SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã;

CONSIDERANDO o cumprimento a Decisão Judicial emanada pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos autos do REspe Nº 84-60.2016.6.04.0053;

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.504, Art. 73, inciso V, alínea "a", que estabelece normas para as eleições;

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear o primeiro escalão do Governo de acordo com a Lei Municipal Nº 190/10, com base no **Artigo 2º, inciso XVII, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.**

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **CHARLES RIBEIRO DA SILVA**, portador da C.I. Nº 30.221.870-1 e CPF: 417.740.272-31, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ***ASSESSOR JURÍDICO (Procurador do Município),*** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado no Gabinete do Prefeito, Código CC-01 do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA INTERINO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 312/2018

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de novembro de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de novembro de 2018

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:4E8A5BE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
ATOS DO PODER LEGISLATIVO - EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, Vereador ADELSON DA SILVA SALDANHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que procederá a publicação do EDITAL para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

I – A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, para o Biênio 2019-2020, será realizada obrigatoriamente no dia 11 de Dezembro do corrente ano, ultima Sessão Ordinária da Câmara da Sessão Legislativa de 2018 exclusivamente para tal fim, empossando-se os eleitos em 1º de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

janeiro do ano seguinte, conforme artigo 28, §3º da Lei orgânica Municipal c/c artigo 33, §4º do Regimento Interno da Câmara.
II – Os candidatos deverão registrar suas candidaturas na Secretaria de Administração da Câmara no horário de expediente, ou até o inicio da Sessão junto a Mesa Diretora, nos termos do artigo 33, §7º e §9º do Regimento Interno.
III – A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Atalaia do Norte será proferida através de voto aberto.
IV – Não havendo numero legal de Vereadores para a eleição dos membros da mesa Diretora, a Presidência convocará sessões diárias até que se proceda a eleição, de acordo com art. 33, §6º do Regimento Interno.
V – Será concedido ao candidato 10(dez) minutos para as suas considerações e plano de trabalho, na tribuna do Plenário.
VI – A posse, conforme item I será designado hora e local pelos eleitos.
VI – O presente Edital será publicado 30(trinta) dias antes da eleição.

Atalaia do Norte/AM, 09 de Novembro de 2018.

VER. ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:F69EBE10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0145/2017-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 0145/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e **NESTOR DRECH**, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32, referente ao fornecimento de peças e pneus para reposição para veículos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMED do Município de Barreirinha/AM.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28.09.2018, estendendo-se até 28.12.2018.

DA RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO DO ATO: Adesão a ATA de Registro nº 020/2017-PMU, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 031/2017-PMU.

BARREIRINHA/AM, 25 de setembro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:007E2EFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A JUNHO/2018

RGF-ANEXO1(LRF,art.55,inciso1,alínea"a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	15.765.833,44	0,00
Pessoal Ativo	15.765.833,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.983.815,95	0,00
Obrigações Patronais	1.782.017,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal 1nativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (11)	0,00	0,00
1ndenizações por Demissão e 1ncentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
1nativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.765.833,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.747.411,76	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)(§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.747.411,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.765.833,44	49,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.048.447,06	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.096.024,71	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	17.143.602,35	54,00

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:64368A93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TP 006-2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018 - CPL

O Município de Benjamin Constant/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2018 – CPL**. Objeto: **Execução de obras e serviços de engenharia de "Implantação de Iluminação e Drenagem do Estádio Municipal no município de Benjamin Constant/AM**, realizada em 05 de novembro de 2018, às 08h30min, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Benjamin Constant/AM, 05 de novembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CML

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:A75ABD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2018

Tomadas de Preços

O Município de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que

fará realizar sessão para abertura de envelopes da seguinte Tomada de Preço:
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. Objeto**: Execução de obras e serviços de engenharia de "Implantação de Iluminação e Drenagem do Estádio Municipal no município de Benjamin Constant/AM".** Tipo**: Menor preço.** Data da abertura de envelopes: **29 de novembro de 2018.** Hora: **08:30.**

Local da abertura de envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**
Regência legal: **Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006.**
Informações: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro de Coimbra, CEP 69.630-000.**

Benjamin Constant (AM), 12 de novembro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Comissão Municipal Licitação de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:AFF88AAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018-PMB

ESPECIE: Extrato referente ao contrato de prestação de serviços Nº. 004/2018-PMB
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.
PARTES: Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri e Brasilis Consultoria Atuarial LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos atuariais referente à elaboração de cálculo atuarial previdenciário para o exercício de 2018, contrato este que se regerá pelas normas da Lei Nº. 8.666/93
VIGÊNCIA: 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.01 – Fundo Municipal de Previdência Social.
Atividade: 09.272.0011.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 043 – Prev. Social.
Orçamento, vigente para o corrente exercício de 2018.

Beruri/AM, 12 de Novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:FC15983C

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2018-PMB

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preços para Eventual Serviço de Licença de Uso de Software Tributário e Eventual Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 29/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os respectivos itens:

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.718.109/0001-24					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Mês	12	Cessão de uso do sistema Tributos.	BETHA SISTEMA	R$ 810,00
2	Mês	12	Cessão de uso do sistema Fatura.	BETHA SISTEMA	R$ 490,00
OSM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI – CNPJ: 25.072.788/0001-72					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Mês	12	Consultoria Tributária Prefeitura	OSM CONSULTORIA	R$ 8.000,00
2	Mês	12	Consultoria Tributária SAAE	OSM CONSULTORIA	R$ 4.000,00

Beruri, 07 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5CD236E3

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-CPL

No dia 08 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Serviço de Licença de Uso de Software Tributário e Eventual Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, conforme Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura de Beruri. Resultante do Pregão Presencial nº 29/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1196/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os respectivos itens:

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.718.109/0001-24					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Mês	12	Cessão de uso do sistema Tributos.	BETHA SISTEMA	R$ 810,00
2	Mês	12	Cessão de uso do sistema Fatura.	BETHA SISTEMA	R$ 490,00
OSM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI – CNPJ: 25.072.788/0001-72					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	Mês	12	Consultoria Tributária Prefeitura	OSM CONSULTORIA	R$ 8.000,00
2	Mês	12	Consultoria Tributária SAAE	OSM CONSULTORIA	R$ 4.000,00

Beruri, 08 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.718.109/0001-24

OSM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EIRELI
CNPJ: 25.072.788/0001-72

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:3F9C92A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº124/2018 – GPMB

Cria a Comissão Especial de Elaboração de enquadramento dos profissionais da Educação Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, do Estado do Amazonas, em Exercício, o senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VII. do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, e;
Considerando o compromisso do Município no enquadramento dos profissionais da área de Educação e o disposto no art. 25, c/c art. 47, da Lei Municipal nº 189/2009, de 14 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Beruri e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a Comissão Especial de Enquadramento dos profissionais da Educação Municipal, do Exercício Financeiro de 2018.
Art. 2º – A Comissão Especial de Elaboração de Enquadramento dos Profissionais da Educação, será constituída por 02 (dois) representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação – Delegacia local, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º – Ficam nomeados membros da Comissão Especial de Enquadramento dos profissionais da Educação Municipal;

• Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação – Delegacia de Beruri:

AGEU LIMA DE OLIVEIRA, designado como Relator;
LUZINETE NEVES PINTO.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

CRITIANE DUARTE DA SILVA, designada como Secretária da Comissão;
PAULO OLIVEIRA VIDEIRA.

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, que a presidirá a Comissão.
Art. 4º - A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

• Efetuar estudos do impacto financeiro na folha de pagamento dos servidores da Educação, considerando a necessidade de recursos e a disponibilidade orçamentária e financeira para custeio da despesa;
• Proceder o enquadramento dos profissionais da educação com base na Lei Municipal nº 189/2009, submetendo o resultado a apreciação da Chefe do Poder Executivo Municipal para posterior homologação;

§ 1º. Para as ações do inciso I e II, a Comissão Especial de Enquadramento terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, através de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhando a Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial de Enquadramento da Educação Municipal será extinta.
Art. 5º – Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, serão realizados com dedicação exclusiva, devendo ocorrer desta forma a liberação de suas funções, por seus superiores hierárquicos.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 09 de Novembro de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D26132FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 125/2018 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri;
Considerando que o feriado nacional de 15 de novembro de, data em que se comemora a Proclamação da República, ocorre numa quinta-feira;
Considerando que foi decretado feriado no Estado do Amazonas de 20 de novembro, em conformidade com a Lei Promulgada n.º 84, de 08 de julho de 2010, que declara feriado estadual, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, ocorrerá numa terça-feira;
Considerando a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercedam feriados e fins de semana.

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Dia 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira);
Dia 19 de Novembro de 2018 (segunda-feira);

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, mantidos todos os procedimentos já agendados pelo Sistema de Saúde.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 12 de novembro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C0A88FC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 003/2017, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de acesso à internet, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, conforme especificações e condições previstas no Processo de Dispensa nº 043/2017.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA- Fica prorrogado por 09 (nove) meses, iniciando-se em 03 de outubro de 2018, estendendo-se até 03 de julho de 2019.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), assim discriminados: receberá a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, CLASS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 04.123.0011.2009.0000; ELEMENTO DE DESPESA- 33.90.39. – Função: 04. Administração; Sub-função: 123 – Administração Financeira – Programa: 0011. Programa de Apoio Administrativo – Ação: 2009. Manutenção da SEMOF – Elemento de Despesa: 33.90.39. – Fonte de Recurso: 0.01.010.

Boa Vista do Ramos – AM, 03 de outubro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº. 08.492.359/0001-35
Contratada.

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:78A0CFB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0198/2017-SEMSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Farmacêutico-Bioquímico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **AMOS BATISTA FERREIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de novembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4056FABB

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018–CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 0090/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 025/2018–CPL/PMB,** por **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, **Tipo Menor Preço por Item**;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os atos integrantes do procedimento Licitatório são válidos, efetivando, para tanto, juízo de conveniência acerca da licitação em comento;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2018-CPL/PMB,** por **Sistema de Registro de Preços-SRP**, **Tipo Menor Preço por Item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PESSOAL E/OU CARGA, EM AERONAVE TIPO BIMOTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 5 (CINCO) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, MAIS 90 KG (NOVENTA QUILOGRAMAS) DE CARGA, COM COMBUSTÍVEL E COM PILOTO, PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL QUE ATENDAM OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-SEMASDH DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM,** em favor da empresa: **FRETAR AGENCIAMENTOS E LOCAÇÕES DE AERONAVE EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.686.138/0001-66**, vencedora do item **1**, no valor global de **R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços e a Ata da Reunião do Pregão Presencial nº 025/2018-CPL/PMB - Tipo Menor Preço, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada, no prazo máximo de **05 (dias) dias úteis**, para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e o Termo de Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 09 de novembro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:222F850B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 022/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL, BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, por meio de parceria com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a ser construída no bairro Novo Horizonte, Cidade de Caapiranga/AM;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de um terreno, naquele bairro, para a construção em comento;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios"; Considerando que a Lei nº 4.132 de 10.09.62, alterada pela Lei nº 6.513/77, dispõe "... desapropriação por interesse social será decretada para promover ajusta distribuição de propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal...".
CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 12, inciso XVIII, da Lei Orgânica de Caapiranga;
CONSIDERANDO o caráter amigável da desapropriação;
CONSIDERANDO que o proprietário do terreno, indicado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, possui toda a documentação comprovante de sua propriedade;
CONSIDERANDO, finalmente, a emissão de parecer jurídico pela legalidade do processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para fins de aquisição por Desapropriação amigável, com a finalidade de viabilizar a Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Horizonte, por meio de parceria com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no bairro Novo Horizonte, nesta Cidade de Caapiranga, o seguinte imóvel:

Imóvel: RESIDENCIAL URBANO
Localização: NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA MANOEL FERREIRA OLIVEIRA – BAIRRO NOVO HORIZONTE, CAAPIRANGA/AM
Área Total: 11.369,00m2 (onze mil, trezentos e sessenta e e nove metros quadrados)
Perímetro: 434,13m.l. (quatrocentos e trinta e quatro metros e treze centímetros lineares)
Proprietário expropriado: JOSÉ SEVERINO DA SILVA, RG nº 2718522-2 SSP/AM, CPF nº 276.978.604-06.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), podendo ser dividido em até 2 (duas) parcelas mensais, como justa indenização, a partir do ato da transferência ao Município, do direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a adentrar no imóvel declarado de Interesse Social a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica declarado o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, em 05 de novembro de 2018

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:C8D7FDAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2018

PORTARIA Nº 449 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia Cidadãos para exercerem Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09, de **Assessor Executivo,** os cidadãos abaixo relacionados:

01 - **ALEXANDRE FREIRE AMARAL**
02 – **MARCELO SOUSA ARAÚJO,**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6D4B0DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2018

PORTARIA Nº 450 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Designa Servidores para constituírem a Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR, a Comissão Municipal de Licitação, que terá a seguinte composição:

1 – MARCELO SOUSA ARAÚJO – Presidente

2 – ALEXANDRE FREIRE AMARAL – Vice-Presidente

3 – FÁBIO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro

4 – LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO – Membro

5 – ALÍCIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR – Membro

Art. 2º - Recomendar que as Licitações sejam efetuadas com a maior presteza e ampla e indispensável divulgação para ciência dos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E8F95DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2018

PORTARIA Nº 451 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Designa cidadão para atuar como Pregoeiro Oficial em modalidade de Licitação Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o cidadão **ALEXANDRE FREIRE AMARAL – CPF Nº 756.059.022-53**, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município do Careiro.

Art. 2º - Determinar a Comissão Municipal de Licitação, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Novembro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:937E6547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 425/2018

PORTARIA Nº 425 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Servidora VANGELA SILVA DE ANDRADE, do Cargo Temporário de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9FEC1CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2018

PORTARIA Nº 427 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Servidor **ELSON DE MELO SANTIAGO**, do Cargo Temporário de **Psicólogo da Família - PAIF**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Outubro do corrente ano.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EE69F34E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 438/2018

PORTARIA Nº 438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"Nomeia Servidor Temporário, em caráter de excepcional interesse Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelos Artigos 84, XI, XV e 132 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o Artigo 13, II, § 132 da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Considerando, o disposto na Consolidação de Entendimentos Técnicos do Supremo Tribunal Federal, página 77 – Agentes Públicos.

Considerando, a inexistência de tempo hábil para realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Considerando, o direito a Saúde e à Educação, assegurados pelos Artigos 196 e 205 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, a necessidade de continuidade dos serviços essenciais à população e o cumprimento dos Programas Federais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o Servidora ELSON DE MELO SANTIAGO, para exercer o Cargo Temporário de Psicólogo, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - A posse deverá verificar-se em caráter "imediato", dada a necessidade de profissionais para atendimento nas respectivas áreas.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de Outubro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C899BC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2018

PORTARIA Nº 443 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora GISELLY CRISTINA CAMURÇA MOREIRA – Agente de Endemias, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Outubro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0BEEA690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Pré-Escola, Pré I e Pré II. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, o Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Vilar. Decreto de Criação nº 118 de 13 /08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de Março de 1998. Lei Municipal n. 252, de 06 de Março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Pré-Escola, Pré I e Pré II por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2018, Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Vilar. Situada na BR 319 Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4BE4CE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2014, à Escola Municipal Escola Ayrton Sena de Menezes, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2018, à Escola Ayrton Sena de Menezes, Situada na Cabeceira do Jenauaca, Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:965BFFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Escola Divino Espirito Santo III, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Divino Espirito Santo III. Situada no Rio Mamuri I, Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6BB79C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Izidorio de Paula, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos – EJA, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Izidorio de Paula. Situada na Cabeceira do Jenauaca, Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e Sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS

JUCELINO DOS SANTOS MOURA

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA

MARA ALVES DE LIMA

DANIEL SIMÕES

ROSA HELENA LEITE SILVA

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS

HOSANE HENRIQUE LUCAS E SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7F2238E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos EJA.

Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Maria de Lurdes Oliveira Souza, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré - Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos – EJA, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Maria de Lurdes Oliveira Souza, Situada na BR 319 km 22 Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS

JUCELINO DOS SANTOS MOURA

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES

ROSA HELENA LEITE SILVA

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS

HOSANE HENRIQUE

LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:11F3BDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 006/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Maria Mercedes Trindade Praiano, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos – EJA, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Maria Mercedes Trindade Praiano, situada na Estrada de Autazes KM 06 Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1033BCA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9ºano. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima II, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola:

Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Nossa Senhora de Fatima II. Situada no Ramal do São José Jenauacá, Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES, ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:EAB85250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré - Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9ºano e EJA: Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Pancrácio Ferreira Nobre, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Pancrácio Ferreira Nobre. Situada na Comunidade de São José Rio Mamuri I, Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:89B9C2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 009/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9ºano e EJA Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Arthur de Menezes de Oliveira, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º ano e EJA Educação de Jovens e Adultos, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Arthur de Menezes de Oliveira, Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e Sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7D10BC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré -Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9ºano e EJA: Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal São José II, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º e SEJA Educação de Jovens e Adultos ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São José II. Situada no Paraná do Castanho, Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F67CFADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9ºano e EJA: Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Aureliana Alves de Lima, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º ano e EJA Educação de Jovens e Adultos, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Aureliana Alves de Lima. Situada na Estrada de Autazes km 33, Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8603159D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 012/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Maternal, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5ºano e EJA Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Darlison Azevedo de Lemos, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Maternal, Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e EJA Educação de Jovens e Adultos, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Darlison Azevedo de Lemos, Situado no Distrito do Purpurou Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9975FB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 013/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9ºano e EJA: Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Fred Fernandes, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º ano e EJA Educação de Jovens e Adultos, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal. Situada Fred Fernandes da Silva. Situada no Ramal do PA Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:28E337F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 014/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Maternal Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, e EJA Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal José Salvador Braga, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano, e EJA Educação de Jovens e Adultos, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à José Salvador Braga. Situado no Distrito do Araçá, Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e três dias do Mês de Julho de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F97876ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 015/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche e Pré - Escola, Maternal Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, e EJA Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Pedro de Alcântara, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Creche: Maternal Jardim, Pré- Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano, e EJA Educação de Jovens e Adultos, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Pedro de Alcântara. Situado no Sumaúma Jenauaca, Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:CC783B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 016/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche e Pré-Escola, Maternal Jardim, Pré I e Pré II. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Centro de Educação Infantil Bom Pastor, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 215 de 06 de Março de 1998, Lei Municipal de 252, de 06 de Março de 1998.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche: Maternal, Jardim Pré-Escola, Pré I e Pré II por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2018, à Escola Centro de Educação Infantil Bom Pastor. Situada na Rua Água Branca S/N Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:63F7D204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 017/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Básica na, Modalidade: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º e EJA Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Seguimento. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal Daniel Conrado, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Básica Modalidade: Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II Anos Final de 6º ao 9º ano e EJA Educação de Jovens e Adultos 1º seguimento e 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Daniel Conrado. Situada na Avenida Adail de Sá S/N Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6E7C97D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 018/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Básica na, Modalidade: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º e EJA Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Seguimento. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Centro Municipal João Lobo, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Básica Modalidade: Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II Anos Final de 6º ao 9º ano e EJA Educação de Jovens e Adultos 1º seguimento e 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Centro Municipal João Lobo. Situada na Avenida Adail de Sá S/N Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro

Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:84C5022C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 019/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré-Escola, Jardim, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal 08 de Março, Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré - Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano, Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º Seguimento, 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola 08 de Março, Situada no Ramal 14 (Espigão do Arara) BR 319 Estra de Autazes Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:13245EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 020/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré-Escola, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Municipal 22 de Setembro. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré - Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano Fundamental II, Modalidade Anos Final 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º Seguimento e 2º Seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal 22 de Setembro, Situada no Rio Mamuri II Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9F596409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 021/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 021, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Pré-Escola, , Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Afonso de Souza. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré - Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA, 1º seguimento, 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Afonso de Souza, Situada na Cabeceira do Purupuru Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B1B7D16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 023/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré-Escola, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º e Ensino Fundamental II 6º ao 9ºano e Educação de Jovens e Adultos EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Antonio Pacheco. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré - Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II: anos Final de 6º ao 9º, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Antonio Pacheco, Situada na BR 319 Km 25 - Anveres Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E5463A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 022/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré-Escola, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º e Ensino Fundamental II 6º ano. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Antônia Oliveira. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré - Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos final 6º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Antônia Oliveira da Silva, Situada na BR 319 Km 140 Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C4C604D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 024/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º e Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos -EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Boa Vista II. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade: Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II: anos final 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1º seguimento e 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Boa Vista II, Situada no Lago Preto Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BD2C63DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 025/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Especial, Modalidade: Ensino Especializados APAE. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Especial Paraíso - APAE. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Especial, na Modalidade: Ensino Especializado, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola

Especial Paraíso – APAE Situada na AV. Sargento Nonato Brito Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0E3B5342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 026/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré-Escola, Pré I, Pré II Ensino Fundamental I de 1º ao 5º e Ensino Fundamental II 6º ao 9º ano . Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Francisca Paula de Oliveira. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré - Escola: Pré I e Pré II e Ensino Fundamental I, Modalidade: Séries Iniciais 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II: anos final 6º ao 9º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Francisca Paula da Silva Oliveira , Situada na Tapagem Jenauacá Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:675FB2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 027/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Básica , Modalidade:" Multisereada" Ensino Fundamental I de 1º ao 5º . Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Francisca Candido de Brito. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade: Multisereada do Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Francisco Candido de Brito , Situada no Rio Mamurir II Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D8772247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 028/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Pré- Escola: Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º " Multisereada" Educação de Jovens e Adultos EJA . Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018 à Escola Municipal Indígena Alicie dos Santos. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola e Educação Básica "Multisereada" do Ensino Fundamental I: Série Iniciais de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º Seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Indígena Alicie dos Santos, Situada no Lago do Marinheiro Rio Mamurir II Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:063CC003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 029/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré- Escola: Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º "Multisereada". Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018 à Escola Indígena Tiradentes. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
~~RESOLVE:~~
~~Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação~~ Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola e Educação Básica "Multisereada" do Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Indígena Tiradentes, Situada no Rio Mamurir II Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4F6CFF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 030/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, Educação Básica: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Educação de Jovens e Adultos. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Jose Francisco Maia. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e adultos – EJA: 1º Seguimento e 2º seguimento por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal José Francisco Maia , Situada no Rio Mamurir II Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E73C8C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 031/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, Educação Básica: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II 6º ao 9º Educação de Jovens e Adultos - EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Lori. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II: anos Final de 6º ao 9º e Educação de Jovens e adultos – EJA: 1º seguimento e 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Lori , Situada no Lago do Mira Rio Mamurir I Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6A19DBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 032/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica , Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, Educação Básica: Multisereada: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Manoel Batista Maia. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, " Multisereada" Ensino Fundamental I: séries Iniciais de 1º ao 5º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Manoel Batista Maia , Situada no Rio Mamurir II. Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B771BE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 033/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 033, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade Creche: Jardim, Pré – Escola: Pré I, Pré II, Educação Básica: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Ensino Fundamental II 6º ao 9º Educação de Jovens e Adultos – EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Maria Marlene Pinheiro de Oliveira. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade Creche: Jardim, Pré – Escola: Pré I, Pré II, Ensino Fundamental I: Séries de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II: Anos Final 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1º seguimento e 2º Seguimento,
por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Maria Marlene Pinheiro de Oliveira. Situada no Rio Mamurir II Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E4E30F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 034/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, Educação Básica: "Multisereada" Ensino Fundamental I de 1º ao 5º, Educação de Jovens e Adultos – EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Nova Jerusalém II. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I, Pré II, "Multisereada" Ensino Fundamental I: 1ª seguimento e 2º seguimento de 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1º seguimento e 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Nova Jerusalém II. Situada no Caapiranga Jenauacá. Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.

Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

CONSELHEIROS

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F85FDC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 035/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Básica: “ Multisereada” Ensino Fundamental I de 1º ao 5º. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Santa Maria I . Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade Multisereada: Ensino Fundamental : anos iniciais, de 1º ao 5º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Santa Maria I. Situada no Jenauacá. Careiro - AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0EB5355E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 036/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 036, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré - Escola: Pré I e Pré II ” Multisereada” Ensino Fundamental I de 1º ao 5º. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola Santo Antonio II. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I Pré II; “Multisereada” na Modalidade: Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal Santo Antonio II , Situada no PAE Panelão Lago do Castanho. Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE

SILVA, UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:09BC043F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 037/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 037, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º. Ensino Fundamental II 6º ao 7º, Educação de Jovens e Adultos - EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola São Francisco IV. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade: Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano Ensino Fundamental II: Anos Final de 6º ao 9º e Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1º seguimento e 2º seguimento, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São Francisco IV , Situada no Boa Vista Jenauacá Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C9628BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 038/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré- Escola: Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º "Multisereada", Educação de Jovens e Adultos - EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018 à Escola Municipal São Francisco VI. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I e Pré II e Educação Básica "Multisereada" do Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1º seguimento e 2º seguimento por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São Francisco VI, Situada no Itaubão Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:43F0FE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 039/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 039, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade: Ensino Fundamental I de 1º ao 5º "Multisereada". Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018 à Escola Municipal São João. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Básica, Modalidade: "Multisereada" do Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São João, Situada na BR 319 Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:9B5E790E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 040/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola, Pré I e Pré II, "Multisereada" Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola São Raimundo. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I Pré II, " Multisereada" Ensino Fundamental I: séries Iniciais 1ª ao 5º ano, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São Raimundo, Lago do Mamori Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:43AD0427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 041/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano. Educação de Jovens e adultos – EJA e Ensino Tecnológico. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola São Pedro I. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I Pré II, Ensino Fundamental I: Séries Iniciais 1ª ao 5º ano, Ensino Fundamental II: Anos Final 6º ao 9º, Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1º seguimento e 2º seguimento e Ensino Tecnológico, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São Pedro I, Capivara Lago do Mamori Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7BA6A720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 042/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola, Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, à Escola São Sebastião I. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I Pré II, Ensino Fundamental I: séries Iniciais 1ª ao 5º ano, Ensino Fundamental II: Anos Final de 6º ao 9º ano por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São Sebastião I, Situada na BR 319 Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D48C5498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 043/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche: Maternal e Jardim Pré – Escola, Pré I e Pré II, Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018, ao Centro de Educação Infantil São Francisco. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil, Modalidade: Creche: Maternal e Jardim, Pré – Escola: Pré I Pré II, por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, ao Centro de Educação Infantil São Francisco. Situado na Rua Arraçar Nº 542 Barrio Vista Alegre Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA. DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B997580F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 038/2018 - CME

RESOLUÇÃO CME N. 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré- Escola: Pré I e Pré II, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º "Multisereada", Educação de Jovens e Adultos - EJA. Aprovação do Regimento Escolar e Calendário Escolar 2018 à Escola Municipal São Francisco VI. Decreto de Criação nº 118 de 13/08/1999.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem: Lei Orgânica do Município de Careiro; Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, Lei n. 251 de 06 de março de 1998, e Lei Municipal n. 252, de 06 de março de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Educação Infantil e Básica, Modalidade: Pré – Escola: Pré I e Pré II e Educação Básica "Multisereada" do Ensino Fundamental I: Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos – EJA: 1º seguimento e 2º seguimento por um período de 5 (cinco) anos letivos a partir do ano de 2014, à Escola Municipal São Francisco VI, Situada no Itaubão Careiro -AM.
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar nos termos em que foi elaborado.
Art. 3º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação 2018.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Careiro, aos vinte e sete dias do Mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

APARECIDA VIEIRA COELHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Careiro
Portaria nº 327/2017

Conselheiros

APARECIDA VIEIRA COELHO,

ODERLANIA CALVALCANTE DOS SANTOS,

JUCELINO DOS SANTOS MOURA,

ANTONIO MARCIO BATISTA DE SOUZA,

FRANCISNEI FERREIRA DE SOUZA,

MARA ALVES DE LIMA.

DANIEL SIMÕES,

ROSA HELENA LEITE SILVA,

UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA,

MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS,

HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:BC44F846

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

Na publicação de DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no dia 09/11/2018, edição nº 2230 e Código Identificador: 8934CF0A.

Onde se lê:

II – CONVOCAR a respectiva pessoa física para assinatura do Termo de Contrato;

Leia-se:

II – CONVOCAR a respectiva pessoa física para assinatura da Carta Contrato;

Coari, 12 de novembro de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari-AM

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8F23372C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇAO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que os procedimentos licitatórios abaixo indicados,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-CPL
- cujo o objeto é Registro de preços para eventual aquisição de enfeites luminosos para ornamentação natalina, conforme equipamentos descritos no termo de referência, para instalação em ruas, avenidas, praças, rotatórias e outros logradouros públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-CPL - cujo o objeto é Registro de preços para eventual aquisição de materiais, acessórios e enfeites para festa natalina e ano novo, do município de Coari, conforme termo de referência,

Em virtude dos feriados dias 15 e 20/11/2018 e os pontos facultativos dos dias 16 e 19/11/2018 de novembro
Resolve :

Alterar a data de abertura dos certame respectivamente para o dia 26/11/2018 as 08:30 e 14:30.

Coari-AM ,09 de novembro de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:2AB08BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇAO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-CPL-** cujo o objeto é Serviço de manutenção em jardins e podagem

de árvores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, que em virtude da lapso temporal.

Resolve:

Alterar a data de abertura do certame agendado para o dia 12/11/2018 as 08hs:30min para o dia 26/11/2018 as 10hs:30min.

Coari-AM ,09 de novembro de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:1CF946E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura da Concorrência nº 006/2018/CML/CODAJÁS, no dia 17 de dezembro de 2018, às 15:00h objetivando**"Construção de uma Escola de 10 Salas de Aula no Município de Codajás".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 14/11/2018 a 14/12/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Codajás/AM, 12 de novembro de 2018.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:4AA400D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, PROCESSAMENTO DE DADOS, COPA E COZINHA, TECIDOS E AVIAMENTOS E ELETRO ELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP** as empresas: **AIDNO SOARES BEZERRA - ME,** vencedora dos itens **01 a 122 e 125 a 128,** com valor global de **R$ 796.198,00 (Setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais)** e a empresa **ROBERTH & SOUSA LTDA,** vencedora dos itens **123 e 124, 129 a 138,** com o valor global de **R$ 43.635,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais)** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira-AM, em 08 de novembro de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de novembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:05992789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 104/2018 – COHASB

Humaitá-Am, 12 de Novembro de 2018.

Dispõe da Exoneração do servidor LÚCIO MARQUES UMBELINO do cargo de Assessor Jurídico – CC7 da COHASB e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR a PEDIDO** o Senhor **LÚCIO MARQUES UMBELINO,** do cargo de **Encarregado da COHASB – símbolo CC-7**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense de Saneamento Básico;

Art. 2º - O servidor acima mencionado não faz parte do quadro fixo de servidores desta Companhia;

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:947909AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1504/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1504/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 069/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 07 de novembro de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **GLOBAL INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.160.717/0001-75, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$37.890,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 07 de novembro de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1D5F43C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2018-GAB. PREF.

HUMAITÁ-AM, 09 de novembro de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DE NÍVEL DOS PROFESSORES ADMITIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂVEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

Considerando que por ocasião da nomeação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, houve equivoco quanto ao nível dos professores aprovados;

Considerando solicitação constante do Ofício nº. 212/2018-SEMED, solicitando as devidas correções;

DECRETA

Art. 1º As correções de NÍVEL I para NÍVEL II dos professores abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017-SEMED:

01.CRISTIANDERSON QUINDERÉ GOMES
02.DOMINGAS SILVA GÓES
03.EMANOEL ALMEIDA
04.EULANDO DE JESUS BOTELHO DE SOUZA
05.GISELE DE CASTRO NUNES
06.LEIDE CONCEIÇÃO LOBATO DUARTE
07.MARCELO MACIEL
08.MARCONDES MOTA ABADIAS
09.MARIA DA CONCEIÇÃO DA E. SOUZA
10.MARIA INÊS DE CASTRO CORREA
11.ROSÂNGELA ARAGÃO DE ARAÚJO
12.VALCICLÉIA DE CARVALHO MALTA

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6DECC55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 956/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HYAGO MARCOLINO DIAS** para o cargo de Assessor de Gabinete, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7EDD7095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 972/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de novembro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA,** para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B2F2950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 973/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de novembro de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO CUNHA DE AGUIAR**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:38D731CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 042/2018

DECRETO Nº 042/2018-GAB/PREF.

Ipixuna-Am, 02 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão do Concurso Público do Município de Ipixuna/Am, e da Outras Providências.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA:
Art. 1º - **Nomear** os membros da Comissão especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipixuna, destinado ao preenchimento de vagas para cargo público e emprego público.
Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo único – A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:

PRESIDENTE – ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE – ANTONIO GORGONIO DE SOUZA NETO
MEMBRO 1 – FRANCIMARA LOPES COELHO
MEMBRO 2 - ANTONIO MARCOS OSÓRIO DA CUNHA

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CB7E8A7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Manutenção de Portas de Vidro Temperado da Câmara Municipal de Iranduba;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;
RESOLVE:
I – Fica **Dispensada De Licitação**, Na Forma Do Art. 24, II, Da Lei N° 8.666/93, Contratação de Empresa para Manutenção de Portas da Câmara Municipal de Iranduba;
II – O referido objeto será executado na Câmara Municipal de Iranduba pela da empresa contratada;
III – O custo total deste serviço é de **R$ 1.475,00 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**;
IV – O prazo de execução deste objeto é, após o recebimento da Ordem de Serviço é de 30 (trinta) dias;

V – Fica Adjudicado a empresa **UD FERREIRA CARVALHO**, CNPJ n° **840.153.379/0001-01**, Contratação de Empresa para Manutenção de Portas de Vidro Temperado da Câmara Municipal de Iranduba que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 29 de outubro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:C85ED578

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 011/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2018.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: UD FERREIRA CARVALHO.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.475,00 (hum mil quatrocentos e setenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Câmara Municipal de Iranduba, 29 de outubro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:0C2105CE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

Contratada: Empresa Cliomac Serviços de Manutenção e Construção LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Morais (CJ D PEDRO I), 245, Conjunto D. Pedro, na cidade de Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.430/0001-98

Objeto do Contrato: **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR.**

Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 269/2018, Pregão Presencial 011/2018. Registro de Preços 005/2018

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.509.199/0001-78, CONSIDERANDO:

a) que a Adesão à Ata de Registro de Preços 005/2018 foi firmada em 11/06/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Administrativo nº 269/2018, Pregão Presencial 011/2018 Registro de Preços 005/2018;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal de execução dos serviços emitida pela Diretoria de Finanças;
c) que os serviços solicitados através do Ofício de Solicitação nº 235/2018 (de 31/10/2018) enviado no dia 31/10/2018, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a execução dos serviços deveria ter ocorrido ate o dia 01/11/2018, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal que se encontra com demandas não sanadas prejudicando a realização de atividades inerentes às atividades legislativas. A empresa NOTIFICADA não deu qualquer resposta à Câmara agindo em desconformidade com o compromisso e a ética profissional.
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**
7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.
7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
g) que quando da abertura da licitação o pregoeiro de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.

h) que a Ata de Registro de Preços 005/2018 ainda prevê:
8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
Diante disto, fica por meio do presente NOTIFICADA Empresa Cliomac Serviços de Manutenção e Construção LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Morais (CJ D PEDRO I), 245, Conjunto D. Pedro, na cidade de Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.048.430/0001-9, para que, a empresa NOTIFICADA tenha assegurado a ampla defesa e contraditório caso não, as sanções cabíveis serão aplicadas, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Iranduba (AM), 08 de novembro de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:DA947E89

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 277

Quinto termo aditivo ao termo de Contrato Nº 140/2014, conforme parecer juridico nº 352/2018 - PGMI, que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Empresa: ENCONTRO DAS AGUAS CONTRUÇOES LTDA, CNPJ 13.050.617/0001-63, tendo por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviço para Construção da Quadra Anexo a Escola ERVILA SOUZA DE ASSIS (Recurso Remanescente), no município de Iranduba/Am, tendo por finalidade a dilação de prazo por 120 dias, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Iranduba-AM, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:71F36C62

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014

ATO ADMINISTRATIVO Nº 278

Quinto termo aditivo ao termo de Contrato Nº 162/2014, conforme parecer juridico nº 351/2018 - PGMI, que entre si firmaram a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Empresa: ENCONTRO DAS AGUAS CONTRUÇOES LTDA, CNPJ 13.050.617/0001-63, tendo por Objeto: Remanescente da Quadra Poliesportiva, Vestuário, Anexo a Escola Municipal Procópio Maranhão, Localizado no Distrito do Cacau Pirêra no município de Iranduba/Am, tendo por finalidade a dilação de prazo por 120 dias, permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Iranduba-AM, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:9691836D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0358/2018 – GAB/PMI, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE retorno de Servidor às atividades funcionais do cargo por cumprimento de licença para interesse particular, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o devido cumprimento dos efeitos da Portaria 0137/2018-GAB/PMI, que concedeu Licença Para Interesse Particular.

CONSIDERANDO, o pedido de retorno do servidor, adiante identificado, às atividades funcionais do cargo por cumprimento de Licença Para Interesse Particular – LIP.

RESOLVE:

Art. 1º –**FICA CONCEDIDO** ao Servidor **FRANCISCO CARLOS TAVARES AMORIM,** ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** o **RETORNO antecipado, por cumprimento da Licença para Tratar de Assuntos e Interesses Particulares,** concedida pela Portaria Nº 0137/2018-GAB/PMI, **com o retorno as atividades funcionais do cargo a partir da data de publicação,** conforme requerimento protocolado sob nº 3553/2018, 09 de Agosto de 2018, no Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Iranduba.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Feitas às comunicações legais.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AABF155E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0520/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA TAIZE BRANDÃO DA SILVA,** na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 12 de Novembro 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1E16DBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0525/2018 – GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0484/2018 – GAB/PMI DE DESIGNAÇÃO no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º – **TORNA SEM A PORTARIA N° 0484/2018 – GAB/PMI,** que **DESIGNA** a Sra. **RAQUEL LUZ DE QUEIROZ**, na função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA CC-01**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a partir de 12 de Novembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5EF1F2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0526/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA CC-01 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **ROBERTA KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA CC-01**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a partir de 12 de Novembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A42CDF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0523/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** o Sr. **ALDESON POLICARPO DOS SANTOS**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO CIRIACO CARMIM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Novembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:88B53116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0524/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** o Sr. **ALDESON POLICARPO DOS SANTOS**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL I DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO CIRIACO CARMIM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Novembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FABCBD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0521/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GERENTE DO NUCLEO DE ENSINO SUPERIOR DA UEA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO SILVA DA MOTA**, na função de GERENTE DO NUCLEO DE ENSINO SUPERIOR DA UEA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS – CASA CÍVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a partir do 12 de Novembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCICO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0C9829B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0522/2018 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GERENTE DO NUCLEO DE ENSINO SUPERIOR DA UEA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA FRANCISCA BRAGA MARINHO**, na função de GERENTE DO NUCLEO DE ENSINO SUPERIOR DA UEA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS – CASA CÍVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, **a partir do 12 de Novembro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCICO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5DD0151B

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0513/2018-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 0513/2018-GAB/PMI, DE **EXONERAÇÃO** da Sra**. RODENIZE MONTENEGRO DA SILVA**, na função de SECRETÁIA ESCOLAR NÍVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de Novembro de 2018. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 05 DE Novembro EDIÇÃO 2226, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: A44A4E52.**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de Novembro de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Munícipio de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:359FE2B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0004/2018–GSEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo e permanentes fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 021/2018 - Pregão Presencial n. 032/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo Combustível (Diesel S10), a contar de 03.08.2018.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 03 de agosto de 2018.

VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:4A98EE14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2016 a Jun/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2016 a Jun/2017 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.268.887,11	
Pessoal Ativo	9.253.443,11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.444,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	279.113,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.589,98	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	261.523,14	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.989.773,99	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.335.902,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.335.902,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	8.989.773,99	44,21
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.981.387,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	10.432.317,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	9.883.248,53	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

DENISE DE FARIAS LIMA
615.789.672-87
Prefeita Municipal

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
659.395.572-82
Secretário de Finanças

ROSANA VASQUES DE OLIVERIA
Contadora
CRC.AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:B5305AF3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017 LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.952.447,77	22.124,49
Pessoal Ativo	11.936.598,77	22.124,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.849,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	547.558,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	498.308,83	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	49.249,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.404.889,27	22.124,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.552.618,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.552.618,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	11.427.013,76	50,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.178.414,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	11.569.493,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	10.960.572,83	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

DENISE DE FARIAS LIMA
615.789.672-87
Prefeita Municipal

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
659.395.572-82
Secretário de Finanças

ROSANA VASQUES DE OLIVERIA
Contadora
CRC.AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:9CD2E3D7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	228.056,58	513.707,05	643.732,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	139.711,02	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	139.711,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	139.711,02	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	228.056,58	513.707,05	504.021,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.839.184,45	20.339.042,46	20.213.851,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.678.915,84	2.719.001,16	1.573.143,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.683.761,90	2.719.845,06	2.138.531,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.846,06	843,90	565.388,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	17.160.268,61	17.620.041,30	18.640.708,16	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.135.163,94	20.335.902,33	22.552.618,99	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,13	2,53	2,85	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	24.162.196,73	24.403.082,80	27.063.142,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	21.745.977,06	21.962.774,52	24.356.828,51	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.543.280,95	2.423.762,40	2.630.172,43	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.000,00	0,00	342.392,18	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DENISE DE FARIAS LIMA
615.789.672-87
Prefeita Municipal

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
659.395.572-82
Secretário De Finanças

ROSANA VASQUES DE OLIVERIA
Contadora CRC.AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:CA153589

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.135.163,94	20.335.902,33	22.552.618,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	4.429.736,07	4.473.898,51	4.961.576,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	3.986.762,46	4.026.508,66	4.465.418,56
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

DENISE DE FARIAS LIMA
615.789.672-87
Prefeita Municipal

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
659.395.572-82
Secretário de Finanças

ROSANA VASQUES DE OLIVERIA
Contadora
CRC.AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:CB304011

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.552.618,99
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.427.013,76	50,67
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	12.178.414,25	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.569.493,54	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.063.142,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.961.576,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.608.419,04	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.578.683,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	334.475,18	-443.375,68

DENISE DE FARIAS LIMA
615.789.672-87
Prefeita Municipal

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
659.395.572-82
Secretário de Finanças

ROSANA VASQUES DE OLIVERIA
Contadora CRC.AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:C77518FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Retifica-se **o nome da Empresa Homologada**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de Novembro de 2018, Edição 2228.

1. Onde se Lê:
ANA JESSICA MOTTA FREIRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.495.607/0001-71**, Valor Global de **R$ 574.062,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais).**

2. Lê se:
L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, Valor Global de **R$ 574.062,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais).**

Jutaí-Am, em 12 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D612B581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Retifica-se**o nome da Empresa Homologada**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de Novembro de 2018, Edição 2228.

1. Onde se Lê:
ANA JESSICA MOTTA FREIRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.495.607/0001-71,** Valor Global de **R$ 339.668,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

2. Lê se:
L C P DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.790.348/0002-88**, Valor Global de **R$ 339.668,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**

Jutaí-Am, em 12 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3BD6DCC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 060/2014

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 060/2014 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68,e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 060/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 10 de agosto de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2014, estando vigente sua prorrogação até 08 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de setembro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 10 de Agosto de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

Plastiflex Empreendimentos da Amazônia LTDA
ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9740C871

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 – SAAE/MAUÉS

Designa o diretor para viajar a serviços da Autarquia.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do diretor se ausentar no período de 21 a 26/10/2018, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, para participar de Reunião na UGPE e em Brasília/DF, reunião para Revisão de Carteira com representantes do BIB, SEAIN e STN. Reunião e visita as Unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal/CAESB.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Sr. **Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**, a viajar a serviço desta Autarquia para a cidade de Manaus/AM e para a cidade de Brasília/DF, percebendo Diárias no período de 22 a 25/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:3970FF7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.001/2018-CPL/NON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON**, no procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018-CPL/NON.**

CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo TOMADA DE PREÇOS N.001/2018-CPL/NON

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – CPL/PMNON** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E DRENAGEM DO ESTÁDIO EVANUEL NOGUEIRA LOCALIZADO NA RUA 24 DE AGOSTO, BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM. CONFORME OS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS CARREADOS NO RESPECTIVO EDITAL.**

NA EXECUÇÃO DE OBRAS
II - Para a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ.:11.621.353/0001-25**; vencedora do presente certame com o valor global de **R$ 507.250,42** (Quinhentos e sete mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:809C8B92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 12 NOVEMBRO DE 2018

PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 17 E 19 DE NOVEMBRO DE 2018, SEXTA-FEIRA E SEGUNDA-FEIRA, RESPECTIVAMENTE**.**

CONSIDERANDOque o feriado nacional de 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República, ocorre em uma quinta-feira.
CONSIDERANDO que o feriado estadual, instituído pela lei promulgada nº 84, de 8 de julho de 2018, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, ocorrerá em uma terça-feira.
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 173 da Lei nº 125, de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte, "Nos dias úteis por Decreto do Prefeito deixarão de funcionar as repartições públicas municipais ou será suspenso o expediente".
CONSIDERANDOa necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins-de-semana;
DECRETA:
Art. 1º-Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 17 e 19 de novembro de 2018, sexta-feira e segunda-feira, respectivamente.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer interrupção, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E947B718

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Parecer Jurídico Final, apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, inseridos no **Processo Licitatório nº 018/2018-CPL/CMP**, relativo à Licitação na modalidade **Dispensa nº 010/2018-CPL/CMP**,

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no Relatório supracitado, para todos os efeitos previstos em Lei,

II – **ADJUDICAR** o objeto desta licitação à empresa **JULIAO AGOSTINHO DA SILVA NETO - CNPJ 11.953.794/0001-24**, vencedora da licitação, totalizando o **Valor Global de *R$ 2.940,00*** *(*dois mil novecentos e quarenta reais), para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**"**. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura da Carta-Contrato desta licitação, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 - Lei Federal n° 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 07 de novembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:20495D30

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 018/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 011/2018-CMP, celebrada em 12.11.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: JULIAO AGOSTINHO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.953.794/0001-24.

4. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos.

6. VALOR GLOBAL: *R$ 2.940,00 (*dois mil novecentos e quarenta reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2018.

Assinatura em: 12/11/2018.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e JULIÃO AGOSTINHO DA SILVA NETO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 12 de novembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:446232E6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018-CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018-CPL/CMP

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parintins

CONTRATADO: JULIAO AGOSTINHO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.953.794/0001-24, com o valor global de R$ 2.940,00 *(*dois mil novecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 12 de novembro de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EAF76AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 285-CMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA**, 2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Costa do Itaboraí, com data prevista para o dia 14/11/2018, para verificar as demandas das comunidades pertencentes a região.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/ COSTA DO ITABORAÍ /PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Novembro de 2018.

VER. AFONSO DE SOUZA ROCHA
2° Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:35A7E3C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.286-CMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO, AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS,** Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para viajar a Manaus, no período de 12 à 18/11/2018, com o objetivo Participar de reuniões na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos da municipalidade e buscar novos parceiros e novas idéias em benefício do Município.
II DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus e Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	12/11/2018	20:00	AEREO
MANAUS/PARINTINS	18/11/2018	20:00	AEREO

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Novembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3C1D51C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 287-CMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), CONCEDE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, para viajar a Manaus no período de 13 a 16/11/2018, com o objetivo de participar de Reunião na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e participar de reunião na Assembléia Legislativa do Estado.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	13/11/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	16/11/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando (1.200,00) Hum mil de duzentos reais.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 12 de Novembro de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente Em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C2480446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente da CML/PMP no Proc. Adm. nº 071/2018, relativo à Tomada de Preços Nº 015/2018-CML/PMP, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa M L T Construções e Serviços de Pintura Ltda – Me, CNPJ Nº 22.103.065/0001-03, com proposta para o Item 1 (Espaço Educativo da Comum. Colônia Soares) no valor de R$ 198.150,52 (cento e noventa e oito mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) e para o Item 2 (Espaço Educativo da Comum. Samaria da Valéria) no valor de R$ 183.328,09 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos). Objeto: "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins–Am (Comum. Colônia Soares e Samaria da Valéria)".

Parintins, 25 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0C195332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018-CML/PMP
Termo de Contrato n° 060/2018 firmado em 26 de setembro de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: M L T Construções e Serviços de Pintura Ltda – ME, CNPJ: 22.103.065/0001-03, com proposta para o Item 1 no valor de R$ 198.150,52 (cento e noventa e oito mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) e para o Item 2 no valor de R$ 183.328,09 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos). Objeto: "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão fnde no Município de Parintins–Am (Item1-Colônia Soares e Item 2-Samaria da Valéria)". Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias; Dotação: - Unid. Orç.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação (SEMED); Programa: 12.365.0061.1010.000 – Construção

De Escola Ensino Infantil; Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações; - ITEM 1 - Espaço Educativo da Comunidade Colônia Soares: PAR Nº 19604/2013 e Nº 19065/2013; Fonte: 740 – FNDE/PAR – Exercício 2018: R$ 99.115,17 (noventa e nove mil cento e quinze reais e dezessete centavos); Fonte: 10 – Rec.Ord. – Exercício 2019: R$ 99.035,35 (noventa e nove mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos); - ITEM 2 - Espaço Educativo da Comunidade Samaria da Valeria: PAR Nº 19604/2013 e Nº 19065/2013; Fonte: 740 – FNDE/PAR – Exercício 2018: R$ 99.673,49 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos); Fonte: 10 – Rec.Ord. – Exercício 2019: R$ 83.654,60 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Parintins, 26 de setembro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:869DD8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 -PMP
A Prefeitura do Parintins/Am., torna público o Adiamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para alimentação escolar (itens fracassados)", publicado no D.O.U Nº 212 de 5/11/2018, Pág. 170, Seção 3 e D.O.M Nº 2226 de 5/11/2018 e Site da Prefeitura que ocorreria no dia 20/11/2018 às 09:00 (nove) horas, o presente certame fica adiado para o dia 22/11/2018 às 09:00 (nove) horas, devido a data anterior coincidir com o feriado estadual.

Parintins/AM, 12 de novembro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:01BD3D14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2616 DE 08 NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) é feriado nacional, onde comemora-se a Proclamação da República;

CONSIDERANDO que dia 20 de novembro 2018 (terça-feira), é feriado, consagrado ao Dia da Consciência Negra.

R E S O L V E

Art. 1º DECRETAR, PONTO FACULTATIVO, nos dias 16 e 19 de novembro de 2018 (sexta-feira e segunda-feira respectivamente), nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º DETERMINAR, que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 21 de novembro de 2018 (quarta-feira).

Art. 3º O funcionamento da Comissão Municipal de Licitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, assim como as Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, as de serviços de caráter essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 08 de novembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:172CCC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº DE 2026 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 07, datado em 08/10/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 3.751/2018, datado em 30/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ROOSIHELEN KAROLINE MAGALHÃES CARDOSO**, para tomar posse do cargo de **Assistente Administrativo - Sede**, Classe **G** e Referência **1**, a contar de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0A63DF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº DE 2027 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 07, datado em 08/10/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 3.751/2018, datado em 30/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **OTAVIO ARAÚJO DE SANTANA**, para tomar posse do cargo de **Assistente Administrativo - Sede**, Classe **G** e Referência **1**, a contar de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3AAB29A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº DE 2028 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 07, datado em 08/10/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 3.751/2018, datado em 30/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **ESTEFANI SEGATO FUJITA**, para tomar posse do cargo de **Médico Veterinário**, Classe **L** e Referência **1**, a contar de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:CDAD5DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº DE 2029 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 07, datado em 08/10/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 3.751/2018, datado em 30/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **THAYS DE OLIVEIRA TOBIAS**, para tomar posse do cargo de **Técnico Ambiental**, Classe **H** e Referência **1**, a contar de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:96F38028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº DE 2030 31 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital n° 001/2015, ora convocados através do Edital n° 07, datado em 08/10/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal 591/08, que estabelece os direitos e deveres do servidor público.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 718 de 14 de setembro de 2014, que trata da organização do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda, o teor do processo de n° 3.751/2018, datado em 30/10/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR,** o (a) Senhor (a) **GERSON BRASIL DE SOUZA**, para tomar posse do cargo de **Técnico Ambiental**, Classe **H** e Referência **1**, a contar de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo à 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EB30BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2619 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETA INTERVENÇÃO NA EMPRESA ECOAGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA NOS MOLDES DA LEI Nº 8.987/95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO o movimento grevista realizado no dia 12/11/2018, o qual foi coordenado e gerenciado pela empresa ECOAGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, contratada para prestar serviço de limpeza pública no município de Presidente Figueiredo, mediante Contrato n.º 043/2017;

CONSIDERANDO que a guia de recolhimento do FGTS dada entrada nesta Municipalidade, faz referência aos encargos em pagamento de funcionários no mês de Setembro do corrente ano, mostrando que os salários dos trabalhadores de limpeza pública estariam, em tese, atrasados no mês de Outubro de 2018, apenas por 04 (quatro) dias;

CONSIDERANDO as informações das guias do FGTS dos meses Julho, Agosto, Setembro e Outubro do corrente, fazendo-se uma média do pagamento de pessoal que equivale a 14% do valor mensal do contrato de R$ 779.416,66 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos);

CONSIDERANDO a notificação da SEMISP datada do dia 21.08.2018 para a empresa ECOAGRA, visando que se manifestasse quanto a relatório fotográfico da ausência do serviço contrato prestado de forma insuficientemente na sede do município;

CONSIDERANDO a ausência de equipamentos contratados e essenciais para o fiel cumprimento do referido contrato de limpeza urbana e rural, no que se refere a serviços e equipamentos, conforme planilha orçamentária anexa ao Contrato n.º 043/2017;

CONSIDERANDO o que determina a Lei n.º 8.987/1995 que trata do Instituto Jurídico da Intervenção Pública no serviço concedente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequação da prestação de serviço e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza pública é essencial e contínuo, não podendo ser paralisado de forma total, como ocorreu no presente caso, bem como observando o que preceitua os princípios da supremacia do interesse público em detrimento ao interesse particular, eficiência, autoexecutoriedade e fato do príncipe;

Art. 1º DECRETA a intervenção da empresa ECOAGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, concedente do serviço de limpeza pública municipal, conforme Contrato n.º 043/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017 – CML/PMPF.

Art. 2º DESIGNA como interventor o servidor público VIRGÍLIO CESAR COSTEIRA DE MENDONÇA ROSAS, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1569575-1 SSP/AM e CPF 748.074.632-68, residente e domiciliado no Condomínio Bosque das Aguas, s/n, Centro, neste Município de Presidente Figueiredo/AM, com plenos poderes de direção e administração do corpo clínico, do pessoal administrativo e de manutenção, estando investido nas atribuições intervencionistas, bem como participação de todos os atos de gestão necessários ao perfeito desempenho de suas funções, e suplente de interventor o servidor público LUIZ DE ALMEIDA NEVES, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 745731 SSP/AM e CPF 273.869.532-91 e como inventariante dos serviços e equipamentos a serem utilizados para a manutenção do serviço essencial e para as finalidades do presente ato, o servidor público MARCIONE BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CREA N.º 25983-D/AM, e comissão a ser designada pelo mesmo, para este fim.

Art. 3º FIXA o prazo de intervenção pelo período de 30 (trinta) dias, enquanto persistir os motivos ensejadores da presente medida, limitado a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - O prazo de intervenção poderá ser prorrogado, pelo prazo necessário à plena execução do Serviço de Limpeza Pública, coleta de lixo e entulhos na sede e comunidades rurais, mantido pela Empresa ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme caput, e das possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como, as normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal.

§ 2º - A intervenção ora decretada destina-se a adimplência dos pagamentos dos funcionários da empresa, a fim de manter os serviços

essenciais necessários ao atendimento da limpeza Pública, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

§ 3º - O interventor poderá delegar competências ao seu exclusivo critério, suplemente ou prepostos.
§ 4º - Para a execução da presente intervenção, o interventor será auxiliada por uma Comissão Gestora a ser nomeada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Requisitados os bens e serviços referidos no artigo 1º deste Decreto, qualquer ato praticado pela Empresa que venha contrariar o presente Decreto será nulo de pleno direito.

Art. 5º O interventor deverá prestar, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado das suas atividades, bem como da situação patrimonial da empresa, evidenciando as diferenças que se tenham verificado a cada período.

Parágrafo Único. O Interventor ora nomeado poderá requisitar força policial para garantir a segurança da população no momento ou após a ocupação administrativa, bem como fica autorizado a requisitar a Guarda Municipal para garantia da segurança interna das instalações da Empresa, durante a vigência da presente intervenção.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, designadas no orçamento vigente.

Art. 7º O Executivo tem o prazo de 05 (cinco) dias para editar Portaria nomeando a Comissão Gestora, caso necessário.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 12 de novembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:90ADBAC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA servidora, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TECNICO - sigla CC IV e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERA** A senhora **ANA SAÚDE MOREIRA LOBATO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3C8FAD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA MUNICIPAL DE SECRETARIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** a senhora **ANA SAÚDE MOREIRA LOBATO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de novembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:22B0C99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO SILVEIRA,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, sigla **CC-III**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de novembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0B3CF166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:
I – **NOMEIA** o senhor **JOSUE RAMOS DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de novembro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:844E1B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo os dias 16 (sexta – feira) e 19 (segunda-feira) de novembro de 2018, nas repartições públicas, autarquias e demais órgãos da Administração Municipal.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO ainda que a medida representa uma economia significativa para os cofres públicos municipais contendo despesas com bens e serviços,
R E S O L V E:
Art. 1º – Decretar ponto facultativo os dias **16 (sexta – feira) e 19 (segunda-feira) de novembro de 2018**, nas repartições públicas, autarquias e demais órgãos da Administração Municipal, exceto os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública e Guarda Municipal. Comissão Permanente de Licitação funcionará na Segunda feira dia 19.11.2018.**

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DEA7D3AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização de viagem e pagamento de diárias ao Vereadora a Sra. DARCI CATARINI DOS SANTOS para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Presidência tem a necessidade de resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, assim como de designar a vereadora para Representar o Poder Legislativo Municipal, junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora a Sra. **DARCI CATARINI DOS SANTOS,** para custear despesas de alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) dias, compreendidos de 09 a 18 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora designada, na obrigatoriedade de apresentar seu relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 08 de Novembro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:E8538918

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização de viagem e pagamento de diárias ao Vereador o Sr. ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que esta Presidência tem a necessidade de resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, assim como de designar o vereador para Representar o Poder Legislativo Municipal, junto ao CCOTI na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador o Sr. **ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS,** para custear despesas de alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) dias, compreendidos de 09 a 18 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentar seu relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 08 de Novembro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:AE025E0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. *EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de viagem da Comissão Parlamentar de Inquérito para a realização de trabalhos da referida comissão se dirigindo a Delegacia da Policia Federal do Estado do Amazonas e na Controladoria de Justiça GAECO.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente da Comissão o Sr. ***EVANDRO ALBERTO SILVA DE AQUINO,*** para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 13 a 22 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 12 de Novembro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:08A0A122

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 071 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, a Sra. *MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de viagem da Comissão Parlamentar de Inquérito para a realização de trabalhos da referida comissão se dirigindo a Delegacia da Policia Federal do Estado do Amazonas e na Controladoria de Justiça GAECO.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora Relatora da Comissão a Sra. ***MARIA ELIZANGELA DA SILVA MELGUEIRO,*** para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 13 a 22 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 12 de Novembro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:AD0D5C88

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA

PORTARIA Nº 072 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. *JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de viagem da Comissão Parlamentar de Inquérito para a realização de trabalhos da referida comissão se dirigindo a Delegacia da Policia Federal do Estado do Amazonas e na Controladoria de Justiça GAECO.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Membro da Comissão o Sr. ***JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO,*** para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos de 13 a 22 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 12 de Novembro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:24D67EC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 094 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de participar de reuniões na FUNASA em Manaus, para tratar do Convênio para a construção de Banheiros, e

Considerando a necessidade de se reunião na empresa EFICAZ para tratar dos projetos referentes às Emendas Parlamentares, e
Considerando a necessidade de se reunir com o Secretário de Estado de Infraestrutura (SEINFRA),e
Considerando a necessidade participar de uma audiência na Sede da Receita Federal do Brasil no dia 19 de novembro, e
Considerando a necessidade participar da Palestra na Associação dos Municípios (AAM) para Prefeitos, Secretários e Servidores dos Municípios, nos dias 21 e 22 de novembro.

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 12 a 23 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 09 de novembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:C3E3BF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Assessor do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento Assessor do Gabinete do Prefeito, a Manaus para fazer a Prestação de Contas do Convênio no 827000/2016 entre o Ministério da Defesa, e
Considerando a necessidade de participar do Evento do Programa Calha Norte na Sede da caixa Econômica Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ANTONIO CARLOS DA MOTTA FILHO,** para viajar a Manaus/AM, no período de 11 a 23 de novembro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, pagamento de 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor nos trechos, SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 09 de novembro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:21EB5515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 130 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre complemento de diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 022/2018-GP/CMSGC/AM, datado de 24 de agosto de 2018, do Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, assinado no impedimento pelo Assessor da Presidência, o qual informa a permanência do Vereador em sua viagem a Capital do Estado para cumprir agenda junto a Eletrobrás Distribuição Amazonas e Cetam – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, vem solicita complemento de 03 (três) diárias para custear despesas na Capital do Estado nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias em um total de 03 (três) ao Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, compreendidos dos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2018, a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.
Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E1B3773F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 131 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre complemento de diárias da Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 007/2018-CSCI/CMSGC/AM, datado de 27 de agosto de 2018, da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, a qual informa a sua permanência na Capital do Estado, motivo do transporte de retorno a São Gabriel só sair na data posterior a data prevista e tendo que ficar mais 01 (um) dia na Capital do Estado vem solicita complemento de 01 (uma) diárias para custear despesas na Capital do Estado, vindo a viajar na data de 26 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias em um total de 01 (uma) a Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, compreendido ao dia 25 de agosto de 2018, conforme Memorando acima citado e anexado.
Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente Em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:BDF96681

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 132 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre complemento de diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 021/2018-CP/CMSGC/AM, datado de 27 de agosto de 2018, do Vereador Eder Lopes Otero, o qual informa a sua permanência em sua viagem a Capital do Estado para cumprir agenda junto a Eletrobrás Distribuição Amazonas e Cetam – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, vem solicita complemento de 03 (três) diárias para custear despesas na Capital do Estado nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de complementação de diárias em um total de 03 (três) ao Vereador Eder Lopes Otero, compreendidos dos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2018, a fim de cumprir com a agenda conforme Memorando acima citado e anexado.
Art. 2º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de agosto de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6F2E3635

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2018-GVJHCS, datado de 27 de junho de 2018 do Vereador Natanael Hildebrando Pereira, para se deslocar a Comunidade de Anamui e Comunidades do Rio Xié, fiscalizar, visitar e ouvir as demandas dos moradores dessa calha a pedido dos mesmos.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Natanael Hildebrando Pereira, para se deslocar a Comunidade de Anamuim e Comunidades do Rio Xié, fiscalizar, visitar e ouvir as demandas dos moradores dessa calha a pedido dos mesmos, no período de 28 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 27 de agosto de 2018.

OTACILA LEMOS BARRETO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A1F17111

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a viagem de Vereador, ao interior do Município de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2018-G.V./BASILIO/CMSGC/AM, datado de 27/08/2018 do Vereador Basilio Rodrigues Gonçalves, solicitando todo apoio logístico para se deslocar a Comunidade de São Joaquim no Alto Rio Içana, no período de 05, 06 e 07 setembro de 2018, a fim de participar da reunião com as lideranças da referida Comunidade representando o Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o Vereador Basilio Rodrigues Gonçalves, para se deslocar a Comunidade de São Joaquim no Alto Içana, no período de 05, 06 e 07/08/2018, para realizar reunião com os lideres daquela Comunidade afim de tratar de assuntos mencionado em vosso memorando anexo.

Art. 2º - Para os fins legais deste ato, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório das atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 30 de agosto de 2018.

ALE GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:0E028807

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 135 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 31 de agosto, 04 e 06 de setembro de 2018, e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO Ato do Poder Executivo – Decreto de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de setembro de 2018, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** Ponto Facultativo nos dias **31 de agosto, 04 e 06 de setembro de 2018** no âmbito desta Colenda Casa**,** retomando as atividades legislativas no dia 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de agosto de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9492E30A

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 PMSGC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, situado na Avenida Álvaro Maia, n°569, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.272.670/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde a senhora **EUFELIA LIMA GONÇALVES**, tornam público o edital do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de profissionais para preenchimento do cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme estabelecido neste edital, com base na Lei Federal nº 11.350/2006, Leis Municipais nºs: 121/2000 e 052/2016.
Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Técnica de Compras e Recurso Humanos, instituída pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto;
1.3 - A Comissão Técnica de Compras e Recursos Humanos estará sendo assessorada por uma Comissão Setorial encarregada do credenciamento dos candidatos a Agentes de Combate às Endemias, conforme a atribuição do cargo. Esta Comissão Setorial será instituída pelo Secretária Municipal de Saúde, por portaria interna;
1.4 - Caberá à Comissão Técnica de Compras e Recurso Humanos supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final;
1.5 - O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e na Câmara Municipal;
1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.7 - O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Agente de Combate às Endemias, conforme determinado pela Secretária Municipal de Saúde.
1.8 - A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação do número de vagas estabelecida neste edital; e
1.9 - O contrato será regido nos termos da Lei Municipal n° 052, de 26 de junho de 2016, observando o interesse público.
1.10 - Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos termos da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000, sem, contudo, adquirirem estabilidade.

2- DA VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA

2.1 - Vagas de: Agente de Combate às Endemias para atender às necessidades da Secretaria de Saúde no atendimento do Programa de Vigilância em Saúde, nesta cidade e zona rural.
2.2 – O cargo, número de vagas, lotação, atribuições, carga horária semanal e vencimentos do Agente de Combate às Endemias obedecem ao estabelecido a seguir:
2.3 - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
2.4 - A Carga Horária estabelecida no item 2.5, poderá ser reduzida por conveniência e interesse público, observado o piso salarial, proporcional ao número de horas trabalhadas. Em casos excepcionais (epidemias etc.), por despacho fundamentado da Secretária Municipal de saúde e desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, a carga horária poderá ser estendida, observada, contudo, a respectiva remuneração extraordinária.
2.5 - Vencimentos do Agente de Combate às Endemias: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
2.6 - Escolaridade: Ensino fundamental, para agentes que irão disputar à ampla concorrência.

2.7 - Treinamento (podendo não ser certificada) e experiência como microscopista na zona rural, comprovada por documento que declare experiência e treinamento.
2.8 – O total de vagas disponibilizadas serão de 20(vinte), sendo 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência e 6 (seis) vagas para candidatos com experiência e treinamento.
2.9 – Desse número total de vagas serão disponibilizados 10% serão oferecidas com o disposto no item 3 e seguintes.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público. Aplica-se para a formação do cadastro de reserva o mesmo percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
3.1.1 – Fica assegurado as pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que haja manifestação previa quanto a condição de deficiente.
3.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
3.3 - Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência deverão solicitar no momento da inscrição condição especiais no local de aplicação da prova.
3.4 - Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados em lista à parte.
3.5 - Os candidatos com deficiência, convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica do Município de São Gabriel da Cachoeira, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
3.6 - Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
3.7 - No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.8 - Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4- DO PROCESSO SELETIVO
4.1 - As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida 07 de setembro, centro, São Gabriel da Cachoeira, nos dias 21/05/2018 a 22/05/2018, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;
4.2- Requisitos para inscrição:
4.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.2.2 - Ter concluído o ensino fundamental;
4.2.2.1 - De acordo com o art.7º, inciso II, § único da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006, os candidatos que comprovarem, por meio de certidão de período contínuo de atividade, que exerciam a função de Agente de Combate às Endemias na data da publicação deste edital;
4.2.3 - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
4.2.4 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, residir no Bairro ou zona rural onde será feita a lotação do mesmo, de acordo com o exigido pela legislação vigente com apresentação de comprovante de residência ou declaração em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá está acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante com firma reconhecida.
4.2.5 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

5 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA
5.1 - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público (fornecido no local de inscrição);
5.2 - Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
5.3 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.
5.4 - Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
5.5 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
5.6 - Apresentar diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Fundamental de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
5.7 - Estar apto, físico e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada.
5.8 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
5.9 - O candidato que concorrer as vagas que exijam o treinamento (podendo não ser certificada) e experiência como microscopista na zona rural, deverá ser comprovada por documento que declare experiência e treinamento.
5.10 - O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

6.0 - DOCUMENTAÇÃO:
6.1 - O credenciamento será feito, presencialmente, com a entrega de currículo e demais documentos exigidos neste edital, tais como CPF, Carteira de Identidade, Título de eleitor, comprovante de escolaridade e comprovante de residência, observado o item 4.1, sob pena de eliminação sumária;
6.2 - Deverão constar no Currículo às informações relativas a dados pessoais, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Currículo deverão ser comprovadas por documentos (original e cópia) e serão de inteira responsabilidade do candidato;
6.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;
6.4 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;
6.5 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;
6.6 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
6.7 - Será, automaticamente, eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo objeto do Processo Seletivo Público;

7 – DA CERTIFICAÇÃO
7.1 – A análise dos documentos comprobatórios será feita pela Comissão Coordenadora, que, reconhecendo a sua validade, ratificará por certidão o documento, arquivando-o juntamente com os demais documentos do candidato para fins de fiscalização e/ou consulta.
7.2 – Para a análise e certificação dos documentos referidos a Comissão, a seu critério, poderá utilizar de todos os meios legais que necessitar, inclusive de perícia, se for o caso.
7.3 - O candidato que apresentar documentação inidônea será desclassificado sumariamente, sem prejuízo das sanções legais e criminais, se for o caso.

8 – DO TREINAMENTO
8.1 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público passarão por Curso de Capacitação.

8.2 - CRONOGRAMA:
21 de maio Publicação do edital (quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, bem como na rádio municipal);
21 de Maio a 22 de Maio – Inscrição das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;
23 de Maio – Seleção para Entrevista;
24 de Maio – Entrevista;
25 de Maio – Exame Médico;

26 e 27 de Maio – Curso de Capacitação
28 de Maio – Resultado Final/Homologação
29 de Maio – Assinatura do Contrato

9. DAS ETAPAS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas: 1ª Etapa: Avaliação de Currículo. 2ª Etapa: Entrevista caráter eliminatório. 3° Etapa: Exame médico admissional. 4° Etapa: Curso de Capacitação.

9.2 - Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e da Câmara Municipal.

10 - DA SELEÇÃO

10.1 - A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

10.1.1 - Entrega e análise de currículo;

10.1.2 - Entrevista individual. Somente participarão desta etapa os candidatos que forem classificados na análise curricular. A entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato inscreveu-se.

10.1.3 – Exame Médico Admissional de caráter eliminatório.

10.1.4 – Curso de capacitação.

11 - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E TÍTULOS

11.1 A 1ª (primeira) fase consistirá de Análise de Curriculum Vitae e Títulos, valendo 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório, que ocorrerá até a data final do término das inscrições.

11.2. No processo de análise e avaliação dos curriculum vitae e títulos serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar, a experiência profissional, que deverão ser apresentadas no curriculum de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de cópias de certificados, declarações e/ou certidões;

11.3 Ao Curriculum Vitae devem ser anexadas:

Cópia de todos os títulos (certificados, etc.),

Cópias de comprovantes de experiência de trabalho.

11.4 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do anexo I;

11.5 O resultado classificatório dos candidatos será obtido por meio da soma da pontuação constante no Quadro de Pontuação de Análise e Avaliação do Curriculum Vitae e Títulos, que integra o anexo I do presente edital.

11.6. A análise e avaliação do curriculum valerá no máximo 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor;

11.7. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro do Anexo I, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.

11.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

11.9 A comprovação do exercício profissional se dará:

11.10 Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim).

11.10.1 Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.

11.10.2 Para os profissionais autônomos, pela apresentação de Alvará ou declaração de recolhimento de ISS.

11.10.3 Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

11.10.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.10.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados no item 4.2.2 não serão computados ou considerados na fase de Análise de Curriculum Vitae e Títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.

11.16.7 Não haverá segunda chamada para a entrega do Curriculum Vitae e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos;

11.16.8 Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida na fase de Análise de Curriculum Vitae e Títulos.

12- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

12.1- O resultado final deste Processo Seletivo Público será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e na Câmara Municipal.

12.2- A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do Processo Seletivo Público.

12.3- A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente.

13- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

13.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

13.1.1 - O candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;

13.1.2 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional em serviço público relativo ao cargo concorrido;

13.1.3 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;

13.1.4 - O candidato com maior idade.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

14.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Saúde ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM e da Câmara Municipal;

14.2- O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

15 – EXAME MÉDICO

15.1 – A terceira fase consistirá de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.

16 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato;

16.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitado a legislação pertinente.

16.3 – A classificado do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

16.4 – O regime jurídico dos cargos oferecidos neste edital será o Estatutário, cujas normas estão previstas no Estatuto do Servidor Público do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000 e não gerará direito a estabilidade, nos termos do caput do art. 41 da Constituição Federal.

16.5 - A convocação dos candidatos será por meio de aviso publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM e na Câmara Municipal.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

16.7 - O Foro competente para dirimir questões objeto deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado será o do Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

PARTE INTREGRANTE DO EDITAL
ANEXO I
Quadro de pontuação e Análise e Avaliação do Currículo e Títulos.

Avaliação	Mínimo	Máximo
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1	10
Experiência de trabalho no exercício da função específica, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 10 pontos por cada ano, não sendo considerada a fração de ano (máximo de 50 pontos)	10	50
Certificado/Declarações de Cursos e/ou Treinamentos na área de saúde, mínimo de 1 (um) curso/treinamentos, limitado a 5 (cinco), sendo 10 pontos por cada ano, não sendo considerada a fração de ano (máximo de 50 pontos)	10	40
Total de pontos:		100

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C769B97C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 PMSGC
ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018 PMSGC
ERRATA

ONDE SE LÊ
2.8 – O total de vagas disponibilizadas serão de 20(vinte), sendo 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência e 6 (seis) vagas para candidatos com experiência e treinamento.
LEIA-SE
2.8 – O total de vagas disponibilizadas serão de 20(vinte). Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para candidatos com experiência nas seguintes localidades: YAUARETE, SÃO JOSÉ II, TARACUÁ, CUCUÍ, ESTRADA e VOLANTE (atuará em todas as localidades).

REVOGA O ITEM
4.2.4 - No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, residir no Bairro ou zona rural onde será feita a lotação do mesmo, de acordo com o exigido pela legislação vigente com apresentação de comprovante de residência ou declaração em nome do candidato ou em caso do comprovante não estar em nome do candidato deverá está acompanhado de declaração da pessoa que constar do comprovante com firma reconhecida.

ONDE SE LÊ
8.2 - CRONOGRAMA:
21 de maio Publicação do edital (quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, bem como na rádio municipal);
21 de Maio a 22 de Maio – Inscrição das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;
23 de Maio – Seleção para Entrevista;
24 de Maio – Entrevista;
25 de Maio – Exame Médico;
26 e 27 de Maio – Curso de Capacitação
28 de Maio – Resultado Final/Homologação
29 de Maio – Assinatura do Contrato
LEIA-SE
8.2 - CRONOGRAMA:
21 de maio Publicação do edital (quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, bem como na rádio municipal);
21 de Maio a 22 de Maio – Inscrição das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas;
23 de Maio – Seleção para Entrevista;
24 de Maio – 08:00h - Divulgação dos Selecionados para Entrevista;
24 de Maio – 13:00h - Início da Entrevista;
25 de Maio – 07:00h - Término das Entrevistas e Resultado Parcial às 17:00h;
26 de Maio – Recursos (9:00h às 11:00h);
26 de Maio – 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h - Início da capacitação 1ª Turma;
27 de Maio – 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h - Início da capacitação da 2ª Turma;
28 de Maio – 07:00h às 11:00h - Exames Médicos e/ou complementares;
28 de Maio – Resultados dos Recursos (10:00h);
28 de Maio – 17:00h Resultado Final;
29 de Maio – Homologação;
01 de Junho – Assinatura do Contrato;

ONDE SE LÊ
10.1.4 – Curso de capacitação.
LEIA-SE
10.1.4 – Curso de capacitação.
10.1.4.1 – Em caso de verificação de inaptidão ou desistência do candidato o candidato será considerado inapto e excluído do certame.

ONDE SE LÊ
13.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
13.1.1 - O candidato que obtiver maior pontuação na entrevista;
13.1.2 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional em serviço público relativo ao cargo concorrido;
13.1.3 - O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional;
13.1.4 - O candidato com maior idade.
LEIA-SE
13.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
13.1.1 - O candidato com maior idade;
13.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação na experiência profissional em serviço público relativo ao cargo concorrido;

ONDE SE LÊ
10.1.2 - Entrevista individual. Somente participarão desta etapa os candidatos que forem classificados na análise curricular. A entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato inscreveu-se.
LEIA-SE
10.1.2 - Entrevista individual. Somente participarão desta etapa os candidatos que forem classificados na análise curricular. A entrevista terá como foco averiguar conhecimentos inerentes à área de atuação para qual o candidato inscreveu-se e por uma avaliação psicológica.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7DD52C03

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – PSS Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA–AM, CONVOCA OS CLASSIFICADOS

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – PSS Nº 001/2018, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA–AM, CONVOCA OS CLASSIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação imediata dos Agentes de Combate a Endemias em razão do Estado de emergência da saúde pelo surto de malária, e para perfeita formalização do ato homologatório do Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Agente de Combate a Endemias – PSS Nº 001/2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para.

Art. 2º - **PUBLIQUE-SE** a Classificação definitiva conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado para Agente de Combate de Endemias – PSS Nº 001/2018, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração Municipal.

Art. 4º - **CONVOCAR** os candidatos mencionados como "**APROVADO**" na lista definitiva, conforme recomenda o Edital, para a Contratação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira, 28 de maio de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

ANEXO ÚNICO
LISTA DEFINITIVA DOS AGENTES DE ENDEMIAS APROVADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS Nº 001/2018
RESULTADO DEFINITIVO DO PSS_001_2018

Nº	NOME	PONT.	STATUS
01	GERALDO LUIS MIGUEL DA SILVA	17	APROVADO
02	SERGIO ALVES DE LIMA	14	APROVADO
03	BENJAMIM TEIXEIRA ALCÂNTARA	14	APROVADO
04	ELAIDE BRAGA GOMES	14	APROVADO
05	EUGÊNIO BENJAMIM DA SILVA	13,5	APROVADO
06	DANILO DIAS BATISTA	13	APROVADO
07	PEDRO PAULO ANTUNES LACERDA	12,5	APROVADO
08	FRANQUILINA ALMEIDA MEIRA	12,5	APROVADO
09	ROSANE AGUIAR CAXIAS	12,5	APROVADO
10	CLAUDÉCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	12	APROVADO
11	MARCELO BENJAMIM DA SILVA	12	APROVADO
12	GLEYDSON CESAR CASTRO DE SOUZA	12	APROVADO
13	AUGUSTO CEZAR REIS GUERRA	11,5	APROVADO
14	LEANDRO DE SOUZA SANTOS	11,5	APROVADO
15	MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA	11	APROVADO
16	JOSEMAR MEIRELES FONSECA	11	APROVADO
17	REBECA LUSTOSA RODRIGUES	11	APROVADO
18	VILCELANDER GAMA DA SILVA	11	APROVADO
19	SUELI DA SILVA LIVINO	10,5	APROVADO
20	MARIA RITA CORDEIRO FIDELIS	10,5	APROVADO
21	FÁBIO JACINTO PASCOAL DA SILVA	9,5	CLASSIFICADO
22	EDIVALDO LUIZ LOPES	9	CLASSIFICADO
23	IVANILSON LIZARDO CRUZ	9	CLASSIFICADO
24	CLÁUDIA BRAZÃO CRUZ	8,5	CLASSIFICADO
25	JEAN LEANDRO LEMOS PEREIRA	8,5	CLASSIFICADO
26	GERSON ROBERTO DIAS	8	CLASSIFICADO
27	MARIA DO ROSÁRIO PILOTO MARTINS	8	CLASSIFICADO
28	OSEIAS CASTILHO MAIA	8	CLASSIFICADO

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de maio de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2AAF851E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº. 069

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 871.200,00 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) PARA ATENDER ATIVIDADE NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do Art. 130 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R$ 871.200,00 (Oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais), para criação de atividade 2045 – Manutenção do Programa de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, conforme detalhamento a seguir:
03.04.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0052.2045 – **Manutenção do Programa de Média, Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.**

3.3.90.30.09 SUS/GESTÃO PLENA – MATERIAL DE CONSUMO R$: 100.000,00
3.3.90.30.10 RO – MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
3.3.90.30.751 FES/AUMENTO TETO MAC – MATERIAL DE CONSUMO R$ 449.200,00
3.3.90.36.09 *SUS/GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA* R$ 30.000,00
3.3.90.36.10 RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
3.3.90.36.751 FES/AUMENTO TETO MAC – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 60.000,00
3.3.90.39.09 SUS/GESTÃO PLENA – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 32.000,00
3.3.90.39.10 RO – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
3.3.90.39.751 FES/AUMENTO TETO MAC – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00
4.4.90.52.10 RO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
TOTAL R$: 871.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º. decorrem de recursos oriundo de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FES/AUMENTO TETO MAC, do Sistema Único de Saúde – SUS/GESTÃO PLENA e de anulação parcial d seguinte dotação orçamentária:
03.04.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0051.2041 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde

3.3.90.30.10 RO – MATERIAL DE CONSUMO R$: 110.000,00

Art. 3º. A atividade criada pelo art. 1º. desta Lei fica incluída no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 2018.

.
Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo de Olivença (AM), 09 de novembro de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:45F45758

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020701.2018.010.032-23,** objeto do Pregão Presencial n. 032/2018/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais contratações para fornecimento de materiais para iluminação pública **através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 032/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, localizado na Rua Guaporé nº 532, Qd. 18, Conj. Castanheiras, Bairro Gilberto Mestrinho, inscrito no CNPJ sob o nº 84.494.434/0001-85, Manaus/AM para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 16 e 18, com valor global de **R$ 92.030,00 (noventa e dois mil e trinta reais)** e **JL BATISTA SOUSA,** localizado na Rua Deusdeth Cabral, nº 27, Conjunto Belvedere, Bairro Planalto, inscrito no CNPJ sob o nº 22.044.123/0001-87, Manaus/AM para os itens 04, 07, 08, 09, 13, 14 e 17, com valor global **de R$ 102.010,00 (cento e dois mil e dez reais)** referente ao Pregão Presencial n. 032/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 032/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto Eventuais contratações para fornecimento de materiais para iluminação pública.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 13 de novembro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:FC6E8C1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004-A-2018 PMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004-A-2018PMT** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 052/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Outubro de 2018, Edição nº 2211 e Código Identificador: 8CECD1E5

Objeto: **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: Valor Unitário dos serviços especificados é de R$ 604.800,00 (Seiscentos e quatro mil e oitocentos reais)

LEIA-SE: **Valor global dos serviços especificados é de R$ 608.400,00 (Seiscentos e oito mil e quatrocentos reais)**

Tabatinga (AM), 12 de Novembro de 2018.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 11 de outubro de 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0CD19BFE

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006-2018 FSPMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006-2018 FSPMT** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 052/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Outubro de 2018, Edição nº 2211 e Código Identificador: 3A82335C

Objeto: **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: Valor unitário dos serviços especificado é de R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)

LEIA-SE: **Valor global dos serviços especificados é de R$ 202.800,00 (Duzentos e dois mil e seiscentos reais)**

Tabatinga (AM), 12 de Novembro de 2018.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 11 de outubro d 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6A545800

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041-2018 FEPMT

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041-2018 FEPMT** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 052/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Outubro de 2018, Edição nº 2211 e Código Identificador: 84A0D783

Objeto: **"LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA".**

ONDE SE LÊ: Valor unitário dos serviços especificado é de R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil e seiscentos reais)

LEIA-SE: **Valor global dos serviços especificados é de R$ 202.800,00 (Duzentos e dois mil e seiscentos reais)**

Tabatinga (AM), 12 de Novembro de 2018.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 11 de outubro d 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:46DABA0F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 – CPL/PMT

Na Publicação do **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO** referente a TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 01 de junho de 2018, Edição nº 2118 e Código Identificador: 8A137133

Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIEMENTO DE EQUIPAMENTOS, RADIOS, ROTEADORES E ATIVOS, CONTEMPLADO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE ATRAVES DE TECNICOS RESIDENTES NOS PONTOS DE ACESSO, ASSIM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO AMBITO DE HARDWARE E SOFTWARE".**

ONDE SE LÊ: **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial Nº 044/2017 - CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 006/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

LEIA-SE: **DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial Nº 007/2017 - CPL/PMT e do Termo de Contrato nº 005/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

Tabatinga (AM), 12 de novembro de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 01 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DB8B1F77

SECRETARIA DE GABINETE
RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.602.999,28	28.341.974,70	28.071.080,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.602.999,28	28.341.974,70	28.071.080,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	28.602.999,28	28.341.974,70	28.071.080,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	43.333,46	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.602.999,28	28.297.012,42	27.985.883,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	44.962,28	41.863,87	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.111.022,74	21.712.323,50	21.304.927,30	0,00
Disponibilidade de Caixa	16.111.022,74	21.712.323,50	21.304.927,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.662.712,79	21.964.655,92	21.337.415,99	0,00
() Restos a Pagar Processados	551.690,05	252.332,42	32.488,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	12.491.976,54	6.629.651,20	6.766.153,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	101.950.635,18	108.730.831,80	107.374.565,34	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	28,06	26,07	26,14	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,25	6,10	6,30	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	122.340.762,22	130.476.998,16	128.849.478,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	110.106.686,00	117.429.298,34	115.964.530,57	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	12.851.816,53	7.494.553,68	4.623.661,60	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:12F0DAFA

SECRETARIA DE GABINETE
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	101.950.635,18	108.730.831,80	107.374.565,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	22.429.139,74	23.920.783,00	23.622.404,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	20.186.225,77	21.528.704,70	21.260.163,93
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:80346755

SECRETARIA DE GABINETE
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.374.565,34	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.179.930,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	15.461.937,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.516.219,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.318], PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA Portaria Nº 495 de 2017		

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E622E426

SECRETARIA DE GABINETE
RGF - ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	107.374.565,34	
Receita Corrente líquida Ajustada	107.158.473,34	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.072.960,02	67,26
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	57.865.575,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	54.972.296,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	52.079.018,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	6.766.153,25	6,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.849.478,41	120,24
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.622.404,37	22,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	17.179.930,45	16,03
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.516.219,57	7,01

Contador

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:35320B26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 041/2018**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA -ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro referente ao procedimento licitatório que viabiliza o Registro de Preços para "**Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM"**, à empresa **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA - ME** para os itens com seus respectivos valores unitários, conforme segue: **01** R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), **02** R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos), **03** R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), **04** R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos), **05** R$ 7,00 (sete reais), **06** R$ 65,75 (sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), **07** R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **08** R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta

centavos), **09** R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), **10** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), **11** R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), **12** R$ 20,00 (vinte reais), **13** R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **14** R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), **15** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **16** R$ 47,00 (quarenta e sete reais), **17** R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), **18** R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), **19** R$ 50,00 (cinquenta reais), **20** R$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **21** R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), **22** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e **23** R$ 22,00 (vinte e dois reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM
.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1CFDE896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 023/2018**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas interessadas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza "**Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá"**, as empresas abaixo relacionadas com seus respectivos itens e valores unitários: **L. J. GUERRA E CIA LTDA** para os itens **21** R$ 0,02 (dois centavos), **31** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **36** R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), **54** R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), **87** R$ 0,86 (oitenta e seis centavos), **93** R$ 1,14 (um real e quatorze centavos), **94** R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), **104** R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), **109** R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), **110** R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), **111** R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), **112** R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), **115** R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), **117** R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), **118** R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), **123** R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), **125** R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), **130** R$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos), **131** R$ 17,47 (dezessete reais e quarenta e sete centavos), **140** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e **179** R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).
JULYO COMERCIAL LTDA – ME para os itens **15** R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), **34** R$ 29,00 (vinte e nove reais), **39** R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), **40** R$ 1,10 (um real e dez centavos), **51** R$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos), **63** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), **66** R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), **77** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), **82** R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), **85** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **108** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **119** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), **121** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e **163** R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). **P. A. VILAÇA NETO – ME** para os itens **1** R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **2** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **3** R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), **4** R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos), **5** R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), **6** R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), **8** R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **9** R$ 21,00 (vinte e um reais), **13** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **14** R$ 21,00 (vinte e um reais), **16** R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), **17** R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), **20** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), **22** R$ 130,00 (cento e trinta reais), **25** R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), **26** R$ 60,00 (sessenta reais), **27** R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), **29** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), **32** R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), **33** R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), **35** R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), **37** R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), **38** R$ 16,00 (dezesseis reais), **41** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **44** R$ 14,00 (quatorze reais), **47** R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), **48** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **49** R$ 7,00 (sete reais), **50** R$ 19,00 (dezenove reais), **52** R$ 6,00 (seis reais), **53** R$ 6,00 (seis reais), **55** R$ 6,00 (seis reais), **56** R$ 6,00 (seis reais), **57** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), **58** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **59** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **64** R$ 22,00 (vinte e dois reais), **65** R$ 130,00 (cento e trinta reais), **70** R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), **71** R$ 4,00 (quatro reais), **72** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), **73** R$ 9,00 (nove reais), **75** R$ 19,00 (dezenove reais), **79** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), **80** R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), **81** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), **83** R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), **84** R$ 3,00 (três reais), **86** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), **88** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), **90** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), **91** R$ 3,00 (três reais), **92** R$ 4,00 (quatro reais), **100** R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), **101** R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), **105** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **107** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), **113** R$ 33,00 (trinta e três reais), **120** R$ 6,00 (seis reais), **122** R$ 1,10 (um real e dez centavos), **126** R$ 20,00 (vinte reais), **128** R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), **132** R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), **133** R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), **134** R$ 6,00 (seis reais), **135** R$ 30,00 (trinta reais), **138** R$ 5,00 (cinco reais), **141** R$ 0,38 (trinta e oito centavos), **144** R$ 6,00 (seis reais), **145** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), **147** R$ 75,00 (setenta e cinco reais), **150** R$ 9,00 (nove reais), **151** R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), **152** R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), **153** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), **154** R$ 8,00 (oito reais), **155** R$ 12,00 (doze reais), **157** R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), **158** R$ 10,00 (dez reais), **160** R$ 15,00 (quinze reais), **161** R$ 6,00 (seis reais), **162** R$ 7,00 (sete reais), **165** R$ 6,00 (seis reais), **166** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), **169** R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), **170** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **171** R$ 75,00 (setenta e cinco reais), **172** R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **173** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **174** R$ 21,00 (vinte e um reais), **180** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e **181** R$ 210,00 (duzentos e dez reais). **J L BATISTA SOUZA – EPP** para os itens **7** R$ 0,20 (vinte centavos), **10** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), **11** R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **12** R$ 36,00 (trinta e seis reais), **18** R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), **19** R$ 0,59 (cinquenta e

nove centavos), **23** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), **28** R$ 120,00 (cento e vinte reais), **30** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **42** R$ 82,00 (oitenta e dois reais), **43** R$ 18,00 (dezoito reais), **45** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **46** R$ 13,00 (treze reais), **60** R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), **61** R$ 1,20 (um real e vinte centavos), **62** R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), **67** R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), **69** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **74** R$ 17,00 (dezessete reais), **76** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), **78** R$ 1,20 (um real e vinte centavos), **89** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **95** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **96** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), **97** R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), **98** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos), **99** R$ 4,00 (quatro reais), **102** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **103** R$ 0,92 (noventa e dois centavos), **106** R$ 1,30 (um real e trinta centavos), **114** R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), **116** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), **124** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), **127** R$ 40,00 (quarenta reais), **129** R$ 75,00 (setenta e cinco reais), **136** R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), **137** R$ 3,00 (três reais), **139** R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), **142** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), **143** R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), **146** R$ 35,00 (trinta e cinco reais), **148** R$ 23,00 (vinte e três reais), **149** R$ 7,00 (sete reais), **156** R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), **159** R$ 23,00 (vinte e três reais), **164** R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), **167** R$ 0,90 (noventa centavos), **168** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **175** R$ 14,00 (quatorze reais), **176** R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), **177** R$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e **178** R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM
.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E7DE9A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 051/2018**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **R C DOS SANTOS ACOSTA-ME** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pela pregoeira desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a **"contratação de empresa especializada para fornecer sistemas integrados de gestão tipo ERP, para controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, matérias de consumo, compras, folha de pagamento, nota fiscal eletrônica e portal da transparência, bem como a prestação de serviços de migração de dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção contínua por 12 (doze) meses, com fornecimento das respectivas atualizações dos aplicativos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá",** à empresa **R C DOS SANTOS ACOSTA-ME** para o item 01 R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

III –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:33F80667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE TAPAUÁ torna público o

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 – CPL/PMT, para Registro de Preços.
(Processo 2691/2018-PMT)

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer da Prefeitura de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **29/11/2018 às 14:30 Hr.**

Essa licitação será realizada no Município de Manaus/Am.
O Edital estará disponível aos interessados, a partir da publicação desse aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 12 de Novembro de 2018

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:1FB8942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 135/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que alterao artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)**, as diárias a seguir mencionadas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço desta Comuna, com o intuito de acompanhar os trabalhos dos Processos Licitatórios dando celeridade aos trabalhos da CPL, visando a continuidade ao pleno desenvolvimento das atividades**.**

PERÍODO DE 16À 25 DE JUNHO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 17 de outubro de 2018
RETORNO:	18 h de 27 de outubro de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798.37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:9D8F0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 136/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor de **ENEÍZE MESQUITA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social em Exercício)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando que a servidora supracitada viajará até a cidade de Manaus para participar do I SEMINÁRIO ESTADUAL DE TRABALHADORES DO SUAS DO AMAZONAS, e posteriormente fazer visita técnica na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS com o objetivo de tratar de assuntos referentes a Política de Assistência Social no município de Tapauá.

PERÍODO DE 03 À 13 de NOVEMBRO	
SAÍDA:	18 h de 03 de novembro de 2018
RETORNO:	18 h de 13 de novembro de 2018

Total das Diárias: 11 (onze) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)

Cálculo das diárias: 100*1.0645*11= R$ 1.170,95
Valor Total das Diárias: R$ 1.064,50 (Hum mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:0A598B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 137/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)**, as diárias a seguir mencionadas, pois o mesmo si encontra na cidade de Manaus a serviço desta Comuna, com o intuito de acompanhar os trabalhos dos Processos Licitatórios dando celeridade aos trabalhos da CPL junto a Representação do Município, visando a continuidade ao pleno desenvolvimento das atividades**.**

PERÍODO DE 01 À 11 DE NOVEMBRO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 01 de novembro de 2018.
RETORNO:	18 h de 11 de novembro de 2018.

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798.37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:79A0FB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2018-GP/PMT

GABINETE DO PREFEITO
==========
PORTARIA 139/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **EDVALDO ALMEIDA DE SOUZA (Secretário Municipal de Fazenda)**, as diárias a seguir mencionadas, pois o mesmo viajará até a cidade de Manaus a serviço desta Comuna.

PERÍODO DE 07 À 17 DE NOVEMBRO DE 2018	
SAÍDA:	12 h de 07 de novembro de 2018
RETORNO:	18 h de 17 de novembro de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais).
Cálculo das diárias: 100*1.0645*10= R$ 1.064,50
Valor Total das Diárias: R$ 1.064.50 (Hum mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – **Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Romilson Neres Barbosa
Código Identificador:274CA490

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 011/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 011/2018

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Objeto: Construção da Unidade básica de Saúde – Porte II.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 17 de dezembro de 2018, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentos de Habilitação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 09 de novembro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6C4D0A18

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 045/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **IZALDÉLIO RAMOS DO CARMO**, portador da cédula de identidade RG 13270214 e CPF 592.756.342-20, servidor público efetivo com emprego de **BOMBEIRO HIDRAULICO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º - Conceder ao senhor **JAIME MARIO DE SÁ NUNES**, portador da cédula de identidade RG 06308694 e CPF 128.308.792-87, servidor público contratado, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM

GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 3º - Conceder ao senhor **MANOEL ULAMY BENCHIMOL DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG 11870087 e CPF 455.924.892-34, servidor público efetivo, com emprego de **ELETRICISTA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 4º - Conceder ao senhor **RENATO RAMOS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG 13340972 e CPF 613.158.422-20, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE AGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

Atesto que esta portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 05/11/2018.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:FA57B897

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018-GPMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018-GPMU, de 12 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, sente-se horando em convidar a população Uariniense para em atendimento ao que preceitua o §4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se na quarta-feira, dia **14/11/2018, às 09:00 horas da manhã no Plenário da Câmara de Vereadores de Uarini**, onde na oportunidade será apresentado os resultados do:

01 - 1º e 2º Quadrimestre das metas fiscais de 2018;
02 - Os dados fiscais dos referidos períodos da Prefeitura Municipal de Uarini.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, aos doze dias do mês de novembro do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

ATESTO para os fins e efeitos legais que o presente **EDITAL** de nº 003/2018, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 12 de novembro de 2018**.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Mun. de Uarini
Port. Nº 142/2017/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7107E4B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará torna público a retificação de valor contratual, referente ao Contrato n° 031/2018 – PMU, publicado no dia 10/10/2018,

Onde de lê:
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Lê-se á:

VALOR: R$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 10 de outubro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AC386696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa o EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ COM A ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: PA VILAÇA NETO – ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.436/0001-97 com o valor global de R$ 280.537,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais) e ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 63.714.885/0001-00 com o valor global de R$ 176.085,00 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais), conforme cláusulas a seguir:
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 09 de novembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B6F2E742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2018 – GPMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº. 040/2018 – GPMU, de 09 de novembro de 2018.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 71, item III.
CONSIDERANDO o falecimento da servidora municipal **FRANCINETY VENTURA DE SOUZA – (Agente de Saúde)**, ocorrido ontem, dia 08 de novembro do corrente ano, nesta cidade de Manaus-AM;
CONSIDERADO a relevância de seus serviços prestados na área de Saúde de nossa cidade, em especial na Sede do Município onde exercia suas funções e, lotada na Secretaria de Saúde onde encerrou sua carreira laboriosa;
CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos Munícipes e colegas de profissão.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial de **03 (três)** dias em todo município de Urucurituba-AM, em homenagem póstuma a servidora, **FRANCINETY VENTURA DE SOUZA,** funcionária Pública Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, 09 de novembro de 2018.

RANULFO DA SILVA DE BENEDITO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:A36B26F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 457/2017/PMU

I – DO TERMO – Terceiro Aditivo de Prazo para Execução de Serviços do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018, nesta cidade de Urucurituba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, brasileiro, solteiro, servidor público, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Arco Iris nº 529 - Centro, sob o RG nº 9052690 SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00 e o Sr. . **AUGUSTO LOTT RODRIGUES COLAS AMARAL**, portador do CPF/MF nº 145.264.252-49 e da RG nº 342243-MM-RJ, doravante denominado contratado, é assinado o presente **ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS,** que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR - O valor do presente Termo é de Valor R$ 650.263,20 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos),de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

III - DO PRAZO - O prazo de execução do serviço continuará por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, assinado em 26 de setembro de 2017.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura

Urucurituba-AM, em 12 de Setembro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:F6E0AFBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO_2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA

RREO -An xo 2 (LRF, A . 52, ne o II, alín a "e")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/Total b)		No	A o (d)	(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.912.591,89	60.693.153,27	9.180.081,50	26.718.228,41	97,42	33.974.924,86	9.353.203,48	14.145.136,84	95,29	46.548.016,43
Legislativa	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89
Ação Legislativa	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89
Administração	1.968.755,20	4.515.119,14	1.387.731,06	3.909.688,39	14,26	605.430,75	1.231.462,79	2.205.848,31	14,86	2.309.270,83
Administração Geral	1.899.635,20	4.503.274,96	1.387.731,06	3.909.688,39	14,26	593.586,57	1.231.462,79	2.205.848,31	14,86	2.297.426,65
Tecnologia da Informatização	34.560,00	11.844,18	0,00	0,00	0,00	11.844,18	0,00	0,00	0,00	11.844,18
Formação de Recursos Humanos	34.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança P blica	85.320,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71
Policiamento	85.320,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71
Assistência Social	2.010.143,57	1.718.352,19	149.637,24	710.468,07	2,59	1.007.884,12	281.655,78	493.842,30	3,33	1.224.509,89
Administração Geral	559.280,00	553.558,37	118.034,42	390.300,33	1,42	163.258,04	145.128,71	270.806,63	1,82	282.751,74
Assistência ao Idoso	130.880,00	5.039,00	0,00	0,00	0,00	5.039,00	0,00	0,00	0,00	5.039,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.319.983,57	1.159.754,82	31.602,82	320.167,74	1,17	839.587,08	136.527,07	223.035,67	1,50	936.719,15
Previdência Social	2.247.203,52	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52

Previdência do Regime Estatutário	2.247.203,52	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52
Saúde	11.910.843,73	12.079.755,69	249.139,98	760.948,81	2,77	11.318.806,88	195.013,22	540.197,20	3,64	11.539.558,49
Administração Geral	1.046.116,80	1.315.028,76	249.139,98	760.948,81	2,77	554.079,95	195.013,22	540.197,20	3,64	774.831,56
Atenção Básica	10.657.193,43	10.557.193,43	0,00	0,00	0,00	10.557.193,43	0,00	0,00	0,00	10.557.193,43
Vigilância Sanitária	207.533,50	207.533,50	0,00	0,00	0,00	207.533,50	0,00	0,00	0,00	207.533,50
Educação	34.258.584,48	33.327.877,27	6.297.648,64	19.195.087,37	69,99	14.132.789,90	7.045.910,49	9.828.537,96	66,21	23.499.339,31
Administração Geral	1.368.301,60	1.249.279,97	152.181,03	461.444,70	1,68	787.835,27	221.053,92	372.897,41	2,51	876.382,56
Ensino Fundamental	31.545.082,88	31.601.897,15	6.145.467,61	18.733.642,67	68,31	12.868.254,48	6.824.856,57	9.455.640,55	63,70	22.146.256,60
Ensino Profissional	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
Ensino Superior	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
Educação Infantil	1.206.960,00	338.460,15	0,00	0,00	0,00	338.460,15	0,00	0,00	0,00	338.460,15
Educação Especial	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Cultura	613.640,00	243.247,64	33.815,37	165.437,38	0,60	77.810,26	76.653,05	146.251,50	0,99	96.996,14
Administração Geral	443.640,00	243.247,64	33.815,37	165.437,38	0,60	77.810,26	76.653,05	146.251,50	0,99	96.996,14
Difusão Cultural	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.665.957,42	2.296.267,31	996.249,13	1.851.787,08	6,75	444.480,23	476.346,37	843.038,74	5,68	1.453.228,57
Administração Geral	767.887,20	1.960.256,45	996.249,13	1.851.787,08	6,75	108.469,37	476.346,37	843.038,74	5,68	1.117.217,71
Infra-Estrutura Urbana	794.610,22	336.010,86	0,00	0,00	0,00	336.010,86	0,00	0,00	0,00	336.010,86
Serviços Urbanos	103.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/To al b)		No	A o (d)	(d/To al d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.912.591,89	60.693.153,27	9.180.081,50	26.718.228,41	97,42	33.974.924,86	9.353.203,48	14.145.136,84	95,29	46.548.016,43
Habitação	10.000,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
Habitação Urbana	10.000,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
Saneamento	989.727,52	791.003,56	0,00	0,00	0,00	791.003,56	0,00	0,00	0,00	791.003,56
Administração Geral	694.487,52	694.487,52	0,00	0,00	0,00	694.487,52	0,00	0,00	0,00	694.487,52
Saneamento Básico Urbano	295.240,00	96.516,04	0,00	0,00	0,00	96.516,04	0,00	0,00	0,00	96.516,04
Gestão Ambiental	166.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	116.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	690.000,00	242.982,64	65.860,08	124.811,31	0,46	118.171,33	46.161,78	87.420,83	0,59	155.561,81
Administração Geral	330.000,00	189.811,31	65.860,08	124.811,31	0,46	65.000,00	46.161,78	87.420,83	0,59	102.390,48
Abastecimento	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	250.000,00	53.171,33	0,00	0,00	0,00	53.171,33	0,00	0,00	0,00	53.171,33
Transporte	273.920,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19
Transporte Aéreo	62.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	211.560,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19
Desporto e Lazer	1.369.193,58	1.142.636,35	0,00	0,00	0,00	1.142.636,35	0,00	0,00	0,00	1.142.636,35
Desporto de Rendimento	1.198.553,58	975.636,35	0,00	0,00	0,00	975.636,35	0,00	0,00	0,00	975.636,35
Desporto Comunitário	77.760,00	74.120,00	0,00	0,00	0,00	74.120,00	0,00	0,00	0,00	74.120,00
Lazer	92.880,00	92.880,00	0,00	0,00	0,00	92.880,00	0,00	0,00	0,00	92.880,00
Reserva de Contingência	613.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	1.092.792,69	441.588,52	706.673,23	2,58	386.119,46	441.588,52	699.009,55	4,71	393.783,14
Administração	0,00	357.010,95	111.268,54	247.076,26	0,90	109.934,69	111.268,54	247.076,26	1,66	109.934,69
Administração Geral	0,00	357.010,95	111.268,54	247.076,26	0,90	109.934,69	111.268,54	247.076,26	1,66	109.934,69
Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	0,00	635.781,74	330.319,98	459.596,97	1,68	176.184,77	330.319,98	451.933,29	3,04	183.848,45
Ensino Fundamental	0,00	635.781,74	330.319,98	459.596,97	1,68	176.184,77	330.319,98	451.933,29	3,04	183.848,45

FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ()= (a- d)
			No	A o (b)	(b/To al b)	(e) = (a-b)	No	A o (d)	(d/To al d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	1.092.792,69	441.588,52	706.673,23	2,58	386.119,46	441.588,52	699.009,55	4,71	393.783,14
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (lll) = (l + ll)	61.012.591,89	61.785.945,96	9.621.670,02	27.424.901,64	100,00	34.361.044,32	9.794.792,00	14.844.146,39	100,00	46.941.799,57
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específca a determinado órgão unidade orçamentária programa ou categoria econômica cujos recursos serão utilizados para abertura de créd tos adicionais não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:17450B97

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO_1ºBIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA

RREO -An xo 2 (LRF, A . 52, ne o II, alín a "e")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/Total b)		No	A o (d)	(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.912.591,89	60.693.153,27	9.180.081,50	26.718.228,41	97,42	33.974.924,86	9.353.203,48	14.145.136,84	95,29	46.548.016,43
Legislativa	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89
Ação Legislativa	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89

Administração	1.968.755,20	4.515.119,14	1.387.731,06	3.909.688,39	14,26	605.430,75	1.231.462,79	2.205.848,31	14,86	2.309.270,83
Administração Geral	1.899.635,20	4.503.274,96	1.387.731,06	3.909.688,39	14,26	593.586,57	1.231.462,79	2.205.848,31	14,86	2.297.426,65
Tecnologia da Informatização	34.560,00	11.844,18	0,00	0,00	0,00	11.844,18	0,00	0,00	0,00	11.844,18
Formação de Recursos Humanos	34.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança P blica	85.320,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71
Policiamento	85.320,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71	0,00	0,00	0,00	7.098,71
Assistência Social	2.010.143,57	1.718.352,19	149.637,24	710.468,07	2,59	1.007.884,12	281.655,78	493.842,30	3,33	1.224.509,89
Administração Geral	559.280,00	553.558,37	118.034,42	390.300,33	1,42	163.258,04	145.128,71	270.806,63	1,82	282.751,74
Assistência ao Idoso	130.880,00	5.039,00	0,00	0,00	0,00	5.039,00	0,00	0,00	0,00	5.039,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.319.983,57	1.159.754,82	31.602,82	320.167,74	1,17	839.587,08	136.527,07	223.035,67	1,50	936.719,15
Previdência Social	2.247.203,52	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52
Previdência do Regime Estatutário	2.247.203,52	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52
Saúde	11.910.843,73	12.079.755,69	249.139,98	760.948,81	2,77	11.318.806,88	195.013,22	540.197,20	3,64	11.539.558,49
Administração Geral	1.046.116,80	1.315.028,76	249.139,98	760.948,81	2,77	554.079,95	195.013,22	540.197,20	3,64	774.831,56
Atenção Básica	10.657.193,43	10.557.193,43	0,00	0,00	0,00	10.557.193,43	0,00	0,00	0,00	10.557.193,43
Vigilância Sanitária	207.533,50	207.533,50	0,00	0,00	0,00	207.533,50	0,00	0,00	0,00	207.533,50
Educação	34.258.584,48	33.327.877,27	6.297.648,64	19.195.087,37	69,99	14.132.789,90	7.045.910,49	9.828.537,96	66,21	23.499.339,31
Administração Geral	1.368.301,60	1.249.279,97	152.181,03	461.444,70	1,68	787.835,27	221.053,92	372.897,41	2,51	876.382,56
Ensino Fundamental	31.545.082,88	31.601.897,15	6.145.467,61	18.733.642,67	68,31	12.868.254,48	6.824.856,57	9.455.640,55	63,70	22.146.256,60
Ensino Profissional	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
Ensino Superior	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
Educação Infantil	1.206.960,00	338.460,15	0,00	0,00	0,00	338.460,15	0,00	0,00	0,00	338.460,15
Educação Especial	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Cultura	613.640,00	243.247,64	33.815,37	165.437,38	0,60	77.810,26	76.653,05	146.251,50	0,99	96.996,14
Administração Geral	443.640,00	243.247,64	33.815,37	165.437,38	0,60	77.810,26	76.653,05	146.251,50	0,99	96.996,14
Difusão Cultural	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.665.957,42	2.296.267,31	996.249,13	1.851.787,08	6,75	444.480,23	476.346,37	843.038,74	5,68	1.453.228,57
Administração Geral	767.887,20	1.960.256,45	996.249,13	1.851.787,08	6,75	108.469,37	476.346,37	843.038,74	5,68	1.117.217,71
Infra-Estrutura Urbana	794.610,22	336.010,86	0,00	0,00	0,00	336.010,86	0,00	0,00	0,00	336.010,86
Serviços Urbanos	103.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/To al b)		No	A o (d)	(d/To al d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.912.591,89	60.693.153,27	9.180.081,50	26.718.228,41	97,42	33.974.924,86	9.353.203,48	14.145.136,84	95,29	46.548.016,43
Habitação	10.000,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
Habitação Urbana	10.000,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
Saneamento	989.727,52	791.003,56	0,00	0,00	0,00	791.003,56	0,00	0,00	0,00	791.003,56
Administração Geral	694.487,52	694.487,52	0,00	0,00	0,00	694.487,52	0,00	0,00	0,00	694.487,52
Saneamento Básico Urbano	295.240,00	96.516,04	0,00	0,00	0,00	96.516,04	0,00	0,00	0,00	96.516,04
Gestão Ambiental	166.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	116.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	690.000,00	242.982,64	65.860,08	124.811,31	0,46	118.171,33	46.161,78	87.420,83	0,59	155.561,81
Administração Geral	330.000,00	189.811,31	65.860,08	124.811,31	0,46	65.000,00	46.161,78	87.420,83	0,59	102.390,48
Abastecimento	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	250.000,00	53.171,33	0,00	0,00	0,00	53.171,33	0,00	0,00	0,00	53.171,33
Transporte	273.920,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19
Transporte Aéreo	62.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	211.560,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19	0,00	0,00	0,00	39.447,19
Desporto e Lazer	1.369.193,58	1.142.636,35	0,00	0,00	0,00	1.142.636,35	0,00	0,00	0,00	1.142.636,35
Desporto de Rendimento	1.198.553,58	975.636,35	0,00	0,00	0,00	975.636,35	0,00	0,00	0,00	975.636,35
Desporto Comunitário	77.760,00	74.120,00	0,00	0,00	0,00	74.120,00	0,00	0,00	0,00	74.120,00
Lazer	92.880,00	92.880,00	0,00	0,00	0,00	92.880,00	0,00	0,00	0,00	92.880,00
Reserva de Contingência	613.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	1.092.792,69	441.588,52	706.673,23	2,58	386.119,46	441.588,52	699.009,55	4,71	393.783,14
Administração	0,00	357.010,95	111.268,54	247.076,26	0,90	109.934,69	111.268,54	247.076,26	1,66	109.934,69
Administração Geral	0,00	357.010,95	111.268,54	247.076,26	0,90	109.934,69	111.268,54	247.076,26	1,66	109.934,69
Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	0,00	635.781,74	330.319,98	459.596,97	1,68	176.184,77	330.319,98	451.933,29	3,04	183.848,45
Ensino Fundamental	0,00	635.781,74	330.319,98	459.596,97	1,68	176.184,77	330.319,98	451.933,29	3,04	183.848,45

FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/Total b)		No	A o (d)	(d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	1.092.792,69	441.588,52	706.673,23	2,58	386.119,46	441.588,52	699.009,55	4,71	393.783,14
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (lll) = (l + ll)	61.012.591,89	61.785.945,96	9.621.670,02	27.424.901,64	100,00	34.361.044,32	9.794.792,00	14.844.146,39	100,00	46.941.799,57

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específ ca a determinado órgão unidade orçamentária programa ou categoria econômica cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E9C9F9DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO_3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
En dad : PREFEITURA MUNICIPAL ARREIRINHA

RREO -Anexo 2 (LRF,A . 52, ne o II, alínea "e")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/Total b)		No	A o (d)	(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.912.591,89	61.877.833,82	9.435.798,47	36.154.026,88	97,08	25.723.806,94	9.962.116,54	24.107.253,38	95,72	37.770.580,44
Legislativa	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89
Ação Legislativa	2.039.421,89	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89	0,00	0,00	0,00	2.039.421,89
Administração	1.968.755,20	5.750.343,69	1.774.374,24	5.684.062,63	15,26	66.281,06	1.513.257,57	3.719.105,88	14,77	2.031.237,81
Administração Geral	1.899.635,20	5.748.164,51	1.774.374,24	5.684.062,63	15,26	64.101,88	1.513.257,57	3.719.105,88	14,77	2.029.058,63
Tecnologia da Informatização	34.560,00	2.179,18	0,00	0,00	0,00	2.179,18	0,00	0,00	0,00	2.179,18
Formação de Recursos Humanos	34.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	85.320,00	5.878,84	0,00	0,00	0,00	5.878,84	0,00	0,00	0,00	5.878,84
Policiamento	85.320,00	5.878,84	0,00	0,00	0,00	5.878,84	0,00	0,00	0,00	5.878,84
Assistência Social	2.010.143,57	1.842.111,34	344.271,17	1.054.739,24	2,83	787.372,10	354.804,28	848.646,58	3,37	993.464,76
Administração Geral	559.280,00	674.823,75	160.143,23	550.443,56	1,48	124.380,19	162.865,40	433.672,03	1,72	241.151,72
Assistência ao Idoso	130.880,00	30.973,00	25.934,00	25.934,00	0,07	5.039,00	25.934,00	25.934,00	0,10	5.039,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.319.983,57	1.136.314,59	158.193,94	478.361,68	1,28	657.952,91	166.004,88	389.040,55	1,54	747.274,04
Previdência Social	2.247.203,52	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52
Previdência do Regime Estatutário	2.247.203,52	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52	0,00	0,00	0,00	2.247.203,52
Sa de	11.910.843,73	12.079.755,69	56.616,31	817.565,12	2,20	11.262.190,57	139.767,92	679.965,12	2,70	11.399.790,57
Administração Geral	1.046.116,80	1.317.668,76	56.616,31	817.565,12	2,20	500.103,64	139.767,92	679.965,12	2,70	637.703,64
Atenção Básica	10.657.193,43	10.554.553,43	0,00	0,00	0,00	10.554.553,43	0,00	0,00	0,00	10.554.553,43
Vigilância Sanitária	207.533,50	207.533,50	0,00	0,00	0,00	207.533,50	0,00	0,00	0,00	207.533,50
Educação	34.258.584,48	30.764.840,34	3.628.904,13	22.823.991,50	61,29	7.940.848,84	7.137.701,32	16.966.239,28	67,36	13.798.601,06
Administração Geral	1.368.301,60	867.444,75	342.928,29	804.372,99	2,16	63.071,76	290.791,75	663.689,16	2,64	203.755,59
Ensino Fundamental	31.545.082,88	29.716.499,57	3.285.975,84	22.019.618,51	59,13	7.696.881,06	6.846.909,57	16.302.550,12	64,73	13.413.949,45
Ensino Profissional	64.800,00	23.109,08	0,00	0,00	0,00	23.109,08	0,00	0,00	0,00	23.109,08
Ensino Superior	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.206.960,00	149.146,94	0,00	0,00	0,00	149.146,94	0,00	0,00	0,00	149.146,94
Educação Especial	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Cultura	613.640,00	342.445,34	144.114,50	309.551,88	0,83	32.893,46	145.116,44	291.367,94	1,16	51.077,40
Administração Geral	443.640,00	333.845,34	135.514,50	300.951,88	0,81	32.893,46	136.516,44	282.767,94	1,12	51.077,40
Difusão Cultural	170.000,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	0,02	0,00	8.600,00	8.600,00	0,03	0,00
Urbanismo	1.665.957,42	5.338.360,15	3.372.760,26	5.224.547,34	14,03	113.812,81	623.856,95	1.466.895,69	5,82	3.871.464,46
Administração Geral	767.887,20	2.365.095,53	401.870,40	2.253.657,48	6,05	111.438,05	564.476,73	1.407.515,47	5,59	957.580,06
Infra-Estrutura Urbana	794.610,22	2.973.264,62	2.970.889,86	2.970.889,86	7,98	2.374,76	59.380,22	59.380,22	0,24	2.913.884,40
Serviços Urbanos	103.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/Total b)		No	A o (d)	(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.912.591,89	61.877.833,82	9.435.798,47	36.154.026,88	97,08	25.723.806,94	9.962.116,54	24.107.253,38	95,72	37.770.580,44
aabitação	10.000,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
aabitação Urbana	10.000,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17	0,00	0,00	0,00	2.740,17
Saneamento	989.727,52	791.003,56	0,00	0,00	0,00	791.003,56	0,00	0,00	0,00	791.003,56
Administração Geral	694.487,52	694.487,52	0,00	0,00	0,00	694.487,52	0,00	0,00	0,00	694.487,52
Saneamento Básico Urbano	295.240,00	96.516,04	0,00	0,00	0,00	96.516,04	0,00	0,00	0,00	96.516,04
Gestão Ambiental	166.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	116.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	690.000,00	161.847,17	12.589,58	137.400,89	0,37	24.446,28	47.612,06	135.032,89	0,54	26.814,28
Administração Geral	330.000,00	156.850,39	12.589,58	137.400,89	0,37	19.449,50	47.612,06	135.032,89	0,54	21.817,50
Abastecimento	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	250.000,00	4.996,78	0,00	0,00	0,00	4.996,78	0,00	0,00	0,00	4.996,78
Transporte	273.920,00	399,80	0,00	0,00	0,00	399,80	0,00	0,00	0,00	399,80
Transporte Aéreo	62.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	211.560,00	399,80	0,00	0,00	0,00	399,80	0,00	0,00	0,00	399,80
Desporto e Lazer	1.369.193,58	511.482,32	102.168,28	102.168,28	0,27	409.314,04	0,00	0,00	0,00	511.482,32
Desporto de Rendimento	1.198.553,58	442.362,32	102.168,28	102.168,28	0,27	340.194,04	0,00	0,00	0,00	442.362,32
Desporto Comunitário	77.760,00	69.120,00	0,00	0,00	0,00	69.120,00	0,00	0,00	0,00	69.120,00
Lazer	92.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	613.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	1.871.046,39	379.703,60	1.086.376,83	2,92	784.669,56	379.703,60	1.078.713,15	4,28	792.333,24
Administração	0,00	355.981,99	108.905,73	355.981,99	0,96	0,00	108.905,73	355.981,99	1,41	0,00
Administração geral	0,00	355.981,99	108.905,73	355.981,99	0,96	0,00	108.905,73	355.981,99	1,41	0,00
Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	0,00	1.081.283,78	270.797,87	730.394,84	1,96	350.888,94	270.797,87	722.731,16	2,87	358.552,62
Ensino Fundamental	0,00	1.081.283,78	270.797,87	730.394,84	1,96	350.888,94	270.797,87	722.731,16	2,87	358.552,62
FUNÇÃO/SU FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALI ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO ( ) = (a-d)
			No	A o (b)	(b/Total b)		No	A o (d)	(d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	100.000,00	1.871.046,39	379.703,60	1.086.376,83	2,92	784.669,56	379.703,60	1.078.713,15	4,28	792.333,24
URBANISMO	0,00	333.780,62	0,00	0,00	0,00	333.780,62	0,00	0,00	0,00	333.780,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	333.780,62	0,00	0,00	0,00	333.780,62	0,00	0,00	0,00	333.780,62
TOTAL (lll) = (l + ll)	61.012.591,89	63.748.880,21	9.815.502,07	37.240.403,71	100,00	26.508.476,50	10.341.820,14	25.185.966,53	100,00	38.562.913,68
FONTE:										
1 Representa uma dotação globa sem destinação específica a determinado órgão unidade orçamentária programa ou categoria econômica cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais não sendo portanto uma função É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento										

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B301F4FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE_3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	962.796,84	962.796,84	254.458,95	2266,,4433
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.603,96	37.603,96	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	28.231,20	28.231,20	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	20.665,24	20.665,24	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	11.292,48	11.292,48	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.3-ReceitaResultantedoImpostosobreServiçosdeQualquerNatureza-ISS	347.808,38	347.808,38	134.415,38	38,65
1.3.1- ISS	347.808,38	347.808,38	134.415,38	38,65
1.3.2-Multas,JurosdeMora,DívidaAtivaeOutrosEncargosdoISS		0,00	0,00	0,00
1.4-ReceitaResultantedoImpostodeRendaRetidonaFonte-IRRF	556.719,26	556.719,26	120.043,57	21,56
1.5-ReceitaResultantedoImpostoTerritorialRural-ITR(CF,art.153,§4°,incisoIII)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas,JurosdeMora,DívidaAtivaeOutrosEncargosdoITR 2-		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.804.344,26	14.209.292,97	51,10
2.1- Cota-Parte FPM	27.804.344,26	18.536.380,07	9.670.625,65	52,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.536.380,07	18.536.380,07	9.670.625,65	52,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	18.536.380,07	0,00	0,00	0,00
2.1.3-ParcelareferenteàCF,art.159,I,alíneae		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		9.133.357,82	4.504.152,61	49,32
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	9.133.357,82	46.299,17	9.606,42	20,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.299,17	63.237,89	13.327,84	21,08
2.5- Cota-Parte ITR	63.237,89	4.178,22	374,65	8,97
2.6- Cota-Parte IPVA	4.178,22	20.891,09	11.205,80	53,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	20.891,09	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.767.141,10	28.767.141,10	14.463.751,92	50,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃOFINANCEIRADE OUTROSRECURSOSDE IMPOSTOSVINC.AOENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.584.848,67	2.584.848,67	1.055.858,56	40,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.027.615,68	1.027.615,68	559.327,21	54,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	67.754,88	67.754,88	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	33.877,44	33.877,44	371.864,80	1.097,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	546.556,03	546.556,03	124.666,55	22,81
5.5- Outras Transferências do FNDE	909.044,64	909.044,64	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2-AplicaçãoFinanceiradosRecursosdeConvênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DECRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.584.848,67	2.584.848,67	1.055.858,56	40,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.574.352,07	5.574.352,07	2.841.858,20	50,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.707.276,01	3.707.276,01	1.934.124,99	52,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.840.154,79	1.840.154,79	900.830,51	48,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.259,83	9.259,83	1.921,26	20,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.647,58	12.647,58	2.665,56	21,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	835,64	835,64	74,89	8,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.178,22	4.178,22	2.240,99	53,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.300.298,85	26.300.298,85	18.095.901,59	68,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.351.442,65	24.351.442,65	11.972.535,18	49,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.948.856,20	1.948.856,20	6.075.015,37	311,72
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	48.351,04	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.777.090,58	18.777.090,58	9.130.676,98	48,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO	14.610.865,59	15.491.477,37	12.260.428,46	79,14	9.727.661,40	62,79
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.610.865,59	15.491.477,37	12.260.428,46	79,14	9.727.661,40	62,79
14- OUTRAS DESPESAS	9.740.577,06	8.859.965,28	8.167.346,50	92,18	5.939.427,44	67,04
14.1- Com Educação Infantil	367.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.373.377,06	8.859.965,28	8.167.346,50	92,18	5.939.427,44	67,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.351.442,65	24.351.442,65	20.427.774,96	83,89	15.667.088,84	64,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOFUNDEB	6.643.9406,0801
17.1-FUNDEB 60%	3.703.665,68
17.2-FUNDEB 40%	2.940.281,13
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.643.946,81
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.023.142,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	33,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	50,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2018 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.021.640,00	40.175,90	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.257.844,25	26.726.148,03	21.304.366,04	79,71	16.402.996,09	61,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.984.242,65	24.351.442,65	20.427.774,96	83,89	15.667.088,84	64,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.273.601,60	2.374.705,38	876.591,08	36,91	735.907,25	30,99
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINOPROFISSIONALNÃOINTEGRADOAOENSINOREGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTALDASDESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDEMDE(22+23+24+25+26+27)	30.279.484,25	26.766.323,93	21.304.366,04	79,59	16.402.996,09	61,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.130.676,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.257.397,50
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO,DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	12.388.074,48
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.014.921,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESASCUSTEADASCOMACONTRIBUIÇÃOSOCIALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.533.271,63	2.781.369,99	1.511.125,70	54,33	1.136.997,75	40,88
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.533.271,63	2.781.369,99	1.511.125,70	54,33	1.136.997,75	40,88
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.812.755,88	29.547.693,92	22.815.491,74	77,22	17.539.993,84	59,36

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.047.550,55	559.327,21
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.351,04	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.095.901,59	559.327,21
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.095.901,59	559.327,21

FONTE:

1 Limites mínimos anuas a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2°, Le 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Le, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício mediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício Limites

5 mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:502C1766

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE_4ºBIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	962.796,84	962.796,84	372.972,09	3388,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.603,96	37.603,96	3.527,32	9,38
1.1.1- IPTU	28.231,20	28.231,20	3.527,32	12,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.2-ReceitaResultantedoImpostosobreTransmissãoInterVivos-ITBI	20.665,24	20.665,24	3.400,00	16,45
1.2.1- ITBI	11.292,48	11.292,48	3.400,00	30,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.3-ReceitaResultantedoImpostosobreServiçosdeQualquerNatureza-ISS	347.808,38	347.808,38	177.904,86	51,15
1.3.1- ISS	347.808,38	347.808,38	177.904,86	51,15
1.3.2-Multas,JurosdeMora,DívidaAtivaeOutrosEncargosdoISS		0,00	0,00	0,00
1.4-ReceitaResultantedoImpostodeRendaRetidonaFonte-IRRF	556.719,26	556.719,26	188.139,91	33,79
1.5-ReceitaResultantedoImpostoTerritorialRural-ITR(CF,art.153,§4°,incisoIII)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas,JurosdeMora,DívidaAtivaeOutrosEncargosdoITR 2-		0,00	0,00	0,00
RECEITADETRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAISELEGAIS		27.804.344,26	18.977.536,62	68,25
2.1- Cota-Parte FPM	27.804.344,26	18.536.380,07	12.941.567,57	69,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.536.380,07	18.536.380,07	12.171.723,50	65,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	18.536.380,07	0,00	0,00	0,00
2.1.3-ParcelareferenteàCF,art.159,I,alíneae		0,00	769.844,07	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		9.133.357,82	5.991.638,56	65,60
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	9.133.357,82	46.299,17	12.808,56	27,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.299,17	63.237,89	17.479,00	27,64
2.5- Cota-Parte ITR	63.237,89	4.178,22	542,15	12,98
2.6- Cota-Parte IPVA	4.178,22	20.891,09	13.500,78	64,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	20.891,09	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.767.141,10	28.767.141,10	19.350.508,71	67,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AOENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.584.848,67	2.584.848,67	1.497.775,32	57,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.027.615,68	1.027.615,68	724.726,31	70,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	67.754,88	67.754,88	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	33.877,44	33.877,44	583.339,04	1.721,91
5.4- Transferências Diretas - PNATE	546.556,03	546.556,03	189.709,97	34,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	909.044,64	909.044,64	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2-AplicaçãoFinanceiradosRecursosdeConvênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DECRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	127,34	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.584.848,67	2.584.848,67	1.497.902,66	57,95
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.574.352,07	5.574.352,07	3.641.567,98	65,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.707.276,01	3.707.276,01	2.434.344,51	65,66
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.840.154,79	1.840.154,79	1.198.327,71	65,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.259,83	9.259,83	2.561,68	27,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.647,58	12.647,58	3.495,79	27,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	835,64	835,64	108,36	12,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.178,22	4.178,22	2.729,93	65,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.300.298,85	26.300.298,85	23.180.922,55	88,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.351.442,65	24.351.442,65	15.658.415,74	64,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.948.856,20	1.948.856,20	7.462.549,11	382,92
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	59.957,70	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.777.090,58	18.777.090,58	12.016.847,76	64,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO	14.610.865,59	17.323.606,31	15.545.565,04	89,74	13.714.311,93	79,17
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.610.865,59	17.323.606,31	15.545.565,04	89,74	13.714.311,93	79,17
14- OUTRAS DESPESAS	9.740.577,06	11.192.925,68	10.631.617,15	94,99	8.576.328,96	76,62
14.1- Com Educação Infantil	367.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	9.373.377,06	11.192.925,68	10.631.617,15	94,99	8.576.328,96	76,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.351.442,65	28.516.531,99	26.177.182,19	91,80	22.290.640,89	78,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB60%	
16.2-FUNDEB40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOFUNDEB	6.616.4605,,0709
17.1-FUNDEB60%	3.986.650,53
17.2-FUNDEB40%	2.629.815,26
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.616.465,79
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.674.175,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	41,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2018 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.021.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.257.844,25	30.000.439,67	27.433.843,90	91,44	23.148.011,15	77,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.984.242,65	28.516.531,99	26.177.182,19	91,80	22.290.640,89	78,17
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.273.601,60	1.483.907,68	1.256.661,71	84,69	857.370,26	57,78
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINOPROFISSIONALNÃOINTEGRADOAOENSINOREGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTALDASDESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDEMDE(22+23+24+25+26+27)	30.279.484,25	30.000.439,67	27.433.843,90	91,44	23.148.011,5	77,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.016.847,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.469.454,23
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
35-CANCELAMENTO,NOEXERCÍCIO,DERESTOSAPAGARINSCRITOSCOMDISPONIBILIDADEFINANCEIRADERECURSOSDEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	16.486.301,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.661.709,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.533.271,63	2.791.034,07	1.898.970,76	68,04	1.511.508,16	54,16
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.533.271,63	2.791.034,07	1.898.970,76	68,04	1.511.508,16	54,16
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.812.755,88	32.791.473,74	29.332.814,66	89,45	24.659.519,31	75,20

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.120.964,85	724.726,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	59.957,70	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.180.922,55	724.726,31
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	23.180.922,55	724.726,31

FONTE:

1 Limites mínimos anua s a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2°, Le 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Le, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação devero ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício Limites

5 mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D977A8B3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE_2º BIM

RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	962.796,84	962.796,84	155.016,20	16,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.603,96	37.603,96	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	28.231,20	28.231,20	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão InterVivos-ITBI	20.665,24	20.665,24	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	11.292,48	11.292,48	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.3-ReceitaResultantedoImpostosobreServiçosdeQualquerNatureza-ISS	347.808,38	347.808,38	82.698,78	23,78
1.3.1- ISS	347.808,38	347.808,38	82.698,78	23,78
1.3.2-Multas,Juros de Mora,Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	556.719,26	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF		556.719,26	72.317,42	12,99
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR(CF,art.153,§4°,incisoIII)		0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	27.804.344,26	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas,JurosdeMora,DívidaAtivaeOutrosEncargosdoITR 2-	18.536.380,07	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.536.380,07	27.804.344,26	9.362.208,37	33,67
2.1- Cota-Parte FPM		18.536.380,07	6.303.475,47	34,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.133.357,82	18.536.380,07	6.303.475,47	34,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	46.299,17	0,00	0,00	0,00
2.1.3-ParcelareferenteàCF,art.159,I,alíneae	63.237,89	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.178,22	9.133.357,82	3.034.551,96	33,22
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	20.891,09	46.299,17	6.404,28	13,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		63.237,89	8.959,92	14,17
2.5- Cota-Parte ITR		4.178,22	352,63	8,44
2.6- Cota-Parte IPVA		20.891,09	8.464,11	40,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.767.141,10	28.767.141,10	9.517.224,57	33,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	2.584.848,67	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.027.615,68	2.584.848,67	639.255,88	24,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	67.754,88	1.027.615,68	395.830,35	38,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	33.877,44	67.754,88	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	546.556,03	33.877,44	183.802,40	542,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	909.044,64	546.556,03	59.623,13	10,91
5.5- Outras Transferências do FNDE		909.044,64	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2-AplicaçãoFinanceiradosRecursosdeConvênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DECRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.584.848,67	2.584.848,67	639.255,88	24,73
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.574.352,07	5.574.352,07	1.872.441,42	33,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.707.276,01	3.707.276,01	1.260.695,01	34,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.840.154,79	1.840.154,79	606.910,39	32,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.259,83	9.259,83	1.280,84	13,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.647,58	12.647,58	1.791,98	14,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	835,64	835,64	70,49	8,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.178,22	4.178,22	1.692,71	40,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.300.298,85	26.300.298,85	11.706.038,96	44,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.351.442,65	24.351.442,65	7.678.306,32	31,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.948.856,20	1.948.856,20	3.993.714,76	204,93
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	34.017,88	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.777.090,58	18.777.090,58	5.805.864,90	30,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO	14.610.865,59	15.652.160,07	10.881.753,10	69,52	6.023.995,72	38,49
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	14.610.865,59	15.652.160,07	10.881.753,10	69,52	6.023.995,72	38,49
14- OUTRAS DESPESAS	9.740.577,06	8.699.282,58	6.424.489,83	73,85	2.999.146,31	34,48
14.1- Com Educação Infantil	367.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.373.377,06	8.699.282,58	6.424.489,83	73,85	2.999.146,31	34,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.351.442,65	24.351.442,65	17.306.242,93	71,07	9.023.142,03	37,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB60%	
16.2-FUNDEB40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.696.7000,0,408
17.1-FUNDEB60%	4.635.851,14
17.2-FUNDEB40%	2.060.849,34
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.696.700,48
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.326.441,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	11,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	8,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	80,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2018 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.021.640,00	176.741,90	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.257.844,25	29.034.462,81	17.827.657,72	61,40	9.448.150,13	32,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.984.242,65	24.351.442,65	17.306.242,93	71,07	9.023.142,03	37,05
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.273.601,60	4.683.020,16	521.414,79	11,13	425.008,10	9,08
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINOPROFISSIONALNÃOINTEGRADOAOENSINOREGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	30.279.484,25	29.211.204,71	17.827.657,72	61,03	9.448.150,13	32,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.805.864,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.131.121,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO,DERESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	7.936.986,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.511.163,77
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESA SCUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.533.271,63	2.849.404,10	1.390.632,02	48,80	745.099,52	26,15
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.533.271,63	2.849.404,10	1.390.632,02	48,80	745.099,52	26,15
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.812.755,88	32.060.608,81	19.218.289,74	59,94	10.193.249,65	31,79

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.672.021,08	395.830,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.017,88	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.706.038,96	395.830,35
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.706.038,96	395.830,35
FONTE:		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2°, Le 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício Limites
5 mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DA1F0D80

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE_1ºBIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL BARREIRINHA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	962.796,84	962.796,84	68.107,97	77,,0077
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.603,96	37.603,96	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	28.231,20	28.231,20	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos-ITBI	20.665,24	20.665,24	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	11.292,48	11.292,48	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.372,76	9.372,76	0,00	0,00
1.3-ReceitaResultantedoImpostosobreServiçosdeQualquerNatureza-ISS	347.808,38	347.808,38	30.508,32	8,77
1.3.1- ISS	347.808,38	347.808,38	30.508,32	8,77
1.3.2-Multas,Juros de Mora,Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	556.719,2	556.719,26	37.599,65	6,75
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR(CF,art.153,§4°,incisoIII)	6	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas,Juros de Mora,Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR 2-		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.804.344,26	5.086.338,10	18,29
2.1- Cota-Parte FPM	27.804.344,26	18.536.380,07	3.535.264,25	19,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.536.380,07	18.536.380,07	3.535.264,25	19,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	18.536.380,07	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcelare ferenteà CF,art.159,I,alíneae		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		9.133.357,82	1.537.178,72	16,83
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	9.133.357,82	46.299,17	3.202,14	6,92
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.299,17	63.237,89	5.019,45	7,94
2.5- Cota-Parte ITR	63.237,89	4.178,22	147,89	3,54
2.6- Cota-Parte IPVA	4.178,22	20.891,09	5.525,65	26,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	20.891,09	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.767.141,10	28.767.141,10	5.154.446,07	17,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.584.848,67	2.584.848,67	226.104,23	8,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.027.615,68	1.027.615,68	226.104,23	22,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	67.754,88	67.754,88	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	33.877,44	33.877,44	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	546.556,03	546.556,03	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	909.044,64	909.044,64	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6-		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeirados Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DECRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.584.848,67	2.584.848,67	226.104,23	8,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.574.352,07	5.574.352,07	1.017.267,50	18,25
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.707.276,01	3.707.276,01	707.052,80	19,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.840.154,79	1.840.154,79	307.435,74	16,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.259,83	9.259,83	640,42	6,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.647,58	12.647,58	1.003,90	7,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	835,64	835,64	29,56	3,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.178,22	4.178,22	1.105,08	26,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.300.298,85	26.300.298,85	7.489.282,18	28,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.351.442,65	24.351.442,65	4.174.078,11	17,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.948.856,20	1.948.856,20	3.299.947,89	169,33
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	15.256,18	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.777.090,58	18.777.090,58	3.156.810,61	16,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DOMAGISTÉRIO	14.610.865,59	14.610.614,91	8.738.161,87	59,81	1.388.144,58	9,50
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.610.865,59	14.610.614,91	8.738.161,87	59,81	1.388.144,58	9,50
14- OUTRAS DESPESAS	9.740.577,06	9.740.827,74	3.354.721,14	34,44	938.296,97	9,63
14.1- Com Educação Infantil	367.200,00	367.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.373.377,06	9.373.627,74	3.354.721,14	35,79	938.296,97	10,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.351.442,65	24.351.442,65	12.092.883,01	49,66	2.326.441,55	9,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB60%	
16.2-FUNDEB40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOFUNDEB	2.326.441,55
17.1-FUNDEB60%	1.388.144,58
17.2-FUNDEB40%	938.296,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.326.441,55
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2018 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.021.640,00	1.019.861,90	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.257.844,25	29.175.881,74	12.454.257,37	42,69	2.530.395,73	8,67
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.984.242,65	23.984.242,65	12.092.883,01	50,42	2.326.441,55	9,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.273.601,60	5.191.639,09	361.374,36	6,96	203.954,18	3,93
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINOPROFISSIONALNÃOINTEGRADOAOENSINOREGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	30.279.484,25	30.195.743,64	12.454.257,37	41,25	2.530.395,73	8,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.156.810,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.036.038,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
35-CANCELAMENTO ,NO EXERCÍCIO, DE RESTOSA PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	4.192.848,90
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	-1.662.453,17
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.533.271,63	2.610.669,48	485.236,75	18,59	286.623,45	10,98
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.533.271,63	2.610.669,48	485.236,75	18,59	286.623,45	10,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	32.812.755,88	32.806.413,12	12.939.494,12	39,44	2.817.019,18	8,59

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.474.026,00	226.104,23
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.256,18	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.489.282,18	226.104,23
51- (+) Ajustes	0,00	0,00

51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.489.282,18	226.104,23

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2°, Le 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Le, poderão serutili zados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício Limites 5 mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4AA8C2A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

No dia 07 de novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para a **Contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preços, visando garantir a aquisição de gêneros de alimentação para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Boa Vista do Ramos de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.** Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 032/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **J. R. B. DINIZ COMERCIAL – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **C.N.P.J. nº 07.059.039/0001-23**, **JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **C.N.P.J. nº 18.481.161/0001-00** e **JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **C.N.P.J. nº 02.721.588/0001-06**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, C.N.P.J. 07.059.039/0001-23, estabelecida à Rua Batista Michiles, nº 1049, bairro Centro – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades. Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	480	R$ 14,75	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
5	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: camomila, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	120	R$ 4,75	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
6	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: erva doce, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	120	R$ 4,55	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
7	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: mate, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês	Caixa	120	R$ 4,55	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
25	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	Pacote	3.485	R$ 5,79	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
28	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Pacote	3.680	R$ 3,50	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
34	BALAS SORTIDAS, Tipo: bombom; Sabores artificiais variados; Isento de glúten, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500g	Pacote	150	R$ 7,40	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
37	BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	2.024	R$ 4,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
42	COCO RALADO, Ingredientes Básicos: em flocos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	532	R$ 2,40	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
48	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	132	R$ 5,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
55	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	582	R$ 4,15	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
63	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose , Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	583	R$ 5,35	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
64	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Garrafa	286	R$ 6,75	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
68	LEITE ZERO LACTOSE, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade:1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	160	R$ 59,70	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
87	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	568	R$ 4,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
88	PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	Unid	18.000	R$ 0,54	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
92	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	378	R$ 2,75	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
103	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.100	R$ 7,40	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
108	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: a definir, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	Unid	90	R$ 1,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
113	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Kg	2.123	R$ 1,15	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
114	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Unid	386	R$ 3,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
120	ALFACE CRESPA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	436	R$ 3,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME

125	BATATA-DOCE, Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	290	R$ 4,45	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
127	CARÁ ROXO, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	368	R$ 5,85	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
129	CEBOLA ROXA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	263	R$ 3,85	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
138	MAMÃO, Espécie: papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	630	R$ 5,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
140	MAXIXE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	240	R$ 7,70	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
141	MELANCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	2.213	R$ 4,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
144	PÊRA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	521	R$ 8,85	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
146	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	163	R$ 7,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
147	QUIABO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	269	R$ 7,80	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME
152	UVA ROXA, Grupo: Rubi, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	83	R$ 18,40	J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME

JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA, C.N.P.J. 18.481.161/0001-00, estabelecida à Avenida São Jorge, nº 602, bairro São Jorge – CEP: 69.063-300, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
2	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 litros, Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades. Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Fardo	440	R$ 16,92	JOSUL DA AMAZÔNIA
3	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Garrafa	415	R$ 8,00	JOSUL DA AMAZÔNIA
18	REFRIGERANTE, Sabor: Cola, Embalagem: Lata, Capacidade: 350 ml, Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades.	Fardo	100	R$ 28,68	JOSUL DA AMAZÔNIA
19	REFRIGERANTE, Sabor: Guaraná, Embalagem: Lata, Capacidade: 350 ml, Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades.	Fardo	100	R$ 28,68	JOSUL DA AMAZÔNIA
21	REFRIGERANTE, Sabor: Guaraná, Embalagem: Garrafa Pet, Capacidade: 2 Litros, Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades.	Fardo	188	R$ 28,73	JOSUL DA AMAZÔNIA
26	AMEIXA EM CALDA, Ingredientes Básicos: ameixa, água e açúcar, Unidade de Fornecimento: lata 400 g (peso drenado)	Lata	80	R$ 5,10	JOSUL DA AMAZÔNIA
29	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	Caixa	623	R$ 3,84	JOSUL DA AMAZÔNIA
33	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Unid	3.212	R$ 2,58	JOSUL DA AMAZÔNIA
35	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinhas de leite, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	2.024	R$ 2,94	JOSUL DA AMAZÔNIA
41	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g a 130g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Lata	260	R$ 3,59	JOSUL DA AMAZÔNIA
43	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	Unid	1.123	R$ 3,35	JOSUL DA AMAZÔNIA
45	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g (peso drenado)	Lata	63	R$ 1,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
50	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Pacote	560	R$ 4,08	JOSUL DA AMAZÔNIA
51	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Pacote	580	R$ 3,42	JOSUL DA AMAZÔNIA
53	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1.296	R$ 3,59	JOSUL DA AMAZÔNIA
54	FEIJÃO JALO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1.296	R$ 5,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
56	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 g.	Unid	120	R$ 2,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
57	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 200 a 250g	Unid	96	R$ 3,59	JOSUL DA AMAZÔNIA
58	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	Caixa	214	R$ 2,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
59	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (NESTOGENO 1), Aplicação: para lactentes no 1° semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas solúveis, normocalórica. EMBALAGEM COM 400g.	Unid	50	R$ 27,00	JOSUL DA AMAZÔNIA
61	GELATINA, Apresentação: pó, Sabor: sabores variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g, Características Adicionais: sem cor	Pacote	674	R$ 1,44	JOSUL DA AMAZÔNIA
65	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	2.372	R$ 4,49	JOSUL DA AMAZÔNIA
66	LEITE INTEGRAL, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Cpacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	Caixa	280	R$ 54,99	JOSUL DA AMAZÔNIA
67	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	230	R$ 54,99	JOSUL DA AMAZÔNIA
75	MASSA PARA LASANHA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	130	R$ 2,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
79	MILHO VERDE, Ingredientes: milho, acuçar, água e sal, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak 200g (peso drenado)	Unid	437	R$ 2,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
81	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro.	Frasco	92	R$ 3,47	JOSUL DA AMAZÔNIA
82	MOLHO DE SOJA, Ingredientes Básicos: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, conservantes, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Frasco	92	R$ 3,47	JOSUL DA AMAZÔNIA
85	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid	460	R$ 4,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
86	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	198	R$ 11,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
89	PIPOCA DOCE, Tipo: 01, Peso Referência: 50g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	230	R$ 2,76	JOSUL DA AMAZÔNIA
90	QUEIJO MUÇARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	198	R$ 14,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
91	QUEIJO PRATO, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	198	R$ 13,80	JOSUL DA AMAZÔNIA
93	REQUEIJÃO, Apresentação: copo plástico com 200 a 220g, Ingredientes: Ingredientes: leite, maisena, manteiga e sal.	Copo	263	R$ 5,99	JOSUL DA AMAZÔNIA
95	SALSICHA, Tipo: viena, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: lata com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Lata	135	R$ 2,70	JOSUL DA AMAZÔNIA
96	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak com 200 g drenado.	Lata	526	R$ 2,28	JOSUL DA

					AMAZÔNIA
97	CARNE BOVINA, Tipo: agulha, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1.162	R$ 14,65	JOSUL DA AMAZÔNIA
101	CARNE BOVINA MOÍDA, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1.176	R$ 11,99	JOSUL DA AMAZÔNIA
106	LINGÜIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Pcte	163	R$ 16,69	JOSUL DA AMAZÔNIA
107	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	130	R$ 20,28	JOSUL DA AMAZÔNIA
110	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	674	R$ 0,90	JOSUL DA AMAZÔNIA
111	ORÉGANO, Aspecto: folhas moídas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Unid	90	R$ 2,16	JOSUL DA AMAZÔNIA
117	ABACAXI, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	630	R$ 5,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
118	ABACATE, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	630	R$ 7,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
119	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	560	R$ 2,39	JOSUL DA AMAZÔNIA
121	BANANA MAÇÃ, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	630	R$ 4,07	JOSUL DA AMAZÔNIA
122	BANANA PACOVÃ, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	630	R$ 6,30	JOSUL DA AMAZÔNIA
123	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	630	R$ 4,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
124	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	640	R$ 2,99	JOSUL DA AMAZÔNIA
126	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	232	R$ 5,40	JOSUL DA AMAZÔNIA
128	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	1.746	R$ 2,70	JOSUL DA AMAZÔNIA
130	CEBOLINHA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	236	R$ 2,99	JOSUL DA AMAZÔNIA
131	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	96	R$ 4,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
133	COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	236	R$ 1,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
134	FEIJÃO VERDE , Tipo: Feijão de Corda ou de Metro; Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	125	R$ 2,03	JOSUL DA AMAZÔNIA
135	LARANJA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	630	R$ 2,70	JOSUL DA AMAZÔNIA
136	LIMÃO, Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	630	R$ 5,40	JOSUL DA AMAZÔNIA
137	MACAXEIRA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	480	R$ 3,47	JOSUL DA AMAZÔNIA
139	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	630	R$ 6,59	JOSUL DA AMAZÔNIA
142	MELÃO, Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	732	R$ 4,43	JOSUL DA AMAZÔNIA
143	PEPINO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	332	R$ 4,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
145	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	72	R$ 10,79	JOSUL DA AMAZÔNIA
151	UVA VERDE, Grupo: Itália, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	83	R$ 16,79	JOSUL DA AMAZÔNIA

JOELSON ALVES DE NEGREIROS - ME, C.N.P.J. nº 02.721.588/0001-06, estabelecida à Rua Fileto Pires, nº 1592, bairro Colônia – CEP: 69.100-152, cidade de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	Pacote	2.930	R$ 7,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
8	GELO, Tipo: escamas, Apresentação: em embalagem plástica transparente e resistente, Unidade de Fornecimento: saco com 40 Kg, Características Adicionais: é obrigatório o uso de água potável,o gelo deve ser inodoro e insípido, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Saco	150	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
9	POLPA DE FRUTAS, Sabor: açai, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
10	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
11	POLPA DE FRUTAS, Sabor: caju, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
12	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
13	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
14	POLPA DE FRUTAS, Sabor: graviola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 12,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
15	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
16	POLPA DE FRUTAS, Sabor: taperebá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	360	R$ 8,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
17	REFRESCO, Apresentação: pó, Composição: composto basicamente de açúcar, aromatizante, poupa desidratada, corantes, Sabor: A ser definido pelo òrgão solicitante, Rendimento: 1 Litro, Características Adicionais: adoçado, Unidade de Fornecimento: pacote entre 35 e 40g	Unid	120	R$ 1,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
20	REFRIGERANTE, Sabor: Cola, Embalagem: Garrafa Pet, Capacidade: 2 Litros, Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades.	Fardo	188	R$ 28,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
22	REFRIGERANTE, Sabor: Laranja, Embalagem: Garrafa Pet, Capacidade: 2 Litros, Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades.	Fardo	119	R$ 32,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
23	REFRIGERANTE, Sabor: Uva, Embalagem: Garrafa Pet, Capacidade: 2 Litros, Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades.	Fardo	119	R$ 32,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
24	ADOÇANTE DIETÉTICO, Tipo: líquido, de 1ª qualidade, com stevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 ml	Unid	160	R$ 4,35	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
27	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	528	R$ 1,88	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
30	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Garrafa	120	R$ 5,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
31	AZEITE, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500ml.	Unid	130	R$ 23,00	JOELSON ALVES DE

					NEGREIROS ME
32	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Pote	120	R$ 4,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
36	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	Pacote	2.024	R$ 3,90	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
38	CATCHUP, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: embalagem com no mínimo 300 g.	Unid	150	R$ 2,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
39	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: corte, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	Lata	260	R$ 3,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
40	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	Lata	260	R$ 4,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
44	DOCE DE LEITE, Ingredientes Básicos: leite, açúcar, bicabornato de sódio, Unidade de Fornecimento: pote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pote	84	R$ 4,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
46	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	160	R$ 3,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
47	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	852	R$ 3,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
49	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Pacote	130	R$ 6,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
52	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Pacote	432	R$ 5,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
60	GELATINA, Apresentação: pó, Sabor: sem sabor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g, Características Adicionais: sem cor	Pacote	80	R$ 2,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
62	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	468	R$ 2,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
69	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Pacote	1.437	R$ 3,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
70	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Pacote	1.289	R$ 3,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
71	MACARRÃO, Tipo: talharim, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Pacote	676	R$ 3,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
72	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	Pote	280	R$ 4,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
73	MANTEIGA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid	60	R$ 15,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
74	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g	Unid	1.890	R$ 4,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
76	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	985	R$ 3,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
77	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	146	R$ 3,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
78	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	Pacote	120	R$ 3,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
80	MISTURA PARA MINGAU, em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 350 a 400g.	Pacote	743	R$ 3,80	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
83	MOLHO DE MOSTARDA, Ingredientes Básicos: vinagre, água, mostarda, amido, corante natural e outros, Conservador: benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 g	Frasco	65	R$ 3,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
84	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	460	R$ 14,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
94	SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suína; Com tempero, condimentos e corante natural.	Kg	263	R$ 7,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
98	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1.132	R$ 21,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
99	CARNE BOVINA, Tipo: contra filé, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	162	R$ 21,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
100	CARNE BOVINA, Tipo: coxão mole, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	1.162	R$ 21,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
102	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	130	R$ 33,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
104	FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pescada, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	Kg	963	R$ 17,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
105	FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	Kg	709	R$ 22,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
109	CANELA, Aspecto: em pó, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 40g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano.	Pcte	90	R$ 3,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
112	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	386	R$ 2,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
115	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	Unid	448	R$ 1,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
116	VINAGRE DE VINHO TINTO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	Unid	92	R$ 2,00	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
132	CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	360	R$ 3,50	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
148	REPOLHO ROXO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	136	R$ 4,30	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
149	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	627	R$ 4,40	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME
150	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	380	R$ 4,90	JOELSON ALVES DE NEGREIROS ME

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 07 de novembro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:2F2FD1D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP

Objeto: **Fornecimento de Materiais de Expediente, Acondicionamento e Embalagem, Festividades e Homenagens, Processamento de Dados, Copa e Cozinha, Tecidos e Aviamentos e Eletro Eletrônicos, para Atender a Demanda Operacional da Prefeitura Municipal de Envira-AM.**

Fornecedores: **AIDNO SOARES BEZERRA – ME ,** inscrita no CNPJ sob nº 01.523.883/0001-87, situada na 05 de Setembro nº 269 , CEP: 69.870-000 – Centro – Envira-AM e **ROBERTH & SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.016/0001-10, situada na Rua da Castanheira nº 26, Bairro Adalberto Sena, CEP: 69.921-174, Rio Branco-AC.

Órgão Gerenciador: **GABINETE CIVIL DO PREFEITO.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Dos Preços Registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a Empresa **AIDNO SOARES BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.523.883/0001-87**,** vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127 e 128**,** com o valor global de **R$ 796.198,00 (Setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais)** e a Empresa **ROBERTH & SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.019.016/0001-10, vencedora dos itens 123, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138 com o valor global de **R$ 43.635,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Proposta Final AIDNO SOARES BEZERRA – ME	
				Valor Unitário	Valor Total
	MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
1	ALMOFADA, em estojo plástico, para carimbo nº 03, tecido de longa duração, medindo aproximadamente 12cm x 8cm na cor Azul ou Preto.	Und	150	6,30	945,00
2	ALFINETE COLORIDO para mapa (CX c/25 Und), material com cabeça em polietileno com a ponta de aço	Cx	300	5,40	1.620,00
3	APAGADOR, para quadro branco, corpo em plástico, com dimensões 140 mm, comprimento x 50 mm, largura 40 mm, altura com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	500	7,30	3.650,00
4	APONTADOR, para lápis mecânico, fixação em mesa, corpo de metal, dimensões: 12,8cm, Altura: x 7,00 cm, Largura: 7,5 cm Prof; Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	140	40,50	5.670,00
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 50 mm x 50 mm. Bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 38mm x 50mm, com ponta adesiva, Pct com blocos com 100 folhas	Bl	500	7,30	3.650,00
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76 mm x 76 mm, bloco de papel celulose com 100 folhas, medindo 76mm x 76mm, com ponta adesiva.	Bl	500	4,00	2.000,00
7	BORRACHA, branca, macia, para uso em escrita a lápis, medindo aproximadamente 40mm x 25mm, com capa plástica protetora	Und	5.000	0,55	2.750,00
8	CALCULADORA DE MESA c/12 dígitos. Placa frontal em metal durável, Teclas plásticas, Visor digital, Dupla alimentação (solar e bateria), com 12 dígitos, em tamanho aproximado de 36(A) × 126(L) × 175(P) mm.	Und	300	24,50	7.350,00
9	CORRETIVO líquido, branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 ml. - Cx com/ 12und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	50	27,00	1.350,00
10	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta AZUL, corpo transparente, tampa antiasfixiante, Cx com 50 Und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	400	60,00	24.000,00
11	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta PRETA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, Cx com 50 Und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	400	60,00	24.000,00
12	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta VERMELHA, corpo transparente, tampa antiasfixiante, Cx com 50 Und. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	200	60,00	12.000,00
13	CLIPS, niquelado, nº. 01/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	300	4,00	1.200,00
14	CLIPS, niquelado, nº. 02/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	400	4,00	1.600,00
15	CLIPS, niquelado, nº. 03/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	450	4,00	1.800,00
16	CLIPS, niquelado, nº. 04/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	300	4,00	1.200,00
17	CLIPS, niquelado, nº. 06/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	250	4,00	1.000,00
18	CLIPS, niquelado, nº. 08/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, Cx com 50 Und.	Cx	200	4,00	800,00
19	COLA em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica. Peso 10 gramas. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und	500	2,90	1.450,00
20	COLA PARA ISOPOR 40g. líquida, com aderência e colagem firme. Embalagem plástica, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und	3.000	2,90	8.700,00
21	COLA DE CONTATO 75g; produto em bisnaga para colagem de tapeçaria em geral, revestimentos e couro borracha, madeira eva, tecidos, fibra e laminados decorativo e outros. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Und	200	13,00	2.600,00
22	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11 mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. Produto acondicionado em Cx de papelão contendo 20 bastões. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	200	36,00	7.200,00
23	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, adesivo quente termoplástico. Composição a base de ceras especiais, resinas e polímeros, apresentado em estado sólido em bastão de 11 mm, aplicável por meio de pistola apropriada a faixa de temperatura 150/180ºc, viscosidade brookfieldthermoset: 735-935 mpa.s; ponto de amolecimento (msp) 97,7 - 107,7ºc - coloração gardner 2-6; estocagem em áreas cobertas em temperaturas inferiores a 35ºc. Produto acondicionado em Cx de papelão contendo 20 bastões. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	200	36,00	7.200,00
24	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO Nº 03, alta viscosidade, Cola Madeira, Papel, Eva, Pvc, Cortiça, Couro e etc., Cx com 10 Und 20gr. Serão aceitos produtos com no mínimo 50% do prazo total de validade a vencer.	Cx	60	12,30	738,00
25	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 07. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Cx	100	4,50	450,00
26	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Cx	200	7,50	1.500,00
27	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 14. CX 72 UN. Produto sem validade determinada.	Cx	200	12,00	2.400,00
28	ENVELOPE AMARELO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 410mm x 310mm (larg xalt), produto sem validade determinada.	Und	4.000	0,80	3.200,00
29	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x 324mm (larg x alt),na cor parda. Produto sem validade determinada.	Und	4.000	0,70	2.800,00
30	ENVELOPE MÉDIO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 229mm x	Und	4.000	0,70	2.800,00

	324mm (larg x alt),na cor amarela. Produto sem validade determinada.				
31	ENVELOPE OFÍCIO 114x229 s/rpc 75g c/janela cor branco Cx c/1000 Und. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante.	Und	6.000	0,25	1.500,00
32	ENVELOPE PARA MÍDIAS de CD e DVD com aba, utilizado para arquivar mídias em livros (PLND). Altura : 152mm, Largura : 132mm, aba superior : 23mm, aba inferior : 88mm, Material: PVC sarja, Envelope Sarja com tarja adesiva de 0,15MM para uso de CD e DVD.	Und	3.000	0,40	1.200,00
33	ENVELOPE PARA CONVITE, 120 gramas, formato aproximado de 23x16cm, Cx com 50 Und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	3.000	0,65	1.950,00
34	ENVELOPE PEQUENO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor parda. Produto sem validade determinada.	Und	4.000	0,40	1.600,00
35	ENVELOPE PEQUENO, produto confeccionado em papel kraft pesando 80 g/m²; tipo saco, sem impressão, medindo 176mm x 250mm (larg x alt), na cor amarela. Produto sem validade determinada	Und	4.000	0,40	1.600,00
36	ESTILETE ESTREITO, material corpo em aço, largura da lâmina reta estreita 9mm, tipo lâmina retrátil, com trava automática.	Und	700	8,00	5.600,00
37	ESTILETE LARGO de 18 mm com 6 lâminas - Corpo metálico reforçado com revestimento emborrachado Botão de ajuste com sistema de travamento automático da lâmina. Especificações Técnicas: Guia de lâminas: metálico; Compartimento: 6 lâminas; Comprimento: 165 mm; Largura: 18 mm.	Und	800	12,50	10.000,00
38	ESPIRAL; material plástico espessura 09mm capacidade para 50 folhas Espiral. Pct com 100	Pct	50	12,50	625,00
39	ESPIRAL; material plástico espessura 17mm capacidade para 100 folhas. Pct com 100	Pct	50	23,00	1.150,00
40	ESPIRAL; material plástico espessura 29mm capacidade para 200 folhas. Pct com 100.	Pct	50	25,50	1.275,00
41	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	Und	300	2,20	660,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo Piranha, Compatibilidade: Para remover grampos n°10, 24/4 e 26/6.	Und	300	4,25	1.275,00
43	FITA ADESIVA, Face Única marron, filme de Polipropileno com adesivo a base de resina, dimensões 48X50, podendo variar para +/- 10%, rotulagem contendo no mínimo, nome e dimensões do produto ou marca do fabricante	Rl	500	6,20	3.100,00
44	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 12mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rl	600	6,40	3.840,00
45	FITA DUPLA FACE, filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico á base de água de ambos lados dimensão 16mmx30mt, produto sem validade determinada.	Rl	600	7,30	4.380,00
46	FITA DUREX TRANSPARENTE; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão12mmx50mt. Produto sem validade determinada.	Rl	900	2,70	2.430,00
47	FITA DUREX TRANSPARENTE; filme de polipropileno,com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 18mmx50mt. Produto sem validade determinada.	Rl	800	4,75	3.800,00
48	FITA DUREX TRANSPARENTE; filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água para trabalhos escolares em geral dimensão 24mmx50mt. Produto sem validade determinada .	Rl	800	7,25	5.800,00
49	FITA DEMARCAÇÃO DE ÁREA; filme de polietileno, sem adesivo para demarcar e isolar áreas dimensão 70mmx200mts preta/amarela	Rl	100	25,65	2.565,00
50	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO; filme em pvc, coberto com adesivo à base de acrílico solvente para sinalização e demarcação de áreas hospital, escolas, faixas em geral, medindo 48mmx14mts nas cores amarela, vermelha, verde, azul.	Rl	100	83,00	8.300,00
51	FORMULÁRIO CONTÍNUO; papel branco com 80colunas em 02 vias branco formato A4	Cx	30	161,00	4.830,00
52	GRAMPEADOR DE MESA; 23/8 capacidades para 100 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 28,7 cm de comprimento por 7,6 cm de largura por 18,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 23/8, 23/10 e 23/13 e capacidade para grampear 100 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Und	100	63,00	6.300,00
53	GRAMPEADOR DE MESA; 26/6 capacidades para 25 folhas, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo 17 cm de comprimento por 3,5 cm de largura por 5,5 cm de altura, na cor preto, compatível com grampo 26/6 e capacidade para grampear 25 folhas e alfinetar 10 folhas de papel 75g/m². Produto sem validade determinada.	Und	100	23,00	2.300,00
54	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6; tipo pistola capacidade para grampear em parede, estrutura totalmente em aço de alta resistência, dimensão comprimento 185mm largura 25mm altura 122mm, sujeito a verificação na entrega.	Und	50	88,50	4.425,00
55	GRAMPO TRILHO; fabricado com folha flandres aço estanhado comprimento da haste 50mm capacidade para prender até 300 folhas	Cx	150	15,00	2.250,00
56	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	800	2,75	2.200,00
57	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha, embalagem contendo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	800	3,60	2.880,00
58	LIVRO ATA, livro de ata medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 50 folhas em papel off-set, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada.	Und	200	14,00	2.800,00
59	LIVRO DE PONTO, medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 100 folhas em papel offset, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	300	14,20	4.260,00
60	LIVRO PARA PROTOCOLO, livro de protocolo medindo aproximadamente 145 mm de largura por 205 mm de comprimento, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel offset plastificado pesando 80 g/m², com 50 folhas em papel offset pesando 56 g/m². Produto sem validade determinada.	Und	200	15,75	3.150,00
61	LIMPADOR DO QUADRO BRANCO; liquido de limpeza do quadro com 100ml	Und	200	17,50	3.500,00
62	MARCADOR DE PÁGINA, adesivo, reposicionável, para identificação e separação de página, em filme de polipropileno com adesivo acrílico, aceita escrita, em cores variadas, nas dimensões de 25 mm x 43mm. Cartela contendo 20 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	Tubo	200	11,65	2.330,00
63	MINA GRAFITE N° 07, mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Tubo	150	3,00	450,00
64	MINA GRAFITE N° 09, mina grafite, diâmetro 0,9 mm, tipo 2b. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	4,00	800,00
65	MOLHA DEDO, tipo pasta especial 12 gr., creme antibacteriano formula anti séptica e antialérgica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	100	5,50	550,00
66	PAPEL BRANCO OFICIO 2; papel ofício, xerográfico 75 g/m², folha branca, medindo 216mm de largura por 330mm de comprimento, acondicionado em resma de plástico com 500 folhas. Cx com 10 Und. Produto sem validade determinada.	Cx	100	285,00	28.500,00
67	PAPEL OFICIO COLORIDO; A4 gramatura 75 g/m², folha colorida, medindo 210mm de largura por 297mm de comprimento, acondicionado em Pct plástico contendo 100 folhas em cada Pct. Cx com 50 Pcts. Produto sem validade determinada.	Cx	60	295,00	17.700,00
68	PAPEL FORMATO A4, 100% reciclado, sem odor, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas), Cx com 10 (dez) resmas. Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	Cx	20	280,00	5.600,00
69	PAPEL FORMATO A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, 01 (uma) resma contendo 500fls (quinhentas folhas), Cx com 10 (dez) resmas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	500	280,00	140.000,00
70	PAPEL CARBONO SIMPLES FACE, película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (A4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em Cx com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	Cx	100	45,50	4.550,00
71	PAPEL CARBONO; dupla face película de poliéster (filme) para escrita a lápis ou esferográfica, intensidade de até 8 vias, durabilidade de 50 a 60 vezes de uso, medindo aproximadamente 297mm de comprimento por 210mm de largura (A4), tinta na cor azul, peso aproximado de 20 g/m², acondicionado em Cx com 100 folhas. Produto sem validade determinada.	Cx	100	51,50	5.150,00
72	PAPEL PAUTADO, dimensões 420 x 297 mm, folha a4, dobrada.com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 100 f0lhas. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	6.000	7,00	42.000,00
73	PAPEL ESTÊNCIL; papel hectográfico para duplicador a álcool formato 220mmx330mm com área de entintamento de 21,5x30cm. Embalagem com 100 folhas matrizes.	Cx	105	73,00	7.665,00
74	PASTA AZ LOMBADA ESTREITA, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício le com visor. Dimensões 285mm de largura; 48mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada.	Und	1.000	15,00	15.000,00
75	PASTA AZ LOMBADA LARGA, capa dura plastificada com ferragem antiferrugem e inoxidável. Tamanho ofício ll com visor. Dimensões 285mm de largura; 75mm de altura e 345mm de comprimento. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	1.300	15,00	19.500,00

76	PASTA C/ ABA ELÁSTICA, polipropileno, com elástico, 1cm, tam. Ofício, transparente. Embal. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	2.000	3,50	7.000,00
77	PASTA C/ ABA ELÁSTICA, polipropileno, com elástico, 5cm, tamanho ofício, transparente. Bem. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und	2.000	4,10	8.200,00
78	PASTA PLÁSTICA SUSPENSA; polipropileno, com ferragens no meio, tamanho ofício II 240mm de largura por 360mm de comprimento, haste poliestireno transparente. Com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und	2.000	7,30	14.600,00
79	PASTA EM L, de polipropileno, c/ prendedores internos de plástico, tipo romeu e julieta, tamanho ofício, na cor fumê. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	2.000	2,50	5.000,00
80	PASTA POLIPROPILENO A4 CANALETA, composição: plástico dimensões aproximadas da embalagem 32x22x5cm peso 600g cores variadas. Embalagem com dados de ident. Do prod. E marca do fabricante.	Und	1.000	3,20	3.200,00
81	PERCEVEJO NIQUELADO, produto niquelado, com um tamanho de 10mm, Cx contendo 100 Und. Produto sem validade determinada.	Cx	200	2,90	580,00
82	PERFURADOR DE PAPEL capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.	Und	300	8,50	2.550,00
83	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1.500	6,00	9.000,00
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1.500	6,00	9.000,00
85	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1.000	6,00	6.000,00
86	PINCEL PARA QUADRO BRANCO; cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez), centímetros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1.000	6,00	6.000,00
87	PINCEL ATÔMICO AZUL, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor azul. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und	1.500	3,70	5.550,00
88	PINCEL ATÔMICO PRETO, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor preta. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und	1.500	3,70	5.550,00
89	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und	1.000	3,70	3.700,00
90	PINCEL ATÔMICO VERDE, produto formado por resina termoplástica com tampa protetora removível e topeteira, ponta chanfrada em material poroso, contendo tinta na cor vermelha. Produto sujeito a verificação na entrega.	Und	1.000	3,70	3.700,00
91	PINCEL MARCA TEXTO, produto formado em plástico na cor amarela, contendo líquido sinalizador em cor amarela, com ponta chanfrada e material poroso, medindo aproximadamente 13cm.	Und	1.300	3,30	4.290,00
92	Pincel para CD/DVD com ponta de poliéster de 1.0mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm nas cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	Und	1.000	4,50	4.500,00
93	PINCEL PARA CD/DVD com ponta de poliéster de 2.00mm para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm - filme 0,5mm na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10(dez) centímetros.	Und	1.000	4,50	4.500,00
94	PINTANDO A CARA; produto em pasta com 06 cores a base de vaselina com remoção da pele lavável com água. Cada pote contem 04gr	Pct	200	34,50	6.900,00
95	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 10mmx1.00mm	Fl	1.000	6,30	6.300,00
96	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 15mmx1.00mm	Fl	1.000	7,50	7.500,00
97	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 20mmx1.00mm	Fl	600	12,50	7.500,00
98	PLACA DE EPS; folha de isopor tamanho 5mmx1.00mm	Und	1.000	5,70	5.700,00
99	PORTA LÁPIS, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	300	26,00	7.800,00
100	PORTA DUREX; em acrílico, tamanho padrão para colocação de fita adesiva (durex). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	100	19,60	1.960,00
101	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 08 carimbos	Und	100	12,50	1.250,00
102	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 10 carimbos	Und	100	19,60	1.960,00
103	PORTA CARIMBO; material metálico cromado capacidade para 12 carimbos	Und	100	23,00	2.300,00
104	PRANCHETA; material em acrílico com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	300	12,30	3.690,00
105	PRANCHETA; material em Eucatex com prendedor em metal. Produto sem validade determinada e sujeito a verificação na entrega	Und	650	7,50	4.875,00
106	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor azul com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tb	800	7,05	5.640,00
107	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor preto com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tb	800	7,05	5.640,00
108	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor vermelho com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Tb	600	7,05	4.230,00
109	REABASTECEDOR DO PINCEL PARA QUADRO BRANCO; na cor verde com 20ml, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores para quadro branco, reativando seu uso com a tinta acentuada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade do produto.	Und	500	7,05	3.525,00
110	RÉGUA TRANSPARENTE 30 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und	600	0,70	420,00
111	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 cm, para uso escolar e escritório, em material alumínio, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada .	Und	300	5,10	1.530,00
112	RÉGUA TRANSPARENTE 40 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und	600	3,35	2.010,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE 50 cm, para uso escolar e escritório, em material plástico transparente, medindo 50 cm, com escala milimétrica em baixo relevo. Produto sem validade determinada.	Und	300	5,30	1.590,00
114	TESOURA PARA USO EM GERAL; com a ponta em aço inox medindo 21cm; cabo de polipropileno; com rebite; lamina aço inox; com ponta; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	Und	200	12,25	2.450,00
115	TESOURA ARTÍSTICA; para picotar papel lâmina em aço 21cm cabo em polipropileno.	Und	100	62,50	6.250,00
116	TINTA PARA TECIDO; tinta com 31ml à base de resina acrílica em cores vivas, não tóxicas e solúveis em água.	Tb	600	3,50	2.100,00
117	TINTA ACRÍLICA com 20 ml	Tb	600	3,50	2.100,00
118	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, cores variadas	Tb	300	5,50	1.650,00
119	TINTA PARA ALMOFADA de Carimbo	Tb	300	4,25	1.275,00
120	ELÁSTICO AMARELO 100g, produzido através do látex, com 220 Und, com validade de 2 anos.	Pct	50	5,10	255,00
	MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
121	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do INMETRO, nº 07 - cor VARIADAS Pct c/ 50 UNID.	Pct	1.000	9,15	9.150,00
122	BALÃO DE LATEX, material atóxico, com selo do INMETRO, nº 09 - cor VARIADAS Pct c/ 50 UNID	Pct	500	9,15	4.575,00
	MATERIAIS DE TECIDOS E AVIAMENTOS				
125	TNT LISO; tecido não tecido em cores medindo 1,40x50mt com 40gr	Pç	100	136,00	13.600,00
126	TNT DECORADO; tecido não tecido em cores medindo 1,40x50mt com 40gr	Mt	300	2,80	840,00
TOTAL GERAL					**796.198,00**

	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Proposta Final

Item				ROBERTH & SOUSA LTDA	
				Valor Unitário	Valor Total
	MATERIAIS DE TECIDOS E AVIAMENTOS				
123	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL DE PANO; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.30x1.95CM.	Und	20	134,00	2.680,00
124	BANDEIRA OFICIAL DO AMAZONAS DE PANO; material confeccionado de tecido 100%, tamanho aproximadamente 1.30x1.95CM.	Und	20	134,00	2.680,00
	MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				
129	CAIXA ESCRITÓRIO, plástica, polionda, para arquivo, desmontável, na cor azul, medindo aproximadamente 14cm x 25cm x 36cm	Cx	1.200	7,25	8.700,00
130	ORGANIZADOR DE MESA; material de metal pintado	Und	60	34,50	2.070,00
131	ORGANIZADOR DE CHAVES; material em acrílico capacidade para 12 lugares.	Und	75	46,50	3.487,50
132	PORTA CD'S; com 80 lugares material plástico	Und	125	20,50	2.562,50
	MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS				
133	PILHA ALCALINA, PALITO AAA, produto revestido em latão, contendo 04 Und, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Ctl	400	6,40	2.560,00
134	PILHA ALCALINA, pequena aa, produto revestido em latão, contendo 04 Und, um cátodo e um eletrólito, formando polo positivo e negativo, utilizada como fonte portátil de energia; com validade Mínima de 2 anos.	Ctl	1.000	6,40	6.400,00
135	PISTOLA ELÉTRICA; pequena para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 10w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	120	21,50	2.580,00
136	PISTOLA ELÉTRICA, grande para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 40w bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	120	24,50	2.940,00
	MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS				
137	CD-R VIRGEM, gravação 48x, 700 MB dados / 80 min. Áudio, tendo em uma das faces a identificadas. Técnica da mídia (tipo /capacidade para dados e áudio / vel. De gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Shrink com 100 Und.	Und	1.500	1,95	2.925,00
138	DVD+R, DL, com capacidade de 8,5 GB, Shrink com 100 Und	Und	1.500	2,70	4.050,00
TOTAL GERAL					**43.635,00**

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 019/2018 – SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 – SRP.

Envira-AM, 08 de novembro de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 08 de novembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FF364FA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 26, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
PORTARIA Nº 026, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão municipal responsável para exercer o poder de polícia ambiental para preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente, por meio da Lei Complementar n° 002, de 02 de dezembro 2002;

CONSIDERANDO a legislação sobre crime ambiental brasileira, Lei Federal n° 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998 e o Decreto Federal n° 6.514 de 22 de julho 2008, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, em consonância com os princípios da publicidade e transparência, bem como institui o dever dos Municípios de proteção e controle de informações sigilosas,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mormente as relativas à fiscalização ambiental; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados os seguintes modelos constantes dos Anexos: ANEXO I – Auto de Infração Ambiental; ANEXO II – Termo de Embargo e Interdição; ANEXO III – Termo de Apreensão; ANEXO IV – Termo de Notificação; ANEXO V – Termo de Destinação; ANEXO VI – Termo de Demolição, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 18 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NÚMERO							
000001				DATA:___/_____/_____			
SÉRIE B							
-ADVERTÊNCIA		-MULTASIMPLES DIÁRIA		-MULTA		-APREENSÃO	
-DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO		-EMBARGO/INTERDIÇÃO		-DEMOLIÇÃO			
1.CPF/CNPJ DO AUTUADO				2. IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR			
3. NOME DO AUTUADO				4. NATURALIDADE			
5. FILIAÇÃO				6. TELEFONE			
7. ENDEREÇO							
8. BAIRRO		9.MUNICÍPIO		10.UF		11.CEP:	
12. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO							
13. CONFORME ARTIGO 70 DA LEI FEDERAL 9.605/98 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONFORME ARTIGO 3 DO DECRETO FEDERAL 6.514/08, FOI LAVRADO O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DO:							
ART	INC/ALI	C/ART	INC/ALI	ART	INC/ALI	C/ART	INC/ALI
DO/DA				DO/DA			
14. CÓDIGO DA MULTA				15. COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
17. LOCALIDADE							
18. VALOR (R$)				19. DATA DO VENCIMENTO			
20. ASSINATURA DO AUTUADO				21. ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE			
22. O AUTUADOPODERÁ OFERECER A DEFESA NO PRAZO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE OU EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA NO MESMO PRAZO COM DESCONTO DE ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO).							
23. TESTEMUNHAS:							
NOME:				RG/CPF:			
NOME:				RG/CPF:			
1ªVIA PROCESSO		2ªVIA AUTUADO		3ª VIA UNIDADE			

ANEXO II -TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO

NÚMERO			
000001		DATA:___/_____/_____	
SÉRIE A			
-ATIVIDADE	-OBRA	-ÁREA	
1.CPF/CNPJ DO AUTUADO		2. IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
3. NOME DO AUTUADO		4. NATURALIDADE	
5, FILIAÇÃO		6. TELEFONE	
7. ENDEREÇO			
8. BAIRRO	9.MUNICÍPIO	10.UF	11.CEP:
12. DESCRIÇÃO DO EMBARGO/INTERDIÇÃO			
13. DE ACORDO COM O ARTIGO 101 DO DECRETO FEDERAL 6.514/08 ITEM II, CONSTADA A INFRAÇÃO AMBIENTAL, FICA ADOTADO O EMBARGO/INTERDIÇÃO ACIMA DESCRITO COM OBJETIVO DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE NOVAS INFRAÇÕES, RESGUARDAR A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GARANTIR O RESULTADO PRÁTICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME O AUTO DE INFRAÇÃO:			
NÚMERO:		DATA:	
14. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (E POLIGONAL NO CASO DE EMBARGO DE ÁREA)			
15. LOCALIDADE		16. HORA DA LAVRATURA	
17. ASSINATURA DO AUTUADO		18. ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE	
19. ASSINATURA 1ª TESTEMUNHA		20. ASSINATURA 2ª TESTEMUNHA	
21. O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE EMBARGO/INTERDIÇÃO IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA, SUSPENSÃO DE ATIVIDADE, VENDA DE PRODUTOS ORIGINADOS DA INFRAÇÃO, CANCELAMENTO DE REGISTROS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, BEM COMO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL.			
1ª VIA PROCESSO	2ª VIA AUTUADO	3ª VIA UNIDADE	

ANEXO III -TERMO DE APREENSÃO

NÚMERO			
000001		DATA: ____/_____/_____	
SÉRIE A			
- PRODUTOSFLORESTAIS		- ANIMAIS E PRODUTOS DAFAUNA	
- PESCADO		- VEÍCULOS EEMBARCAÇÕES	
- MATERIAISESUBSTÂNCIAS		- PETRECHOS E INSTRUMENTOS	
- ARMAS		- OUTROS	
1.CPF/CNPJ DO AUTUADO		2. IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
3. NOME DO AUTUADO		4. NATURALIDADE	
5. FILIAÇÃO		6. TELEFONE	
7. ENDEREÇO			
8. BAIRRO	9.MUNICÍPIO	10.UF	11.CEP:
12. DESCRIÇÃO DA APREENSÃO			
13. DE ACORDO COM O ARTIGO 101 DO DECRETO FEDERAL 6.514/08 ITEM I , CONSTADA A INFRAÇÃO AMBIENTAL, FICA ADOTADA A APREENSÃO DOS BENS E PRODUTOS ACIMA DESCRITOS COM OBJETIVO DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE NOVAS INFRAÇÕES, RESGUARDAR A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GARANTIR O RESULTADO PRÁTICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME O AUTO DE INFRAÇÃO:			
NÚMERO:		DATA:	
14. VALOR DOS BENS APREENDIDOS		15. HORA DA LAVRATURA	
16. LOCALIDADE			
17.ASSINATURA DO AUTUADO		18.ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE	
1ª VIA PROCESSO	2ª VIA AUTUADO	3ª VIA UNIDADE	

ANEXO IV - TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO 000001 SÉRIE B:		DATA: ____/_____/_____	
- COMPARECIMENTO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS			
- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO			
- CUMPRIMENTO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL			
1.CPF/CNPJ DO NOTIFICADO		2. IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
3. NOME DO NOTIFICADO		4. NATURALIDADE	
5. FILIAÇÃO		6. TELEFONE	
7. ENDEREÇO			
8. BAIRRO	9.MUNICÍPIO	10.UF	11.CEP:
12. FICA O NOTIFICADO CIENTIFICADO A ATENDER AS SEGUINTES SOLICITAÇÕES:			
13. PRAZO PARA CUMPRIMENTO A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO		14. HORA DA NOTIFICAÇÃO	
15. O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PODERÁ IMPLICAR NA APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS, BEM COMO NA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PENAL.			
16. LOCAL DE COMPARECIMENTO			
17. ASSINATURA DO NOTIFICADO		18. ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE	
1ª VIA PROCESSO	2ª VIA AUTUADO	3ª VIA UNIDADE	

ANEXO V – TERMO DE DESTINAÇÃO

NÚMERO 000001 SÉRIE A		DATA: ____/_____/_____	
- DOAÇÃO SUMÁRIA		- FIEL DEPÓSITO	
- SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES		- DESTRUIÇÃO	
1.CPF/CNPJ DO AUTUADO		2. IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
3. NOME DO AUTUADO		4. NATURALIDADE	
5. FILIAÇÃO		6. TELEFONE	
7. ENDEREÇO			
8. BAIRRO	9.MUNICÍPIO	10.UF	11.CEP:
12. DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS/DEPOSITADOS			
13. MOTIVO DA DESTINAÇÃO			
14. DE ACORDO COM O ARTIGO 107 DO DECRETO FEDERAL 6.514/08, CONSTADA A INFRAÇÃO AMBIENTAL, A AUTORIDADE AMBIENTAL DEVE ADOTAR A DESTINAÇÃO ACIMA DESCRITA TENDO EM VISTA O RISCO DE PERECIMENTO, A IMPOSSIBILIDADE DE GUARDA E TRANSPORTE DEVIDO AS CIRCUNSTÂNCIAS E O USO INDEVIDO DOS BENS, BEM COMO EVITAR RISCOS AOMEIO AMBIENTE:			
NÚMERO:		DATA:	
15. VALOR DOS BENS DOADOS		16. HORA DA LAVRATURA	
17. CONFORME O § 2º DO ARTIGO 106 DO DECRETO FEDERAL 6514/08, OS BENS CONFIADOS EM DEPÓSITO NÃO PODERÃO SER UTILIZADOS PELOS DEPOSITÁRIOS, SALVO O USO LÍCITO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PELO PRÓPRIOAUTUADO.			
18. LOCALIDADE			
19.ASSINATURA DO DEPOSITÁRIO/DONATÁRIO 20. ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE			
1ª VIA PROCESSO	2ª VIA AUTUADO	3ª VIA UNIDADE	

ANEXO VI - TERMO DE DEMOLIÇÃO

NÚMERO 000001 SÉRIE A		DATA: ____/_____/_____	
1.CPF/CNPJ DO AUTUADO		2. IDENTIDADE/ORGÃO EXPEDIDOR	
3. NOME DO AUTUADO		4. NATURALIDADE	
5. FILIAÇÃO		6. TELEFONE	
7. ENDEREÇO			
8. BAIRRO	9.MUNICÍPIO	10.UF	11.CEP:
12. DESCRIÇÃO DA OBRA/EDIFICAÇÃO OU CONSTRUÇÃO			
13. DE ACORDO COM O ARTIGO 3º ITEM VII DO DECRETO FEDERAL 6.514/08, FICA DETERMINADA A DEMOLIÇÃO DA OBRA, EDIFICAÇÃO OU CONSTRUÇÃO ACIMA DESCRITA. O NÃO CUMPRIMENTO PELO INFRATOR, IMPLICARÁ NA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E POSTERIOR REEMBOLSO AOSCOFRES PÚBLICOS DOS CUSTOS PELO INFRATOR:			
NÚMERO:		DATA:	
14. PRAZO PARA DEMOLIÇÃO		15. HORA DA LAVRATURA	
16. LOCALIDADE		17.COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
18. ASSINATURA DO AUTUADO		19.ASSINATURA E CARIMBO DO AGENTE	
1ª VIA PROCESSO	2ª VIA AUTUADO	3ª VIA UNIDADE	

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:A2F6EE9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	228.056,58	513.707,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	228.056,58	513.707,05	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.839.184,45	20.339.042,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.678.915,84	2.719.001,16	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.683.761,90	2.719.845,06	0,00	0,00
() Restos a Pagar Processados	4.846,06	843,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	17.160.268,61	17.620.041,30	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	20.135.163,94	20.335.902,33	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,13	2,53	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	24.162.196,73	24.403.082,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	21.745.977,06	21.962.774,52	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.543.280,95	2.423.762,40	0,00	0,00
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DENISE DE FARIAS LIMA
615.789.67287
Prefeita Municipal

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
659.395.57282
Secretário de Finanças

ROSANA VASQUES DE OLIVERIA
Contadora CRC.AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:2CB0217A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	1.706.314,54	0,00	459.772,81	0,00	2.064.783,99	0,00	-818.242,26	128.946,85	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	11.120,60	0,00	0,00	0,00	-11.120,60	48.527,90	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	217.122,86	0,00	426.692,34	0,00	0,00	0,00	-209.569,48	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	8.534,82	0,00	0,00	0,00	-8.534,82	4.200,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	225.216,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.216,37	11.278,45	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	904,56	0,00	0,00	0,00	-904,56	49.533,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	986.912,11	0,00	9.865,99	0,00	0,00	0,00	977.046,12	1.747,01	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	83.942,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.942,92	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	193.120,28	0,00	2.654,50	0,00	2.064.783,99	0,00	-1.874.318,21	13.659,90	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	432.217,15	0,00	57.350,57	0,00	0,00	0,00	374.866,58	205.528,33	0,00
Recurdos Ordinários	432.217,15	0,00	57.350,57	0,00	0,00	0,00	374.866,58	205.528,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.138.531,69	0,00	517.123,38	0,00	2.064.783,99	0,00	-443.375,68	334.475,18	0,00

DENISE DE FARIAS LIMA
615.789.672-87
Prefeita Municipal

FABIO ELIAS DE QUEIROZ
659.395.572-82
Secretário De Finanças

ROSANA VASQUES DE OLIVERIA
Contadora CRC.AM 7905

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:A39964EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2018

RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ:DETERMINAÇÃO DA LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013.
Data do pagamento: 11 de Outubro de 2018.

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SÁ	033.027.482-13	289.4399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.537.662-71	2641018-4
5	ADRIELE CONCEIÇÃO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
6	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	477702-9
7	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
8	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
9	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
10	ALDAIZES MARQUES DA GRAÇA	017.224.622-99	2443634-8
11	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
12	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
13	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
14	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
15	AMELIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
16	ANA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	033.053.862-40	2661859-1
17	ANA CRISTINA ARAÚJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
18	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
19	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
20	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
21	ANA LUZIA PERPETUO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
22	ANA MARIA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
23	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
24	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
25	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
26	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
27	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
28	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
29	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
30	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
31	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARAES	003.618.342-33	1859906-0
32	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	079.527.752-00	733.76
33	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
34	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
35	ARLEM NEVES DA GRAÇA	001.858.082-39	2404806-2
36	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
37	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
38	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
39	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	
40	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
41	CARLA REIS DA CRUZ	028.367612-45	2893678-7
42	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
43	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
44	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
45	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
46	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
47	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
48	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
49	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
50	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
51	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
52	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5

53	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
54	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	011.438.762-10	2496095-0
55	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	
56	DAIANA BRAZÃO MAR	049.201.432-90	3169304-0
57	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
58	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
59	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
60	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
61	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
62	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES		
63	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
64	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
65	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
66	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0
67	DIONE LEITE BRAGA	880.448.662-72	2044014-6
68	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
69	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
70	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
71	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
72	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
73	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
74	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
75	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
76	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
77	EDINEILA DOS SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
78	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
79	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
80	ELCIANE PARÁ FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
81	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
82	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
83	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
84	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
85	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
86	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
87	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
88	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
89	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
90	ERALDISON NOGUEIRA DE SOUZA	045.769.622-21	3082799-0
91	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
92	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
93	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
94	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	008.503.122-48	2504160-6
95	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
96	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
97	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
98	FABIOLA PALHETA DE OLIVEIRA	011.157.592-30	2596611-1
99	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
100	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
101	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
102	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
103	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
104	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
105	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
106	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
107	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
108	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
109	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
110	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
111	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
112	ILMAR SILVA DE ARAÚJO	892.097.702-00	2023592-5
113	INAFRAN SENA SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
114	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
115	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
116	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
117	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
118	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
119	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
120	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
121	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
122	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
123	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
124	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
125	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
126	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
127	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
128	JANDERSON FREITAS	036.055.932-85	2928428-7
129	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
130	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
131	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
132	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
133	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
134	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
135	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
136	JOCIANE FERREIRA MARTINS	012.802.322-98	2427196-9
137	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	137924-5
138	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
139	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
140	JOSE DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
141	JOSEMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	011.157.562-14	2531429-7

142	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
143	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
144	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
145	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
146	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
147	JUDSON ANTENOR BEZERRA SILVA	002.030.952-00	2182294-8
148	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
149	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.527.932-48	2539247-6
150	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
151	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
152	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
153	KÁDIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
154	KARINA COUTINHHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
155	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
156	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
157	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	26526182
158	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
159	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
160	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
161	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
162	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
163	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
164	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
165	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
166	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
167	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
168	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
169	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
170	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
171	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA		
172	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
173	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
174	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
175	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
176	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
177	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
178	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINÉ	711.735.872-68	1602162-2
179	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
180	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
181	LUZIA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
182	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
183	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
184	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
185	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
186	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
187	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
188	MARCIEUDA DA CRUZ SILVA	023.812.882-28	2779389-3
189	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
190	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	21687030
191	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
192	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
193	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
194	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
195	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
196	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
197	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
198	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
199	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
200	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
201	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
202	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
203	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
204	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
205	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
206	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
207	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
208	MARIA DE FÁTIMA RAMOS MORAES	473.023.802-87	0940968-8
209	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
210	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
211	MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA	024.432182-52	
212	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
213	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
214	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
215	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
216	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
217	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
218	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
219	MARIA JAICIANE LEITE CAMPOS	023.202.652-10	2168904-0
220	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
221	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
222	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
223	MARIA MADALENA DE C. PRESTES	321.143.972-20	11445050
224	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
225	MARIA NERYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
226	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.082142-20	1312045-0
227	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
228	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
229	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
230	MARIA WILMA MIRANDA VELOSO	007.333.062-09	106282-0

231	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
232	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
233	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
234	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
235	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
236	MEIRY JANE PASSOS GIRÃO	917.898.182-49	1578912-8
237	MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO	927.342.862-20	2271066-3
238	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
239	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
240	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
241	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
242	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
243	NARIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082	3371508-8
244	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
245	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
246	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
247	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
248	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
249	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
250	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
251	NILTON FREITAS DE FRANÇA	944.181.792-91	2205827-3
252	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
253	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
254	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
255	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
256	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
257	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
258	PATRÍCIA CIDADE BARROS MENDES	013.479.562-80	2531325-8
259	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
260	PATRICIA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
261	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
262	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
263	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
264	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
265	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
266	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
267	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1492363-9
268	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
269	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
270	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
271	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS	923.589.502-20	2181286-1
272	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
273	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
274	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
275	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
276	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
277	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
278	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
279	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
280	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
281	RONILCE BERNADO DOS SANTOS	007.294.402-14	21558079-0
282	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
283	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
284	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
285	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
286	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
287	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
288	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
289	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
290	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
291	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
292	ROSELY DO NASCIMENTO DA COSTA	651.775.762-72	1514968-4
293	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
294	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
295	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
296	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
297	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
298	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
299	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
300	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
301	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
302	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
303	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
304	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
305	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
306	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
307	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
308	SILVA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
309	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
310	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
311	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES	718.342.732-34	1126956-1
312	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
313	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
314	SORLEI DE QUEIROZ RODRIGUES	027.529352-18	2863028-9
315	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
316	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
317	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
318	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
319	TAMIRIZ MARINHO DE AS	034.823.192-00	687188-0

320	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
321	TEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	133047-7
322	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
323	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
324	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
325	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
326	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
327	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
328	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
329	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
330	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
331	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
332	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
333	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
334	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
335	YSTAFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
336	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
337	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
338	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
339	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:A27C2221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020701.2018.010.032-23/PM-SILVES

No dia 13 de novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 032/2018,** para Eventuais contratações para fornecimento de materiais para iluminação pública, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, localizado na Rua Guaporé nº 532, Qd. 18, Conj. Castanheiras, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 84.494.434/0001-85 e **JL BATISTA SOUSA,** localizado na Rua Deusdeth Cabral, nº 27, Conjunto Belvedere, Bairro Planalto, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 22.044.123/0001-87, conforme quadro a seguir:

Item	Produto	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual	Marca	Fornecedor
		(B)	(A)	(C) = (A) x (B)		
1	Bocal de porcelana. Rosca E-27	400	R$1,40	R$ 560,00	AVELINO/E-27	ELETROIMA
2	Bocal de porcelana. Rosca E-40	400	R$6,00	R$ 2.400,00	AVELINO/E-40	ELETROIMA
3	Braço para luminária pública IP100	250	R$15,00	R$ 3.750,00	TECNOLINSA/IP100	ELETROIMA
4	Cabo elétrico 2,5mm, 750W	200	R$68,00	R$ 13.600,00	AMAZON CABOS PC	J L BATISTA
5	Fita isolante slim 18mm	600	R$1,80	R$ 1.080,00	TRIAL/IMPERIAL SLIM	ELETROIMA
6	Fita isolante de alta tensão	600	R$16,00	R$ 9.600,00	DECORLUX/FL-1055	ELETROIMA
7	Lâmpada de vapor sódio 250W. 220V. E-40	1000	R$27,00	R$ 27.000,00	ARTEK	J L BATISTA
8	Lâmpada a vapor de sódio 70W. 220V. E-27	1000	R$13,90	R$ 13.900,00	ARTEK	J L BATISTA
9	Lâmpada de vapor mista 500W. 220V. E-40	150	R$26,20	R$ 3.930,00	OSRAM	J L BATISTA
10	Lâmpada de vapor mista 160W. 220V. E-27	300	R$10,80	R$ 3.240,00	EMPALUX/TUBULAR	ELETROIMA
11	Lâmpada de vapor metálica tubular 400W	100	R$36,00	R$ 3.600,00	EMPALUX/TUBULAR	ELETROIMA
12	Luminária pública com grade 70W para lâmpada de até 400W	400	R$77,00	R$ 30.800,00	TECNOLINSA	ELETROIMA
13	Reator para lâmpada de vapor metálica 400W. Externo	150	R$70,00	R$ 10.500,00	FIOLUX	J L BATISTA
14	Reator para lâmpada de vapor sódio 70W. Externo	800	R$32,50	R$ 26.000,00	FIOLUX	J L BATISTA
15	Reator para lâmpada de vapor sódio 250W. Externo	200	R$65,00	R$ 13.000,00	TECNOLINSA/EXTERNO 250W	ELETROIMA
16	Refletor retangular 162W	200	R$24,00	R$ 4.800,00	ESPOTLUX/ RETANGULAR 162W	ELETROIMA
17	Refletor retangular 400W	200	R$35,40	R$ 7.080,00	BRIWAX	J L BATISTA
18	Relé fotoelétrico com base bivolt 1000W	1600	R$12,00	R$ 19.200,00	TECNOLINSA / BIVOLT 1000W	ELETROIMA
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$ 194.040,00**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 13 de novembro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

ELETROIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fornecedor

JL BATISTA SOUSA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CC2F7616

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RGF - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	18.827.505,41	9.654,40	382.122,19	4.300.844,36	288.023,02	0,00	13.846.861,44	28.301.434,65	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.434,72	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	12.579.410,43	0,00	3.298,47	1.069.710,25	0,00	0,00	11.506.401,71	6.945.670,52	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	15.749,73	2.489.714,50	0,00	0,00	-2.505.464,23	3.097.738,34	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.187.457,74	0,00	70.617,80	49.950,12	0,00	0,00	2.066.889,82	1.451.595,45	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.655,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.921.650,60	2.154,40	217.004,19	346.906,80	0,00	0,00	2.355.585,21	1.187.967,05	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	284.736,48	7.500,00	17.552,00	13.736,10	0,00	0,00	245.948,38	209.177,30	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	854.250,16	0,00	57.900,00	330.826,59	288.023,02	0,00	177.500,55	14.628.196,27	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	797.462,04	5.549,00	29.595,37	322.817,24	0,00	0,00	439.500,43	5.837.175,59	0,00
Recurdos Ordinários	797.462,04	5.549,00	29.595,37	322.817,24	0,00	0,00	439.500,43	5.837.175,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.624.967,45	15.203,40	411.717,56	4.623.661,60	288.023,02	0,00	14.286.361,87	34.138.610,24	0,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:857DEB33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 027/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.646/2018 – PMU

No dia 09 de novembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 032/2018 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrônico para o atendimento das necessidades do Município de Urucará com a estruturação e modernização do parque de informática dos órgãos da Prefeitura de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) PA VILAÇA NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.436/0001-97 e **ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.714.885/0001-00, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Quant	Unid	Valores (R$)		Fornecedor
					Unitário	Total	
01	Computador Desktop completo i3	Positivo	51	unid	2.880,00	146.880,00	PA Vilaça
02	Computador Desktop completo i5	Neologic	4	unid	3.550,00	14.200,00	Roana
03	Notebook i3	Positivo	12	unid	2.856,00	34.272,00	PA Vilaça
04	Notebook i5	Lenovo	10	unid	3.560,00	35.600,00	Roana

05	Data Show + Tela de Projeção	Unic	11	unid	3.150,00	34.650,00	Roana
06	GPS	Garmin	3	unid	2.400,00	7.200,00	Roana
07	HD Externo	Seagate	25	unid	450,00	11.250,00	Roana
08	Impressora Multifuncional EcoTank	Epson	18	unid	1.420,00	25.560,00	PA Vilaça
09	Impressora a Laser Multifuncional Monocromática	Brother	13	unid	2.190,00	28.470,00	PA Vilaça
10	Impressora a Laser Multifuncional Colorida	HP	4	unid	3.540,00	14.160,00	PA Vilaça
11	Caixa de Som para Notebook	Maxprint	23	unid	91,00	2.093,00	Roana
12	Caixa Amplificadora de Som	Lenoxx	5	unid	1.400,00	7.000,00	PA Vilaça
13	Microfone sem fio	Knup	10	unid	1.100,00	11.000,00	Roana
14	Scanner de Mesa	Epson	10	unid	1.200,00	12.000,00	PA Vilaça
15	Scanner de Mesa Profissional	Epson	2	unid	2.600,00	5.200,00	Roana
16	Nobreak	NHS	56	unid	845,00	47.320,00	Roana
17	Câmera Fotográfica	Sony	2	unid	1.650,00	3.300,00	Roana
18	Fonte ATX	Aerocool	10	unid	350,00	3.500,00	Roana
19	Aparelho de DVD	Philco	1	unid	270,00	270,00	PA Vilaça
20	Placa de Rede Wireless	TP-Link	10	unid	77,20	772,00	Roana
21	TV LCD 32"	AOC	9	unid	1.325,00	11.925,00	PA Vilaça

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 09 de novembro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

PEDRO VILAÇA ALMEIDA NETO
Pa Vilaça Neto – ME
Fornecedor

ROCK LANE DOS SANTOS
Roana Livraria e Papelaria LTDA – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:82C02521



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.721.239,12	8.475.043,92	7.142.153,58	12.358.708,83	7.677.524,07	14.306.401,42	8.877.065,96	8.020.528,71	11.195.408,23	8.858.021,79	9.445.580,91	9.265.696,04	115.343.372,58	100.722.639,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.795,81	351.846,59	442.594,93	661.637,13	327.482,65	462.722,81	402.164,37	656.846,67	365.213,14	590.984,39	444.808,47	453.490,93	5.525.587,89	4.425.000,00
IPTU	0,00	0,00	5.351,64	0,00	6.002,00	18.005,77	58.564,39	39.651,16	29.166,49	25.518,45	14.869,23	14.965,50	212.094,63	30.000,00
ISS	231.045,41	219.053,20	236.232,00	449.145,19	208.963,84	190.755,94	200.180,37	322.075,15	233.152,98	215.502,08	225.170,94	221.803,68	2.953.080,78	3.000.000,00
ITBI	12.064,00	5.238,00	5.168,00	18.125,00	32.014,00	13.505,00	24.961,00	21.760,00	18.885,00	13.722,00	9.008,00	17.166,32	191.616,32	10.000,00
IRRF	114.933,31	113.286,82	175.132,96	190.184,74	36.189,25	184.538,41	38.797,25	235.263,66	58.667,73	310.229,24	164.047,45	170.719,02	1.791.989,84	995.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	7.753,09	14.268,57	20.710,33	4.182,20	44.313,56	55.917,69	79.661,36	38.096,70	25.340,94	26.012,62	31.712,85	28.836,41	376.806,32	390.000,00
Contribuições	92.705,82	348.331,64	239.631,92	99.636,83	318.885,01	239.767,55	195.067,48	155.209,55	361.187,85	0,00	233.694,53	222.015,42	2.506.133,60	3.671.357,00
Receita Patrimonial	54.512,82	56.406,94	41.820,56	30.300,62	61.180,09	30.957,32	38.529,70	37.928,59	38.149,84	37.537,72	39.784,13	38.009,06	505.117,39	320.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.512,82	56.406,94	41.820,56	30.300,62	61.180,09	30.957,32	38.529,70	37.928,59	38.149,84	37.537,72	39.784,13	38.009,06	505.117,39	320.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.208.224,67	7.702.315,34	6.406.685,16	11.535.372,85	6.958.830,61	13.572.491,62	8.223.926,55	7.153.372,07	10.347.855,67	8.211.370,21	8.678.328,26	8.491.461,32	106.490.234,33	92.306.282,00
Cota-Parte do FPM	1.639.583,73	1.855.709,75	1.908.727,44	3.672.498,88	2.297.507,86	3.005.388,55	2.027.035,83	2.125.281,02	2.608.236,15	2.442.489,13	2.813.642,54	2.092.770,35	28.488.871,23	28.078.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.141.875,70	1.142.300,39	1.116.699,57	1.070.182,08	1.083.933,03	1.190.611,49	1.054.881,56	1.160.763,32	1.177.303,75	997.246,39	1.070.033,60	1.130.981,24	13.336.812,12	11.454.220,00
Cota-Parte do IPVA	9.484,54	15.686,51	13.813,74	4.433,71	24.416,63	20.289,95	18.985,88	22.181,29	20.887,12	16.292,12	24.916,22	27.204,16	218.591,87	229.500,00
Cota-Parte do ITR	120,64	519,86	77,78	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,07	0,00	5,00	773,35	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.418,70	2.418,70	2.418,70	2.418,70	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	2.369,09	28.627,52	29.025,00
Transferências da LC 61/1989	3.723,79	4.639,35	5.120,98	5.059,83	3.934,51	3.492,73	2.808,53	3.022,13	3.257,48	3.205,66	2.903,48	3.238,94	44.407,41	45.030,00
Transferências do FUNDEB	4.256.053,52	3.397.339,58	2.535.426,69	5.215.173,70	2.761.023,80	7.969.672,61	3.604.713,19	2.418.624,60	5.045.517,98	3.732.881,26	3.512.398,79	3.767.001,81	48.215.827,53	40.372.140,00
Outras Transferências Correntes	2.154.964,05	1.283.701,20	824.400,26	1.565.605,95	785.645,69	1.380.667,20	1.513.132,47	1.421.105,62	1.490.284,10	1.016.861,49	1.252.064,54	1.467.890,73	16.156.323,30	12.095.867,00
Outras Receitas Correntes	0,00	16.143,41	11.421,01	31.761,40	11.145,71	462,12	17.377,86	17.171,83	83.001,73	18.129,47	48.965,52	60.719,31	316.299,37	0,00
DEDUÇÕES (II)	559.441,32	604.254,81	609.371,54	727.063,51	682.432,10	844.430,27	621.216,10	662.728,27	762.410,59	692.325,38	551.819,67	651.313,68	7.968.807,24	9.507.812,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.757,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	559.441,32	604.254,81	609.371,54	727.063,51	682.432,10	844.430,27	621.216,10	662.728,27	762.410,59	692.325,38	551.819,67	651.313,68	7.968.807,24	7.532.055,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.161.797,80	7.870.789,11	6.532.782,04	11.631.645,32	6.995.091,97	13.461.971,15	8.255.849,86	7.357.800,44	10.432.997,64	8.165.696,41	8.893.761,24	8.614.382,36	107.374.565,34	91.214.827,00

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5FEA4709

SECRETARIA DE GABINETE
RGF - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 8 – Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.812.986,94	5.040.338,51	7.042.713,85	8.503.261,93	4.107.922,32	4.125.597,11	5.011.822,40	5.652.553,47	6.139.089,96	5.718.867,10	7.179.146,25	5.739.178,94	69.073.478,78	3.027.585,31
Pessoal Ativo	4.812.986,94	5.040.338,51	7.042.713,85	8.503.261,93	4.102.922,32	4.125.597,11	5.011.822,40	5.652.553,47	6.139.089,96	5.718.867,10	7.179.146,25	5.739.178,94	69.068.478,78	3.027.585,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.812.986,94	4.898.781,08	6.934.310,32	6.514.676,11	4.102.727,41	4.123.634,34	4.891.280,11	5.439.742,28	5.918.246,99	5.667.640,62	7.149.710,85	5.733.508,97	66.187.246,02	407.588,02
Obrigações Patronais	0,00	141.557,43	108.403,53	1.988.585,82	194,91	1.962,77	120.542,29	212.811,19	220.842,97	51.226,48	29.435,40	5.669,97	2.881.232,76	2.619.997,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.155,41	0,00	3.617,19	5.565,09	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	7.219,40	4.213,66	0,00	28.104,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	-5.567,54	5.565,09	5.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.155,41	0,00	9.184,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.219,40	4.213,66	0,00	22.773,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.810.831,53	5.040.338,51	7.039.096,66	8.497.696,84	4.102.589,00	4.125.597,11	5.011.822,40	5.652.553,47	6.139.089,96	5.711.647,70	7.174.932,59	5.739.178,94	69.045.374,71	3.027.585,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													107.374.565,34	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)													216.092,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													107.158.473,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													72.072.960,02	67,26
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													57.865.575,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													54.972.296,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)													52.079.018,04	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FBF454D5